SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 31 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2470

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79154/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para **"Registro de preços, para futura e eventual "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão,** em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **31/10/2019, às 08h00min (oito horas), SERA PRORROGADO (SEM ALTERAÇÃO DO EDITAL), A ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O DIA 11/11/2019, às 08h00min (oito horas),** devido a Manutenção do Sistema informatizado e Atualização, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 30 de Outubro de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F8A77DE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79447/2019

Abertura: 19 de Novembro de 2019.
Horário: às 08h00 horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, Rua Sete de Setembro, 3244.

Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando a Contratação de Empresa para **Prestação de serviços de forma continuada de assessoria e consultoria em controle interno nas áreas de planejamento governamental e departamento de compras do município de Amambai – MS, por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão**, conforme especificações constantes neste edital e do Termo de Referência.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 13:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 30 de Outubro de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CA14BFCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ERRATA

Proc. Nº 73674/2018
Pregão Presencial Nº072/2018

Conforme analisado no Processo acima citado encontrou-se erro na solicitação da dotação Orçamentaria, Reserva e no Edital os valores estão incorretos;

Onde se Lê:

SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Valor Estimado Total: R$ 254.472,32 (Duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Sendo:
Convênio n° 28.242/2018 – Processo n° 57/500.250/2018 – Construção de 11(onze) Unidades Habitacionais – R$ 78.914,59(setenta e oito mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos).
Caixa Econômica Federal – Agencia: 3441 – C/C: 013.8557-8

Convênio n° 28.239/2018 – Processo n° 57/500.019/2018 – Construção de 1(um) Unidade Habitacional – R$ 7.171,59 (sete mil cento e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Caixa Econômica Federal – Agencia: 3441 – C/C 013.8558-6

CONTRAPARTIDA R$ 168.386,14 (cento e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).

Leia-se:

SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Valor Estimado Total: R$ 254.472,32 (Duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Sendo:
Convênio n° 28.242/2018 – Processo n° 57/500.250/2018 – Construção de 11(onze) Unidades Habitacionais – R$ 107.881,62 (cento e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).
Caixa Econômica Federal – Agencia: 3441 – C/C: 013.8557-8

Convênio n° 28.239/2018 – Processo n° 57/500.019/2018 – Construção de 1(um) Unidade Habitacional – R$ 9.807,42 (nove mil oitocentos e sete reais e quarenta e dois centavos).
Caixa Econômica Federal – Agencia: 3441 – C/C 013.8558-6

CONTRAPARTIDA R$ 136.783,28 (cento e trinta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

EDITAL

Onde se Lê:
13.2 – Estima-se o valor do Objeto desta licitação aproximadamente em R$ 254.472,32 (Duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), sendo R$ 86.086,18 com recursos dos convênios e R$ 168.386,14 (cento e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).

Leia-se:
13.2 – Estima-se o valor do Objeto desta licitação aproximadamente em R$ 254.472,32 (Duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), sendo R$ 117.689,04 com recursos dos convênios e R$ 136.783,28 (cento e trinta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) de contrapartida do município.

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

Onde se Lê:

4. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1 O valor total estimado de referência desta licitação é de R$ 254.472,32 (Duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), sendo R$ 86.086,18 com recursos dos convênios e R$ 168.386,14 (cento e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), contendo a seguinte descrição detalhada dos itens, quantidade, valor unitário e total:

Leia-se:

4. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1 O valor total estimado de referência desta licitação é de R$ 254.472,32 (Duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), sendo R$ 117.689,04 com recursos dos convênios e R$ 136.783,28 (cento e trinta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) de contrapartida do município, contendo a seguinte descrição detalhada dos itens, quantidade, valor unitário e total:

Nada mais para o momento, reiteremos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente
V
Amambai – MS, 23 de Outubro de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:38D743A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7119

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HQH-7171
Valor: R$ 1.701,00 (um mil setecentos e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2625E4E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.013/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079277/2019
Republicar por incorreção
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ Nº: 13.823.697/0001-42
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81
OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentício (Açúcar)", de 1ª linha e de boa qualidade, para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período estimado de 06 (seis) meses, para atender ás necessidades das secretarias e departamentos do município de Amambai, conforme solicitação da Secretaria de Gestão, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
TOTAL R$ 7.637,50 (sete mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 06 (seis) meses
DOTAÇÃO:
3.3.90.30.07 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO. DA REDE E VIDA ESCOLAR
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2009.0000 – MANUTENÇÃO ENCARGOS COOR. DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
02.08.00 – SEC. MUN, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO.
02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE.
18.542.0012.2059.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2022.0000 – MANUTENÇÃO ENC. GABINETE DA SECRET. DE GESTÃO.
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA.
22.661.0002.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE AGROPECUARIA
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
16.122.0002.2107.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO.
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
27.812.0013.2029.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0008.2152.0000 – PAB FIXO – SAUDE DA FAMILIA
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2046.0000 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/PBF
08.244.0003.2128.0000 – PISODE ALTA COMPLEXIDADE – PAC I
08.243.0003.2134.0000 – PISO BÁSICO VARIÁVEL II – PBV II.
08.244.0003.2131.0000 – PISO FIXO DA MÉDIA COMPLEXIDADE – PFMC
/PBF
Local e Data: Amambai - MS, Em 18 de Outubro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº 663.061.161-68

SRA. DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES
Secretaria de Saúde.
CPF nº 011.532.951-05

SR. CELSO NEVES FARIAS
Procurador
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:27CCAC1A

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA 115 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora CONCEIÇÃO APARECIDA BENITES AZEVEDO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal CONCEIÇÃO **APARECIDA BENITES AZEVEDO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente , Padrão I – Referencia 06 ,Matricula-2760-1, lotada no Procon , com vencimento integral, referente a 90 (noventa) dias, a partir 17 de Outubro de 2019 com término em, 14 de Janeiro de 2020 conforme Processo Administrativo nº 0079433/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 29 de Outubro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:AF3A8E10

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº116 ,DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora EDILENA CRISTINA SANCHES DINIZ DE CARVALHO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **EDILENA CRISTINA SANCHES DINIZ DE CARVALHO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe F, Matrícula 1743-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10 de Outubro 2019 com término em, 06 de Abril de 2020 conforme Processo Administrativo nº00 79434/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 29 de Outubro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:54A18D80

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 117 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora GISELI RODRIGUES LOPES KOEHLER."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **GISELI RODRIGUES LOPES KOEHLER,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III –

Classe D, Matrícula 688-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 14 de Outubro 2019 com término em, 12 de Novembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº00 79435/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS,29 de Outubro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:C90E5BFF

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº118 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MIRIAM SCHERWINSKI LIMA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MIRIAM SCHERWINSKI LIMA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora , Nível III – Classe D, Matrícula -623-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de Outubro de 2019 com término em,19 de Dezembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0079438/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 29 de Outubro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:C37523FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 419/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019. EXONERA O SERVIDOR SOLANGE FRANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Oficio nº 334/19 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a servidora ***SOLANGE FRANÇA,*** ocupante do cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINBETE, SÍMBOLO DAI – 11,** nomeada através do Decreto nº 340/18.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/08/19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9B62245C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ALTERA E REPUBLICA - DECRETO Nº 429/19 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.019 NOMEIA A SERVIDORA ESTERLINA VILHALVA ROA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Oficio nº 302/19 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **ESTERLITA VILHALVA ROA,** para ocupar o cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11**, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sob o vencimento base, lotado na SEMED – Cozinha Central.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/07/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2E4C7207

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 080, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019. "DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA".

DECRETO N.º 080, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições publicas municipais, excetuados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, no dia 01 de novembro de 2019 (sexta-feira).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:73DB6594

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES VI
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO AO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, cadastrado no CNPJ/MF sob o n. 03.576.220/0001-56, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNJP sob o nº 14.761.260/0001-94, **Cristiane dos Reis Pereira**, ela inscrita no CPF/MF sob o nº 951.849.961-68, e **Ricardo da Silva Patrocínio,** ele inscrito no CPF/MF sob o nº 035.608.691-70, ambos residentes e domiciliados na Rua: Odete Silva nº 173, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade.
AUTORIZAÇÃO: O contrato assinado pelas partes tem fundamento na lei 2.449/2017, no Decreto 109/2018 e no Edital de Credenciamento n. 001/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
OBJETO: Constitui objeto do contrato a prestação de serviço instituído pelo Programa Família Acolhedora de Bataguassu, e consiste no acolhimento periódico, temporário e excepcional, de crianças e adolescentes em situação de risco social iminente, vedada a destinação de menores infratores submetidos à medida socioeducativa, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, quando necessário ao afastamento do meio em que vive, por decisão judicial.
VALOR: O valor atribuído ao contrato é de um salário mínimo mensal.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Bataguassu-MS, 09 de Outubro de 2019.
ASSINAM: Pedro Arlei Caravina / Alessandro Pereira da Silva / Cristiane dos Reis Pereira/ Ricardo da Silva Patrocínio.

FABIANE RAMIRES PORTILHO
Coordenadora do Serviço Família Acolhedora

Publicado por:
Fabiane Ramires Portilho
Código Identificador:8BD1D4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VI
AVISO PÚBLICO

CEJA – CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 01.513.941/0001-91, com sede na Av. Presidente Prudente, nº 10 nesta cidade de Bataguassu/MS, neste ato representado por seu Presidente torna público a lista dos candidatos aprovados e vagas reservas no processo seletivo de bolsas de estudos para 2020:

CANDIDATOS APROVADOS

Bernardo Almeida Lima	Educação Infantil - 2	**APROVADO**
Marcus Vinicius Grassi Esteves	5° Ano – Ensino Fundamental - 2	**APROVADO**

VAGAS REMANECENTES CADASTRO RESERVA

Lorena Carvalho Guedes	Educação Infantil - 2	**1º LUGAR VAGA RESERVA**
Julia Prates Tonon	Educação Infantil - 3	**1º LUGAR VAGA RESERVA**
Maria Luiza Oliveira Xavier	Educação Infantil -3	**2º LUGAR VAGA RESERVA**
Kaio Marques Vorpagel	Educação Infantil -3	**3º LUGAR VAGA RESERVA**
Nicolle Viana da Silva	Educação Infantil -3	**4º LUGAR VAGA RESERVA**
Laura Lara Martins	1º ano – Ensino Fundamental 1	**1º LUGAR VAGA RESERVA**
Marianne Antunes Novaes	1º ano – Ensino Fundamental 1	**2º LUGAR VAGA RESERVA**
Vitor Hugo Tomasczeski Basile	2º ano – Ensino Fundamental 1	**1º LUGAR VAGA RESERVA**
Davi Farias Saito	2º ano – Ensino Fundamental 1	**2º LUGAR VAGA RESERVA**
Rafi Eugenio Medeiros de Oliveira	2º ano – Ensino Fundamental 1	**3º LUGAR VAGA RESERVA**
Lavínia Gabrielly Aparecida Martins	3º ano – Ensino Fundamental 1	**1º LUGAR VAGA RESERVA**
Rafael Izidio Rodrigues	3º ano – Ensino Fundamental 1	**2º LUGAR VAGA RESERVA**
Enzo Silva Sandes	3º ano – Ensino Fundamental 1	**3º LUGAR VAGA RESERVA**
Geovana Nunes de Faria	3º ano – Ensino Fundamental 1	**4º LUGAR VAGA RESERVA**
Ana Laura Farias Saito	4º ano – Ensino Fundamental 1	**1º LUGAR VAGA RESERVA**
Melissa Guilherme Gorri Pereira	4º ano – Ensino Fundamental 1	**2º LUGAR VAGA RESERVA**
Sara Rodrigues Neves	6º ano – Ensino Fundamental 2	**1º LUGAR VAGA RESERVA**
Pedro Henrique Grassi Esteves	6º ano – Ensino Fundamental 2	**2º LUGAR VAGA RESERVA**
Lucas Farias Saito	6º ano – Ensino Fundamental 2	**3º LUGAR VAGA RESERVA**
Karine Martins da Fonseca	9º ano – Ensino Fundamental 2	**1º LUGAR VAGA RESERVA**

As matriculas dos candidatos aprovados deverão ser efetivadas do dia 01 à 08 de novembro de 2019, **impreterivelmente** das 8h00 às 17h00.

Bataguassu, 30 de Outubro de 2019.

CLAUDIO KOSLOSKI
Presidente Centro Educacional Juventude do Amanhã

Publicado por:
Anaide Alves de Andrade Oliveira
Código Identificador:C7C73E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

	Nº Empenho	**Exercício**	**Gestão**	**Nome do Credor**	**Valor R$ e por Extenso**
Extrato de Empenho Nº	1109	2019	3	M.P. PRIMO EPP.	R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
	1110	2019	3	GIOVANI OLIVEIRA BUZINARO – ME	R$ 5.599,93 (Cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três reais)

Do Objeto: Aquisição de mobiliário (bancadas, nichos e cadeiras) para implantação da sala de informática educativa que vai atender as crianças inseridas no Projeto Florestinha/SCFV, do Distrito da Nova Porto XV, Junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.
Da Base Legal: 02- Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo: 000158/19
Dispensa nº: 52/2019
Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02/12/12 -Fundo Municipal de Assitência Social
FUNCIONAL 08.243.0507.2074.0000 - Manutenção do SCFV Criança/Adolescente
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 - Mobiliário em Geral
FICHAS 374

BATAGUASSU-MS 29 de outubro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:8F7EEA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

	Nº Empenho	Exercício	Gestão	Nome do Credor	Valor R$ e por Extenso
Extrato de Empenho N°	2131	2019	1	LUCAS DE MOURA ZANARDO	R$ 2.267,00 (Dois mil e duzentos e sessenta e sete reais)
	2133	2019	1	A.L. DA FONSECA ARTES GRÁFICAS - ME	R$ 1.350,00 (Um mil e trezentos e cinqüenta reais reais)

Do Objeto: Contratação de empresa para confecção de adesivos, faixas, totem, talões de taxa de embarque e aquisição de material de consumo para atender as Secretarias do município de Bataguassu-MS.
Da Base Legal: 02- Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo: 000164/19
Dispensa nº: 55/2019
Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente
02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL 10.305.0109.2088.0000 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde
23.122.0402.2023.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo
3.3.90.39.00 - Serviços Gráficos
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
FICHAS 178, 327

BATAGUASSU-MS 29 de outubro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:82DC8874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

	Nº Empenho	Exercício	Gestão	Nome do Credor	Valor R$ e por Extenso
Extrato de Empenho N°	2232	2019	1	NEVES METALURGIA LTDA	R$ 1.650,00 (Um mil e seiscentos e cinquenta reais)

Do Objeto: Aquisição de placas em alumínio fundido, numeradas de 01 a 200, para identificação do ossuário do Cemitério Municipal, junto à Secretaria Mun. de Administração e Fazenda.
Da Base Legal: 02- Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo: 000170/19
Dispensa nº: 58/2019
Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda
FUNCIONAL 04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
FICHAS 57

BATAGUASSU-MS 29 de outubro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:89ABC0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

	Nº Empenho	Exercício	Gestão	Nome do Credor	Valor R$ e por Extenso
Extrato de Empenho N°	1275	2019	2	SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	R$ 7.549,68 (Sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO PARA ATENDER DECISÃO JUDICIAL Nº 09.2019.8.12.0026 JUNTO AO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE.
Da Base Legal: 02- Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo: 000176/19
Dispensa nº: 63/2019
Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL 10.301.0105.2028.0000 - Manutenção das Atividades do FMS
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FICHAS 227

BATAGUASSU-MS 29 de outubro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:3B51965F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2019, Processo Administrativo nº 11/19.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito de Municípios consorciados: Anaurilândia; Angélica; Bataguassu; Batayporã; Brasilândia; Glória de Dourados; Ivinhema; Nova Andradina; Novo Horizonte do Sul; Santa Rita do Pardo e Taquarussu, através do Consórcio Publico de Desenvolvimento Vale do Ivinhema – MS, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.
.

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI o item 239; 252; 274; 282; 304; 537; 2; 3; 4; 7; 23; 31; 59; 76; 89; 90; 113; 114; 115; 116; 131; 178; 182; 197; 211; 212; 221; 247; 254; 256; 258; 285; 300; 302; 312; 378; 387; 391; 425; 464; 465; 481; 485; 555; 557. Perfazendo o valor total de R$ 834.135,37 (oitocentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. o item 73; 216; 260; 317; 379; 396; 399; 449; 518; 533; 9; 11; 12; 13; 24; 25; 28; 29; 35; 45; 48; 49; 53; 54; 55; 60; 64; 65; 70; 74; 107; 110; 135; 142; 187; 246; 257; 270; 286; 316; 320; 321; 338; 349; 370; 373; 405; 418; 424; 433; 451; 454; 456; 458; 480; 504; 506; 516; 517; 519; 540; 541.
Perfazendo o valor total de R$ 2.072.427,29 (dois milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos).
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o item 85; 118; 138; 314; 348; 394; 1; 5; 8; 38; 40; 47; 67; 68; 71; 86; 93; 102; 106; 109; 117; 124; 132; 133; 134; 136; 137; 154; 156; 160; 177; 190; 191; 192; 203; 205; 218; 272; 280; 288; 298; 315; 334; 337; 339; 364; 369; 371; 381; 390; 393; 395; 397; 422; 423; 444; 450; 468; 479; 503; 521; 529; 547; 566; 568; 583; 584.
Perfazendo o valor total de R$ 2.130.734,06 (dois milhões, cento e trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais e seis centavos).
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES o item 267; 538; 32; 50; 83; 98; 112; 149; 152; 208; 222; 248; 255; 292; 293; 329; 360; 404; 443; 477; 496; 497; 514; 539; 594.
Perfazendo o valor total de R$ 1.045.459,85 (um milhão, quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI o item 87; 217; 26; 33; 42; 58; 81; 96; 99; 129; 140; 180; 207; 215; 229; 231; 233; 234; 243; 261; 287; 299; 357; 361; 362; 372; 376; 385; 402; 407; 408; 426; 435; 483; 484; 487; 493; 498; 512; 513; 515; 522; 530; 560; 561; 562; 571; 582.
Perfazendo o valor total de R$ 1.682.863,61 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO o item 167; 188; 238; 414; 535; 72; 78; 79; 128; 139; 143; 144; 168; 172; 179; 184; 185; 186; 278; 301; 303; 305; 306; 310; 324; 350; 351; 352; 353; 366; 403; 412; 413; 427; 441; 446; 489; 492; 508; 520; 544; 552; 563. Perfazendo o valor total de R$ 734.642,47 (setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos).
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA o item 18; 19; 145; 189; 347.
Perfazendo o valor total de R$ 210.556,25 (duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA o item 193; 434; 6; 10; 34; 141; 155; 165; 169; 170; 175; 194; 206; 223; 226; 249; 259; 262; 276; 284; 363; 375; 383; 384; 430; 436; 445; 448; 461; 469; 478; 502; 505; 507; 531; 565; 573.
Perfazendo o valor total de R$ 1.250.196,92 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, cento e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).
PROMEFARMA REPRESEENTAÇOES COM. LTDA o item 43; 39; 41; 61; 77; 92; 108; 153; 161; 166; 196; 202; 228; 240; 241; 245; 277; 290; 296; 297; 311; 313; 318; 325; 355; 356; 358; 359; 409; 419; 420; 431; 432; 476; 491; 501; 509; 510; 511; 523; 524; 554; 581; 592.
Perfazendo o valor total de R$ 2.740.114,72 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, cento e quatorze reais e setenta e dois centavos).
CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI o item 331; 486; 570; 27; 103; 120; 121; 150; 195; 210; 220; 242; 244; 289; 323; 332; 333; 345; 346; 365; 377; 398; 406; 410; 438; 440; 452; 475; 495; 528; 532; 542; 546; 551.
Perfazendo o valor total de R$ 1.811.465,82 (um milhão, oitocentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA o item 46; 146; 173; 235; 380; 415; 453; 488; 543; 550; 569; 572.
Perfazendo o valor total de R$ 150.789,66 (cento e cinquenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o item 400; 472; 30; 44; 62; 75; 82; 130; 183; 198; 199; 269; 281; 327; 354; 374; 417; 428; 442; 447; 455; 473; 494; 548; 593. Perfazendo o valor total de R$ 324.302,71 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e dois centavos).
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o item 22; 37; 100; 123; 164; 176; 251; 263; 271; 279; 459; 534; 564; 585.
Perfazendo o valor total de R$ 113.305,59 (cento e treze mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o item 200; 201; 236; 295; 51; 56; 57; 94; 95; 119; 125; 126; 214; 224; 232; 237; 388; 457; 556; 559; 586; 587; 588; 589.
Perfazendo o valor total de R$ 961.146,74 (novecentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
MIRANDA & GEORGINI LTDA o item 343; 344; 16; 20; 52; 91; 101; 127; 209; 230; 250; 265; 319; 322; 340; 341; 342; 382; 401; 421; 482; 490.
Perfazendo o valor total de R$ 1.531.159,84 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).

ÍTENS FRACASSADOS E OU DESERTOS: 14,15,17, 21, 36, 63, 66, 69, 80, 84, 88, 97, 104, 105, 111, 122, 147, 148, 151, 157, 158, 159, 162, 163, 171, 174, 181, 204, 213, 219, 225, 227, 253, 264, 266, 268, 273, 275, 283, 291, 294, 307, 308, 309, 326, 328, 330, 335, 336, 367, 368, 386, 389, 392, 411, 416, 429,437, 439, 460, 462,463, 466, 467, 470,471, 474, 499, 500, 525, 526, 527, 536, 545, 549, 553, 558, 567, 574,575, 576, 577, 578, 579, 580, 590, 591.

Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 17.593.300,90 (dezessete milhões, quinhentos e noventa e três mil e trezentos reais e noventa centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV – A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 30 de outubro de 2019.

ÉDER UÍLSON FRANÇA LIMA
Presidente
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:4C8BE1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 11/19
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 02 /2019

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito de Municípios consorciados: Anaurilândia; Angélica; Bataguassu; Batayporã; Brasilândia; Glória de Dourados; Ivinhema; Nova Andradina; Novo Horizonte do Sul; Santa Rita do Pardo e Taquarussu, através do Consórcio Publico de Desenvolvimento Vale do Ivinhema – MS, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Vencedor(es):

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI o item 239; 252; 274; 282; 304; 537; 2; 3; 4; 7; 23; 31; 59; 76; 89; 90; 113; 114; 115; 116; 131; 178; 182; 197; 211; 212; 221; 247; 254; 256; 258; 285; 300; 302; 312; 378; 387; 391; 425; 464; 465; 481; 485; 555; 557.
Perfazendo o valor total de R$ 834.135,37 (oitocentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. o item 73; 216; 260; 317; 379; 396; 399; 449; 518; 533; 9; 11; 12; 13; 24; 25; 28; 29; 35; 45; 48; 49; 53; 54; 55; 60; 64; 65; 70; 74; 107; 110; 135; 142; 187; 246; 257; 270; 286; 316; 320; 321; 338; 349; 370; 373; 405; 418; 424; 433; 451; 454; 456; 458; 480; 504; 506; 516; 517; 519; 540; 541.
Perfazendo o valor total de R$ 2.072.427,29 (dois milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos).
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o item 85; 118; 138; 314; 348; 394; 1; 5; 8; 38; 40; 47; 67; 68; 71; 86; 93; 102; 106; 109; 117; 124; 132; 133; 134; 136; 137; 154; 156; 160; 177; 190; 191; 192; 203; 205; 218; 272; 280; 288; 298; 315; 334; 337; 339; 364; 369; 371; 381; 390; 393; 395; 397; 422; 423; 444; 450; 468; 479; 503; 521; 529; 547; 566; 568; 583; 584.
Perfazendo o valor total de R$ 2.130.734,06 (dois milhões, cento e trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais e seis centavos).
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES o item 267; 538; 32; 50; 83; 98; 112; 149; 152; 208; 222; 248; 255; 292; 293; 329; 360; 404; 443; 477; 496; 497; 514; 539; 594.
Perfazendo o valor total de R$ 1.045.459,85 (um milhão, quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI o item 87; 217; 26; 33; 42; 58; 81; 96; 99; 129; 140; 180; 207; 215; 229; 231; 233; 234; 243; 261; 287; 299; 357; 361; 362; 372; 376; 385; 402; 407; 408; 426; 435; 483; 484; 487; 493; 498; 512; 513; 515; 522; 530; 560; 561; 562; 571; 582.
Perfazendo o valor total de R$ 1.682.863,61 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO o item 167; 188; 238; 414; 535; 72; 78; 79; 128; 139; 143; 144; 168; 172; 179; 184; 185; 186; 278; 301; 303; 305; 306; 310; 324; 350; 351; 352; 353; 366; 403; 412; 413; 427; 441; 446; 489; 492; 508; 520; 544; 552; 563. Perfazendo o valor total de R$ 734.642,47 (setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos).
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA o item 18; 19; 145; 189; 347.
Perfazendo o valor total de R$ 210.556,25 (duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA o item 193; 434; 6; 10; 34; 141; 155; 165; 169; 170; 175; 194; 206; 223; 226; 249; 259; 262; 276; 284; 363; 375; 383; 384; 430; 436; 445; 448; 461; 469; 478; 502; 505; 507; 531; 565; 573.
Perfazendo o valor total de R$ 1.250.196,92 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, cento e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).
PROMEFARMA REPRESEENTAÇOES COM. LTDA o item 43; 39; 41; 61; 77; 92; 108; 153; 161; 166; 196; 202; 228; 240; 241; 245; 277; 290; 296; 297; 311; 313; 318; 325; 355; 356; 358; 359; 409; 419; 420; 431; 432; 476; 491; 501; 509; 510; 511; 523; 524; 554; 581; 592.
Perfazendo o valor total de R$ 2.740.114,72 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, cento e quatorze reais e setenta e dois centavos).
CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI o item 331; 486; 570; 27; 103; 120; 121; 150; 195; 210; 220; 242; 244; 289; 323; 332; 333; 345; 346; 365; 377; 398; 406; 410; 438; 440; 452; 475; 495; 528; 532; 542; 546; 551.
Perfazendo o valor total de R$ 1.811.465,82 (um milhão, oitocentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA o item 46; 146; 173; 235; 380; 415; 453; 488; 543; 550; 569; 572.
Perfazendo o valor total de R$ 150.789,66 (cento e cinquenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o item 400; 472; 30; 44; 62; 75; 82; 130; 183; 198; 199; 269; 281; 327; 354; 374; 417; 428; 442; 447; 455; 473; 494; 548; 593. Perfazendo o valor total de R$ 324.302,71 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e dois centavos).
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o item 22; 37; 100; 123; 164; 176; 251; 263; 271; 279; 459; 534; 564; 585.
Perfazendo o valor total de R$ 113.305,59 (cento e treze mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o item 200; 201; 236; 295; 51; 56; 57; 94; 95; 119; 125; 126; 214; 224; 232; 237; 388; 457; 556; 559; 586; 587; 588; 589.
Perfazendo o valor total de R$ 961.146,74 (novecentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
MIRANDA & GEORGINI LTDA o item 343; 344; 16; 20; 52; 91; 101; 127; 209; 230; 250; 265; 319; 322; 340; 341; 342; 382; 401; 421; 482; 490.
Perfazendo o valor total de R$ 1.531.159,84 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).

ÍTENS FRACASSADOS E OU DESERTOS: 14,15,17, 21, 36, 63, 66, 69, 80, 84, 88, 97, 104, 105, 111, 122, 147, 148, 151, 157, 158, 159, 162, 163, 171, 174, 181, 204, 213, 219, 225, 227, 253, 264, 266, 268, 273, 275, 283, 291, 294, 307, 308, 309, 326, 328, 330, 335, 336, 367, 368, 386, 389, 392, 411, 416, 429,437, 439, 460, 462,463, 466, 467, 470,471, 474, 499, 500, 525, 526, 527, 536, 545, 549, 553, 558, 567, 574,575, 576, 577, 578, 579, 580, 590, 591.

Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 17.593.300,90 (dezessete milhões, quinhentos e noventa e três mil e trezentos reais e noventa centavos).

BATAGUASSU/MS, 30 de outubro de 2019

Adjudico o resultado supra citado.

ÉDER UÍLSON FRANÇA LIMA
Presidente
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:A81163B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIX
PORTARIA N. 014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe Sobre Instauração de Sindicância, Nomeia Comissão Processante e Dá Outras Providências"

Carlos Roberto Pereira de Almeida, Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Atendimento de Ocorrência Nº. 00042/2019, registrada em 26 de setembro de 2019, realizada pela Polícia Militar do Município de Bataguassu/MS, que relata a ocorrência de um acidente de trânsito envolvendo uma vítima por atropelamento, que envolvia um veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS (Fiat Siena), conduzido por Marcio Marques Silva;

CONSIDERANDO que Marcio Marques Silva faz parte do Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipais deste Município de Bataguassu, lotado no Núcleo de Trânsito;

CONSIDERANDO que os fatos acima narrados, em tese, podem gerar a aplicação das penalidades previstas no artigo 203 do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apuração de eventual infração administrativa, prevista nos artigos 188, I, III e VII do Estatuto do Servidor Público Municipal de Bataguassu, relativa aos fatos praticados pelo servidor **Marcio Marques Silva**, inscrito na matrícula funcional n. 116794.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores públicos, **José Edvaldo dos Santos**, matrícula funcional n. 6254, **Elcio Vilas Boas**, matrícula funcional 10200, e **Diogo Emanuel Souza de Lima**, matrícula funcional n. 15458, todos servidores efetivos do quadro municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Artigo 5º - Designe-se audiência para a oitiva do servidor, bem como das testemunhas, se houverem.

Carlos Roberto Pereira de Almeida, Secretária Municipal de Saúde do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 30 de outubro de 2019.

CARLOS ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Karina Soares Ferreira
Código Identificador:B51AB979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIX
PORTARIA N. 0015 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe Sobre Instauração de Sindicância, Nomeia Comissão Processante e Dá Outras Providências"

Maria Angélica Benetasso, Secretária Municipal de Saúde do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 337/2014,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 0079/2019 SEMSA/SERV SOCIAL informando a ocorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo AMBULÂNCIA UTI PEUGEOT, placa OOU9653, conduzido pelo Servidor **Alexandre da Silva Lourenço** no dia 17 de agosto de 2019 na cidade de Três Lagoas-MS;

CONSIDERANDO que o servidor executava função pública no momento do acidente;

CONSIDERANDO que **Alexandre da Silva Lourenço** faz parte do Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipais deste Município de Bataguassu, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que os fatos acima narrados, em tese, podem gerar a aplicação das penalidades previstas no artigo 203 do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apuração de eventual infração administrativa, prevista nos artigos 188, I, III e VII do Estatuto do Servidor Público Municipal de Bataguassu, relativa aos fatos praticados pelo servidor **Alexandre da Silva Lourenço**, inscrito na matrícula funcional n.11452.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores públicos, **José Edvaldo dos Santos**, matrícula funcional n. 6254, **Elcio Vilas Boas**, matrícula funcional 10200, e **Diogo Emanuel Souza de Lima**, matrícula funcional n. 15458, todos servidores efetivos do quadro municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Artigo 5º - Designe-se audiência para a oitiva da denunciante e do servidor, bem como das testemunhas, se houverem.

Maria Angélica Benetasso, Secretária Municipal de Saúde do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 30 de outubro de 2019.

MARIA ANGÉLICA BENETASSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Soares Ferreira
Código Identificador:CF923590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

_____

Processo Administrativo n° 174/19
DISPENSA n° 061 /2019

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 24, inciso II, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço e aquisição de peças para manutenção dos relógios ponto, junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 2.874,00 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária:
U. O.
02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda
Programa
04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda
Natureza
3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Ficha
57; 59

BATAGUASSU-MS, 30 de outubro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:D3BCADE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

_____

Processo Administrativo n° 175/19
DISPENSA n° 062 /2019

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Aquisição de Lâmpadas Led para atender diversos prédios públicos do município, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ELETRO FORCA C.DE MAT.ELETRICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 3.332,50 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:
U. O.
02/04/01 - Secretaria Munic. de Infraestrutura
Programa
15.452.0401.2015.0000 - Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura
Natureza
3.3.90.30.00 - Material Elétrico e Eletrônico
Ficha
83

BATAGUASSU-MS, 30 de outubro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:84BA5FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XXI
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

"Dispõe Sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância Administrativa"

Carlos Roberto Pereira de Almeida, Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 009/2019, que, em razão do relatado no Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito nº 2019/2024, instaurou Sindicância Administrativa a fim de apurar suposta infração funcional praticada pelo servidor Sergio Silva Cardoso e o requerimento de prorrogação de prazo pleiteado pelo Sr. Presidente da Comissão Processante, expondo sobre a necessidade da prorrogação do prazo, a fim de serem realizados atos para instrução do processo;

RESOLVE:

Artigo 1º. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar a partir do dia 01/10/2019, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria acima citada.

Artigo 2º. ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data.

Carlos Roberto Pereira de Almeida, Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 30 de outubro de 2019.

CARLOS ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Leandro Vitolo Menezes
Código Identificador:653ABDBC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 029/2019

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - De acordo com o Decreto nº 65/2019, de 28 de outubro de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal de Batayporã-MS, que "Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências", Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Batayporã – MS, no dia 01 de novembro do corrente ano.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos trinta dias do mês de outubro de 2019.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:79EE7108

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 168/2019 DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Instaura Processo Administrativo disciplinar.
JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e
RESOLVE
Art.1º- Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar conduta do Servidor Fabio Cardoso Radeke.
Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instituída pelo Decreto nº 024/2019 de 15 de abril de 2019.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Batayporã-MS., 28 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:B294C98C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 169/2019, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso e gozo de suas atribuições legais; e em conformidade com o artigo 201 da Lei Complementar 003/2001 de 30/11/2001.
Considerando o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 157/2019, de 02 de outubro de 2019, para apurar a conduta do servidor F. C. R, e medida cautelar proferida.
RESOLVE
Art.1º- Determinar o AFASTAMENTO PREVENTIVO do Servidor F. C. R. do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo de remuneração, como Medida Cautelar, em conformidade com o estabelecido no art. 201 da Lei Complementar 003/2001, de 30/11/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Batayporã - MS).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Batayporã-MS, 28 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:B9374EDB

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇO N° 008/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados o resultado da "PROPOSTA DE PREÇO" da licitação **Tomada de Preço 008/2019**, tipo "menor preço global", que tem por objeto a contratação de empresa para a realização obra de pavimentação asfáltica, e drenagem das vias urbanas do município de Batayporã-MS, no âmbito do planejamento urbano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA N°134/2018, **processo administrativo 055/2019.** Da análise das propostas foram verificados que ambas as propostas atendiam os requisitos estabelecidos no edital, e sendo classificadas da seguinte forma: 1ª lugar a empresa PRÉ-MOLDADOS CONCREVIA EIRELI – CNPJ N° 05.290.116/0001-26, que apresentou sua proposta no valor total de R$ 484.521,51(quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), em 2ª lugar a empresa GOMES E AZEVEDO LTDA – EPP – CNPJ N° 03.688.640/0001-24, que apresentou sua proposta no valor total de R$ 486.060,00(quatrocentos e oitenta e seis mil e sessenta reais). Fica aberto o prazo para interposição quanto a proposta nos termos do art. 109. I, "b" da Lei 8666/93

Batayporã-MS, 30 de outubro de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:B9B15B05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2019

O MUNICÍPIODE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX e SELF SERVICE, para atender as Secretarias deste Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 13 de Novembro de 2019. **HORAS**: 07h30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com).

Bodoquena – MS, 30 de Outubro de 2019.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9C2CB346

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTODO CONTRATO Nº 94/2019
1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 94/2019.
PROCESSO Nº 44/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
TERMO DE CONTRATO Nº 94/2019

Contratante:O Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ sob onº.13.400.564/0001-63.
Contratado: Mauro Nascimento dos Santos - MEI, CNPJ sob o nº.14.229.615/0001-07
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Nona - Órgão Orçamentário: 04.00 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; Unidade Orçamentária: 04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 08.244.402 – Políticas de Proteção Social Básica; Atividade: 2.098 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Natureza de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 182504 – Transferências de Recursos do FEAS - Ficha: 1068.
Órgão Orçamentário: 04.00 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; Unidade Orçamentária: 04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 08.244.402 – Políticas de Proteção Social Básica; Atividade: 2.103 – Equipe Volante; Natureza de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 182504 – Transferências de Recursos do FEAS - Ficha: 1072.
Altera-se, portanto, a Cláusula Nonado Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.
Assinam: Ilcléia Pereira, Secretária Interina Municipal de Promoção e Assistência Social e Mauro Nascimento dos Santos

Bodoquena/MS, 30 de outubro de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1050544E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº. 193/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Comercial PRZ de Máquinas Eireli – EPP - Contratado.

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada para o fomento da agricultura familiar no município de Bodoquena/MS, conforme contrato de repasse nº 871519/2018/MAPA/CAIXA.

Fundamento Legal: O presente termo de supressão ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial.**

Da Alteração Do Valor
Diminuir o valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** à importância inicialmente contratada, passando o valor total do contrato a constar como sendo de **R$ 31.650,00 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta reais)**.

Bodoquena/MS, 21 de outubro de 2019

assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal
Comercial PRZ de Máquinas Eireli – EPP – Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DC52BDBE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 104/2019 2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2019. PROCESSO Nº 49/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 TERMO DE CONTRATO Nº 104/2019

Contratante:O Município de Bodoquena, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ sob onº.13.400.564/0001-63.
Contratado: Revendedora Bodoquena LTDA - ME, CNPJ sob o nº.03.213.695/0001-88
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima - Órgão Orçamentário: 04.00 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; Unidade Orçamentária: 04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 08.244.402 – Políticas de Proteção Social Básica; Atividade: 2.099 – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; Natureza de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 182504 – Transferências de Recursos do FEAS - Ficha: 992
Altera-se, portanto, a Cláusula Décima do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.
Assinam: Ilcléia Pereira Nabaes. Secretária Interina Municipal de Promoção e Assistência Social e Euzébio Nihues.

Bodoquena/MS, 30 de outubro de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CA0D932B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0483 DE 17 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0483 DE 17 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 900,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339014-Diárias - Civil	200,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.846.3022.081-339091-Sentenças Judiciais	200,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:90B5F093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0484 DE 21 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0484 DE 21 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 21.762,30, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	3.700,00
05.01.12.365.5012.031-339030-Material de Consumo	7.076,75
05.01.12.365.5012.046-339030-Material de Consumo	2.296,95
05.01.12.366.5022.042-339030-Material de Consumo	1.188,60
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.075-339030-Material de Consumo	7.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.700,00
05.01.12.365.5012.031-339030-Material de Consumo	10.432,30
05.01.12.365.5012.046-339030-Material de Consumo	130,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	

07.01.15.451.7012.074-339030-Material de Consumo	7.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:12507626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0487 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0487 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 67.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.800,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319113-Obrigações Patronais	45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.091-339030-Material de Consumo	3.900,00
03.01.04.122.3012.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.900,00
03.01.04.846.3022.081-339091-Sentenças Judiciais	15.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	15.000,00
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
05.01.27.812.5021.012-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:3F1826FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0489 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0489 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 94.632,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.632,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
08.03.18.541.8011.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	16.880,00
08.03.18.541.8011.041-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
08.03.18.541.8011.043-339030-Material de Consumo	15.000,00
08.03.18.541.8011.043-449052-Equipamento E Material Permanente	10.442,00
08.03.18.541.8012.126-339030-Material de Consumo	10.000,00
08.03.18.541.8012.126-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	19.980,00
08.03.18.541.8012.126-449052-Equipamento E Material Permanente	12.330,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:85044A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0490 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0490 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 101.062,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.651,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-319013-Obrigações Patronais	3.466,00
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.331,00
03.01.04.125.3012.137-319113-Obrigações Patronais	2.069,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	367,00
05.01.12.361.5012.033-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.757,00
05.01.12.361.5012.033-319013-Obrigações Patronais	17.385,00
05.01.12.361.5012.033-319113-Obrigações Patronais	9.723,00
05.01.12.361.5012.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.718,00
05.01.12.365.5012.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.910,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.112-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.685,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.846.3022.081-339091-Sentenças Judiciais	5.535,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-449052-Equipamento E Material Permanente	500,00
05.01.12.361.5012.033-449052-Equipamento E Material Permanente	500,00
05.01.12.361.5012.033-449052-Equipamento E Material Permanente	500,00
05.01.12.361.5012.035-449052-Equipamento E Material Permanente	78,00
05.01.12.361.5021.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
05.01.12.361.5022.039-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	353,00
05.01.12.361.5022.040-449052-Equipamento E Material Permanente	635,00
05.01.12.361.5022.040-449052-Equipamento E Material Permanente	100,00
05.01.12.361.5022.040-449052-Equipamento E Material Permanente	100,00
05.01.12.361.5022.040-449052-Equipamento E Material Permanente	100,00
05.01.12.365.5012.029-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00
05.01.12.365.5012.029-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
05.01.12.365.5012.029-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
05.01.12.365.5012.029-449052-Equipamento E Material Permanente	300,00
05.01.12.365.5012.030-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
05.01.12.365.5012.030-449052-Equipamento E Material Permanente	3.000,00
05.01.12.365.5012.044-449052-Equipamento E Material Permanente	935,00
05.01.12.365.5012.045-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
05.01.27.812.5021.012-339030-Material de Consumo	935,00
05.01.27.812.5021.012-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
05.01.27.812.5021.012-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	50.891,00
05.01.27.812.5021.012-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	17.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:60072475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0491 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0491 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 79.428,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.033-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79.428,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:BFC862C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0493 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0493 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 18.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.125.3012.137-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	18.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8011.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.500,00
08.01.13.392.8012.028-339030-Material de Consumo	6.000,00
08.01.13.392.8012.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:303C6129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0499 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0499 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 76.745,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	8.311,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.114,00
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.570,00
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.886,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	1.200,00
05.01.12.361.5022.040-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	9.956,00
05.01.12.365.5012.045-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.615,00
05.01.27.812.5022.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.658,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.695,00
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	969,00
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	23.671,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-449052-Equipamento E Material Permanente	116,00
02.01.04.131.2012.004-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	127,00
02.01.20.608.2022.005-449052-Equipamento E Material Permanente	500,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	8.544,00
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.200,00
05.01.12.361.5021.014-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
05.01.12.361.5021.014-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
05.01.12.361.5022.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
05.01.12.365.5012.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	770,00
05.01.12.365.5012.045-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00
05.01.12.365.5012.045-449052-Equipamento E Material Permanente	2.050,00
05.01.12.365.5012.045-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00
05.01.27.812.5022.043-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	5.956,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7011.039-339030-Material de Consumo	3.000,00
07.01.15.451.7012.074-339030-Material de Consumo	32.057,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.028-339030-Material de Consumo	5.000,00
08.01.13.392.8012.028-339030-Material de Consumo	5.000,00
08.01.13.392.8012.028-449052-Equipamento E Material Permanente	3.425,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:3B1946DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0504 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0504 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 32.722,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.139-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.365.5012.029-319113-Obrigações Patronais	3.973,00
05.01.12.365.5012.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10,00
05.01.27.812.5022.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.509,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.074-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.700,00
07.01.15.451.7012.076-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	21.030,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.112-319113-Obrigações Patronais	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.125.3012.137-339030-Material de Consumo	500,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	3.973,00
05.01.12.365.5012.045-449052-Equipamento E Material Permanente	10,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.074-339030-Material de Consumo	26.239,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.112-339014-Diárias - Civil	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:023BC9F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0480 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0480 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 29.392,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.052-339030-Material de Consumo	5.244,00
06.01.10.301.6012.141-339030-Material de Consumo	6.800,00
06.01.10.301.6012.141-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	15.152,00
06.01.10.302.6011.058-339093-Indenizações E Restituições	100,00
06.01.10.305.6011.053-339030-Material de Consumo	96,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	28.792,00
06.01.10.301.6012.141-339030-Material de Consumo	600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:2156837A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0482 DE 17 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0482 DE 17 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 12.310,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.052-339030-Material de Consumo	100,00
06.01.10.301.6011.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
06.01.10.302.6011.058-339014-Diárias - Civil	3.000,00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7.210,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	12.310,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:BF25F77B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0485 DE 22 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0485 DE 22 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 32.930,35, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.052-339030-Material de Consumo	5.244,00
06.01.10.301.6012.141-339030-Material de Consumo	10.438,35
06.01.10.301.6012.141-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	15.152,00
06.01.10.305.6011.053-339030-Material de Consumo	96,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	28.692,00
06.01.10.301.6012.141-339030-Material de Consumo	4.238,35

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:96FDFB83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0494 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0494 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 414.618,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.054-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.170,00
06.01.10.301.6011.054-319113-Obrigações Patronais	4.380,00
06.01.10.301.6012.141-319004-Contratação Por Tempo Determinado	4.961,00
06.01.10.301.6012.141-319004-Contratação Por Tempo Determinado	250,00
06.01.10.301.6012.141-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.955,00
06.01.10.301.6012.141-319013-Obrigações Patronais	12.142,00
06.01.10.301.6012.141-319113-Obrigações Patronais	5.450,00
06.01.10.301.6012.141-319113-Obrigações Patronais	13.000,00
06.01.10.302.6011.051-319113-Obrigações Patronais	4.300,00
06.01.10.302.6011.058-319004-Contratação Por Tempo Determinado	250,00
06.01.10.302.6011.058-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	232.812,00
06.01.10.304.6011.055-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.493,00
06.01.10.305.6011.053-319113-Obrigações Patronais	5.455,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.048-449052-Equipamento E Material Permanente	3.429,00
06.01.10.301.6011.048-449052-Equipamento E Material Permanente	23.798,00
06.01.10.301.6011.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	900,00
06.01.10.301.6011.054-319013-Obrigações Patronais	4.380,00
06.01.10.301.6011.054-339014-Diárias - Civil	500,00

06.01.10.301.6011.054-339014-Diárias - Civil	1.000,00
06.01.10.301.6011.056-339030-Material de Consumo	3.000,00
06.01.10.301.6012.050-339014-Diárias - Civil	600,00
06.01.10.301.6012.050-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	200,00
06.01.10.301.6012.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.600,00
06.01.10.301.6012.055-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
06.01.10.301.6012.060-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.250,00
06.01.10.301.6012.060-449052-Equipamento E Material Permanente	4.000,00
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	6.300,00
06.01.10.301.6012.061-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	5.844,00
06.01.10.301.6012.061-449052-Equipamento E Material Permanente	2.424,00
06.01.10.301.6012.080-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.804,00
06.01.10.301.6012.080-319013-Obrigações Patronais	700,00
06.01.10.301.6012.080-339014-Diárias - Civil	811,00
06.01.10.301.6012.141-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	188.812,00
06.01.10.301.6012.141-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
06.01.10.301.6012.141-339014-Diárias - Civil	10.000,00
06.01.10.301.6012.141-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
06.01.10.301.6012.141-449052-Equipamento E Material Permanente	18.877,00
06.01.10.301.6012.142-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.200,00
06.01.10.301.6012.142-319013-Obrigações Patronais	1.000,00
06.01.10.301.6012.142-319113-Obrigações Patronais	5.000,00
06.01.10.301.6012.142-339030-Material de Consumo	3.700,00
06.01.10.301.6012.142-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100,00
06.01.10.301.6012.142-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00
06.01.10.302.6011.050-335043-Subvenções Sociais	5.190,00
06.01.10.302.6011.050-339092-Despesas de Exercicios Anteriores	11.272,00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	31.147,00
06.01.10.302.6011.058-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	3.200,00
06.01.10.302.6011.058-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
06.01.10.302.6011.058-449052-Equipamento E Material Permanente	4.735,00
06.01.10.304.6011.055-449052-Equipamento E Material Permanente	3.390,00
06.01.10.305.6011.053-319013-Obrigações Patronais	3.455,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:8FB1836A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0497 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0497 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 11.247,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.052,00
06.01.10.301.6012.141-319004-Contratação Por Tempo Determinado	2.049,00
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.646,00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.054-449052-Equipamento E Material Permanente	1.052,00
06.01.10.301.6012.141-319004-Contratação Por Tempo Determinado	2.049,00
06.01.10.302.6011.051-449052-Equipamento E Material Permanente	8.146,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:032A05C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0505 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0505 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 14.398,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.052-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.270,00
06.01.10.301.6011.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	480,00
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	980,00
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.500,00
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	70,00
06.01.10.302.6011.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.575,00
06.01.10.304.6011.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	23,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	11.270,00
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.128,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9ACEF960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0479 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0479 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.450,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339030-Material de Consumo	1.000,00
04.02.08.244.4012.093-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.450,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	1.450,00
04.02.08.244.4022.104-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:930A4589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0481 DE 17 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0481 DE 17 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.220,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	720,00
04.02.08.244.4012.094-339014-Diárias - Civil	200,00
04.02.08.244.4022.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.097-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	720,00
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	200,00
04.02.08.244.4022.098-449052-Equipamento E Material Permanente	300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:573DDA52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0492 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0492 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 13.875,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	13.875,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	13.875,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1D7A3F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0496 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0496 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.350,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	2.350,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.097-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.250,00
04.02.08.244.4022.104-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:2A479B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0498 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0498 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 9.464,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	8.814,00
04.02.08.244.4022.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	650,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.241.4022.100-339014-Diárias - Civil	250,00
04.02.08.244.4012.093-319004-Contratação Por Tempo Determinado	50,00
04.02.08.244.4012.094-339014-Diárias - Civil	100,00
04.02.08.244.4012.094-449052-Equipamento E Material Permanente	250,00
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	8.814,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6CAF5189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0500 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0500 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 35.148,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.300,00
04.02.08.244.4012.093-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.600,00
04.02.08.244.4012.093-319113-Obrigações Patronais	1.200,00
04.02.08.244.4012.093-319113-Obrigações Patronais	900,00
04.02.08.244.4012.094-319013-Obrigações Patronais	2.160,00
04.02.08.244.4022.099-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.280,00
04.02.08.244.4022.099-319013-Obrigações Patronais	1.600,00
04.02.08.244.4022.099-319113-Obrigações Patronais	1.408,00
04.02.08.244.4022.099-319113-Obrigações Patronais	2.200,00
04.02.08.244.4022.103-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	28.794,00
04.02.08.244.4022.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.814,00
04.02.08.244.4022.104-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.540,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:35B5B232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0502 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0502 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 23.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.099-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
08.02.13.392.8012.121-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
08.02.13.392.8012.121-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00
08.02.13.392.8012.122-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
08.02.13.392.8012.122-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
08.02.13.392.8012.123-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
08.02.13.392.8012.124-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:04612F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0506 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0506 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.052,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.241.4022.100-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	135,00
04.02.08.244.4012.094-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.083,00
04.02.08.244.4012.094-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	526,00
04.02.08.244.4022.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	308,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.094-339014-Diárias - Civil	560,00
04.02.08.244.4022.103-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.492,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:DF46C9A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO CMB N. 40, DE 30 OUTUBRO DE 2.019.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA, Presidente do Poder Legislativo do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2.000,
RESOLVE
Exonerar, a partir de 31 de outubro, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bonito, a servidora Kátia Cardoso Cáceres, ocupante do cargo de Assessora Legislativa II – Símbolo ADI – 2 .

Bonito- MS 30 de outubro de 2.019.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Kátia Cardoso Caceres
Código Identificador:3BC5592C

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO CMB N. 41, DE 30 OUTUBRO DE 2.019.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA, Presidente do Poder Legislativo do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2.000,
RESOLVE
Exonerar, a partir de 31 de outubro, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bonito, a servidora Luciana Pavani Widal, ocupante do cargo Assessora Legislativo – Símbolo DAS – 2 .

Bonito- MS, 30 de Outubro de 2.019.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Kátia Cardoso Caceres
Código Identificador:725F3C5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rossi & Zorzanello LTDA – Contratada.
Objeto: Participação de evento na FESTURIS - Feira Internacional de Turismo com foco em atualização, capacitação e oportunidades de negócios, como forma de incremento e desenvolvimento do turismo local e regional, entre os dias 07 e 10 de novembro de 2019, em Gramado/RS.
Vigência: A presente contratação terá sua vigência a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor ajustado para pagamento será de R$ 39.227,60 (trinta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;
07.02 - Fundo Municipal de Turismo;
2.018 - Fortalecer o Desenvolvimento Turístico;
23.695.800 - Fortalecimento do Turismo Local;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte 100000 - Recursos Ordinários.
Data: Bonito/MS, 30 de outubro de 2019.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:22D4F61C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.193/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionadas do servidor **RAMÃO ARNALDO RAMOS**, no período de **30.10.2019 a 14.11.2019 e 03.12.2019 a 18.12.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 30 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:F3BD1ECE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - CONTABILIDADE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO 3637/2018 CONTRATO 126/2018 - SEGURO DA FROTA MUNICIPAL

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa GENTE SEGURADORA S.A

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por igual período de que trata a Cláusula Oitava, passando seu vencimento para 18 de novembro de 2020; e a supressão de aproximadamente 18,42% (dezoito vírgula quarenta e dois por cento). O valor do presente termo aditivo é de R$ 28.921,00.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II e artigo 65 inciso I alínea b §1º ambos da Lei Federal nº. 8.666/93

Brasilândia/MS, 25 de outubro de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Contratado
GENTE SEGURADORA S.A

Publicado por:
Cristiano Raimundo Dutra
Código Identificador:BA573D9F

SECRETARIA DE FINANÇAS - CONTABILIDADE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO 3637/2018 CONTRATO 126/2018 - SEGURO DA FROTA MUNICIPAL

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato por igual período, passando seu vencimento para o dia **18 de outubro de 2020**. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ R$ 28.697,00 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e sete reais) para ocorrer às despesas durante o período prorrogado.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 29 de outubro de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Contratado
PORTO SEGURO COMP. SEGUROS GERAIS

Publicado por:
Cristiano Raimundo Dutra
Código Identificador:85197F1B

SECRETARIA DE FINANÇAS - CONTABILIDADE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO 3718/2017 CONTRATO 148/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO PROVISÓRIO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa KURICA AMBIENTAL S/A

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por igual período, passando seu vencimento para o dia**13 de Novembro de 2020**, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 30 de Outubro de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
KURICA AMBIENTAL S/A

Publicado por:
Cristiano Raimundo Dutra
Código Identificador:27E6F830

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ARP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de testes rápidos para dengue e influenza visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS - Núcleo de Licitações **CONVOCA** os representantes legais das empresas W. N. DIAGNOSTICA EIRELI EPP e DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP, participantes do **Pregão 069/2019 Processo 3348/2019**, a se apresentar na Rua Elviro Mancini, nº 530, centro, Brasilândia – MS, **para assinatura Ata de Registro de Preço 023/2019**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta Convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Licitação e no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Brasilândia – MS, 30/10/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:6507B065

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2019.
Processo nº 3351/2019 Pregão Presencial n° 67/2019
Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA – MS E A EMPRESA SANIGRAN LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de larvicida biológico para atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS.
Dotação para o presente exercício:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.02.10.301.509.2.039.33.90.30 Fonte 102000 Ficha 269
Valor total: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja necessário.
Data da Assinatura: 30/10/2019.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Mun. de Saúde

Contratada
ALEXANDRE STRESSER
Sanigran LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:09C8CA62

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO N° 117/2019

PORTARIA N°116/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 117/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Gilmar dos Santos Soares, CPF 010.329.061-38, Fiscal
Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

30 de outubro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:849B6624

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR N° 55/2019

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93
Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 55/2019, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de equipamentos de som a fim de atender evento em comemoração ao Dia do Idoso.
PROCESSO n°: 4257/ 2019
FAVORECIDO: CICERO PEREIRA DOS SANTOS
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Brasilândia - MS: 25/10/2019.

Ordenadora de Despesa
EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária Municipal de Saúde

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:978B7D7F

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2019.
Processo nº 4255/2019 Dispensa por Justificativa n° 37/2019
Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA – MS E A EMPRESA EMERSON LUIZ GABRIELLI LTDA.
Objeto: Contratação de serviços médicos psiquiátricos e apoio prestados por Clínica Terapêutica.
Dotação para o presente exercício:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.02.10.301.509.2.079.33.90.39 Fonte 131009 Ficha 297
Valor total: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja necessário.
Data da Assinatura: 24/10/2019.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Mun. de Saúde

Contratada
EMERSON LUIZ GABRIELLI
Emerson Luiz Gabrielli LTDA

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E2E78A4F

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DO CONTRATO N° 118/2019

PORTARIA N°117/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 118/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Gilmar dos Santos Soares, CPF 010.329.061-38, Fiscal
Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

30 de outubro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:479E839E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do processo abaixo:
Pregao Presencialnº. 68/2019, Processo nº. 3836/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para fornecimento de material de expediente, visando abastecer os setores da Prefeitura, das Secretarias Municipais e Escolas do Município de Brasilândia - MS, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal n° 4645/2018, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.
Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

Empresa	Valor Adjudicado
J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME	4.548,48
LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME	12.309,80
SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	151.745,59
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP	92.961,02

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 30/10/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:5DC116EE

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do processo abaixo:
Pregao Presencialnº. 65/2019, Processo nº. 3668/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: aquisição de material elétrico para manutenção de rede de iluminação pública de ruas e avenidas, bem como de prédio públicos do Município de Brasilândia - MS, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal n° 4645/2018, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.
Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

Empresa	Valor Adjudicado
DILUZ COMERCIO DE MAT ELETRICOS LTDA	26.872,50
ROBERTO BANDECA SERENO ME	15.848,50
BRASTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	898,00
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	22.048,41
GOLED INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME	10.409,04
MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI ME	25.758,40
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	15.747,61

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 22/10/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:470FF196

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 054/2019, tipo "MENOR PRECO POR ITEM". **Objeto**: Locação de scanner departamental, inclusa manutenção preventiva e corretiva, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a realizar-se no dia 13/11/2019 às 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 30 de outubro de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:B591EE57

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO ATA 020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 020/2019
Órgão Gerenciador: Município de Caracol/MS
Detentora da Ata: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o cancelamento do item 17 (Cefalotina Sódica INJ 1G F/A IM/IV S/DIL da marca Biochimico), da empresa Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda da Ata de Registro de Preços n. 020/2019, a partir da assinatura do presente termo.
II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 29, inciso II do Decreto Municipal n. 012/2017 e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes, e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 081/2019, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
Data de assinatura: 15 de outubro de 2019.
Assinam: **Manoel dos Santos Viais** – pelo Órgão Gerenciador
Eduardo José Prando – pela Detentora da Ata.

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:C723E20E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO OP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSAO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender os Centros de Saúde / Unidade Básica do Município de Caracol, conforme Proposta nº: 11812.857000/1190-03, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2019.
VALOR: $ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código	129	
Org.Unid	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	1068	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral
El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 16 de outubro de 2019
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
OP Quirino Distribuidora Eireli-ME (Contratada)

Caracol MS, 16 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:44DAC9E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO GHALIPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSAO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: COMERCIAL GHALIPE EIRELI
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender os Centros de Saúde / Unidade Básica do Município de Caracol, conforme Proposta nº: 11812.857000/1190-03, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 3.098,00 (três mil e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código	129	
Org.Unid	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	1068	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral
El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 16 de outubro de 2019
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Comercial Ghalipe Eireli (Contratada)

Caracol MS, 16 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:A6CE4E50

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 287 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO1° - **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

Vilma Maria dos Santos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Eletivo Conselheira Tutelar, no período de 01/11/2019 a 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 10/01/.2018 a 09/01/2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 29 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:8CCA138E

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 288 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação denominada Função Gratificada, nos termos do artigo 21 da Lei n. 685 de 28 de novembro de 2013, ao funcionário abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL:

Estrela Harmonia dos Santos S. Lino da S .Coutinho : Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Psicóloga na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com Função Gratificada VI de 30%, a partir de 25 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 29 de outubro de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de administração e Finanças

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:402A6A6A

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 289 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação denominada Função Gratificada, nos termos do artigo 21 da Lei n. 685 de 28 de novembro de 2013, ao funcionário abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Ivanildes Alves Barbosa Sirqueira : Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços gerais na Secretaria Municipal de Educação, com Função Gratificada I de 100%, a partir de 25 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 29 de outubro de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:AB1AEDF2

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 175/2019

EXTRATO DO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 175/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Maria Madalena Veiga Marques
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º,§1º,inciso IV,da Lei Municipal Nº 803/2019.
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **769,41** (Setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.365.0600.2047 3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 03/09/2019 A 03/10/2019.
ASSINADO EM: 03/10/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Maria Madalena Veiga Marques (Contratado)

_____

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:ADDB61D6

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 192/2019

EXTRATO DO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 192/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Maria Madalena Veiga Marques
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º,§1º,inciso IV,da Lei Municipal Nº 803/2019.
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a Servidora Maria Rosana de Souza que se encontra de atestado médico, na Secretaria Municipal de Educação , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **769,41** (Setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.365.0600.2047 3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 04/10/2019 A 24/10/2019.
ASSINADO EM: 04/10/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Maria Madalena Veiga Marques (Contratado)

_____

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:E1754D29

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 193/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 193/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Adeilson Escobar Garcia
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2° §1º, inciso IV da Lei Municipal nº 803/2019.
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista de Transporte Escolar Em substituição ao servidor Raffael Hofmeister Mamed que se encontra de atestado médico, na Secretaria Municipal de Educação , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **938,67** (Novecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 05.001.2029.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA:, 08/10/2019 a 08/11/2019.
ASSINADO EM: 08/10/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Adeilson Escobar Garcia (Contratado)

_____

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:CF9DC190

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo Nº 013/2019
Modalidade: CONVITE
Convite Nº 003/2019

SÍNTESE DO OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Execução de Obras de Reforma e Ampliação do prédio da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS.*

A Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 033/2019, de 02 de Setembro de 2019, torna público aos interessados, que na Licitação 003/2019, Modalidade CONVITE, Tipo MENOR PREÇO, realizada em 30/10/2019, às 9:00 (nove), que versa sobre a CONTRATAÇAO de empresa especializada para a prestação de serviços de Execução de Obras de Reforma e Ampliação do prédio da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, sito a Rua Teixeira de Freitas, nº 234 – Centro de Coronel Sapucaia – MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial

descritivo constante em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global, restaram como classificados da licitação pelo MENOR PREÇO:

1º Classificado – M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP
2º Classificado – BONOMO'S CONSTRUÇÕES LTDA EPP
3º Classificado - JFL CONSTRUTORA EIRELI.

Para tanto abre-se o prazo recursal de 02 (dois) dias uteis para eventual interposição de recursos.

Coronel Sapucaia – MS, em 30 de outubro de 2019.

DÉBORA DURÉ DUARTES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:2D08C3E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2019

Processo nº 0111/2019
Pregão Presenciak nº 0046/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **BMA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa e previdencia com fornecimento de software gerenciador de previdencia social, em atendimento a Previ Sapucaia.
Dotação Orçamentária:
9 - 13.13.01-09.271.3000.2-181-3.3.90.35.00-00.01.0003 - Ficha: 004
Valor: R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)
Vigência: 15/10/2019 à 15/10/2020
Data da Assinatura: 15/10/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: ROSANGELA CAVAZZANI LUCA, pela contratante e BARBARA MARQUES PEREIRA SEIFERT DE ARAUJO, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:40EF7834

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a DALLA VALLE AMBIENTAL EIRELI - EPP.

OBJETO: Objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, nas áreas internas e externas das diversas unidades de ensino do Município, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para sua consecução.

O valor do presente Termo Aditivo é **R$ 511.200,00** (quinhentos e onze mil e duzentos reais)

Vigência: 19/10/19 á 19/04/2020

Data: 30/10/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e NUBIELLI DALLA VALLE RORIG, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:3F41B4D3

RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1371/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1371/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER CONTRAPARTIDAS VOLUNTÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Esta Lei autoriza e disciplina a celebração de instrumentos contratuais e termos de colaboração voluntária com pessoas naturais e jurídicas de direito privado interessadas em contribuir de forma voluntária e gratuita com o interesse público municipal.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar instrumentos contratuais e termos de colaboração voluntária com pessoas naturais e jurídicas de direito privado interessadas em contribuir de forma voluntária e gratuita com o interesse público municipal, visando a satisfação do interesse público, contemplando, em especial:
I – a cessão gratuita de bens e contrapartidas de serviços de particulares para fruição pelo Poder Público ou pela coletividade, com ou sem doação definitiva dos bens;
II – a administração gratuita de canteiros, praças e bens públicos sem utilização pela Administração;
III – a realização de cursos e treinamentos de qualificação profissional, desportivo, cultural e social em favor de servidores públicos e da população, em áreas de interesse público.
IV – a doação de bens, sem encargos, em favor do Município.
§ 1º Para atender ao disposto no inc. I deste artigo a Administração poderá celebrar termos comodato sobre bens de particulares colocados à sua disposição, assumindo
exclusivamente os riscos de manutenção e reparo por casos de desgaste pelo uso normal rotineiro.
§ 2º Os ajustes firmados para atender ao disposto no inc. II poderão ser firmados mediante termos de permissão, precários, que estabeleçam as condições e responsabilidades do voluntariado a ser empreendido, bem como os recursos privados necessários para a implementação do objeto, admitindo-se, nesses casos, a autorização de parte do espaço para divulgação da atividade empresarial do voluntário, em parâmetros pré-estabelecidos em regulamento.
§ 3º Havendo interesse público preponderante, poderá a Administração empreender coparticipação nas ações e despesas necessárias para a realização de cursos e treinamentos de qualificação profissional, desportivo, cultural e social em favor de servidores e da população, em áreas de interesse público, admitindo-se a cessão de pessoal, prédios e equipamentos públicos necessários para essa finalidade.
Art. 3º As pessoas naturais e jurídicas que empreenderem ações voluntárias ou efetivarem doações, assim como cessão gratuita de bens e serviços em favor da Administração ou da coletividade, quando incluídas em projetos adotados nos termos dessa Lei, poderão utilizar, desde o período do início da atividade a até 1 (um) ano após a execução da atividade ou encerramento do contrato ou termo, o selo "amigo de Coronel Sapucaia/MS" e "empresa amiga de Coronel Sapucaia/MS", com o layout exclusivo do projeto.
Art. 4º A Administração poderá exigir contrapartidas mínimas de investimento, benefício ao Poder Público ou alcance social, para a seleção de projetos contemplados nos termos desta lei.
Art. 5º Os instrumentos contratuais, termos de permissão, atos e ajustes equivalentes celebrados nos termos desta Lei deverão ser publicados na imprensa oficial e comunicados à Câmara Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de até 30 (trinta) dias da sua assinatura.
Art. 6º Ocorrendo a formalização de manifestação de interesse de mais de uma pessoa quanto ao exercício de cessão, ação ou prestação voluntária e gratuita com objeto semelhante, a qualquer tempo, deverá

a Administração promover chamamento público ou licitação para a seleção do contratante.
Art. 7º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 29 de outubro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:7426A5BC

RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1372/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1372/2019

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CONFORME ARTIGO 1.º PARÁGRAFO 1.º E 2.º DA LEI N.º 441/98 E LEI N.º 13.465/17, ATRAVÉS DE TITULO DEFINITIVO DE DOMINIO PLENO DO LOTE N.º 07(SETE), DA QUADRA LETRA "E" PERTECENTE AO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, LOCALIZADO NA VILA NOVA ESPERANÇA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar através da expedição do Título Definitivo de Domínio Pleno do Lote n.º 07(sete) da Quadra Letra "E" situado no perímetro urbano na Vila Nova Esperança, medindo: 12,50 x 40,00 mts (doze metros e cinquenta centímetros de frente por quarenta metros da frente aos fundos), ao abaixo relacionado:
I – IASCARA BARBOSA ROA, brasileira, casada, do Lar, residente e domiciliada na Rua Pascácio Silveira Dutra n.º 865, Vila Nova Esperança, portadora da Carteira de Identidade RG N.º 524.684 expedida pela SSP/MS e do CPF n.º 927.349.101-44.
Art. 2º - O munícipe de posse do imóvel, com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 120 (Cento e vinte) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário.
I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2o caput deverá o munícipe, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada parte da Lei Municipal de n.º 026/87 datada em 09 de dezembro de 1987, que autorizava o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação através da expedição do Título definitivo de domínio Pleno do lote acima mencionado a Senhor IZAEL FRANCISCO PEREIRA, e parte da Lei Municipal n.º 1313/2017 datada 26 de Dezembro de 2017, a expedição de escritura pública a
senhora IASCARA BARBOSA ROA, sendo o correto a expedição de Titulo Definitivo de domínio Pleno do lote.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 29 de outubro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:A3CB85DD

RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1373/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1373/2019

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO LOTE Nº 01-A (UM/A) DA QUADRA N.º 12 (DOZE) PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS, LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 886/2007.

RUDI PAETZOLD, Prefeito do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei Municipal n. 886/2007, que cria, no âmbito do município de Coronel Sapucaia/MS, o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social – PRODES, especificamente no inciso V do artigo 3º, § 1º e 2º do artigo 6º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar escritura pública de doação de imóvel a pessoa jurídica mencionada a seguir:

I – L. SKRASCKE EIRELI, INSCRITA NO CNPJ nº 11.741.844/0001-00.

BAIRRO LOTE Nº QUADRA N.º MEDIDA IRREGULAR
PARQUE INDUSTRIAL 01-A 12 986,82 MTS2

Art. 2º - A empresa de posse dos imóveis, adquirido por doação com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário.

I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2º caput deverá a Empresa, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente.

Art. 3º - No caso da não satisfação da condição estabelecida no Art. 2º desta Lei ficará automaticamente cancelada a doação e o município buscara imediatamente, reaver a área.

Art. 4º - Efetuada a doação, o donatário tem o dever de concluir as obras de construção no período de doze meses subsequentes a publicação desta Lei, sob pena de revogação automática da doação e reversão da propriedade do bem ao patrimônio público, devendo constar no registro de imóveis.

Art. 5º - É vedada a alienação, locação, cedência ou empréstimo do imóvel a qualquer título em prazo inferior a 10 anos contados da efetiva instalação e funcionamento da empresa no local, devidamente comprovado, devendo constar no registro de imóveis, sob pena de automática reversão da propriedade ao município de Coronel Sapucaia.

Art. 6º - Caso a empresa altere sua finalidade, sua propriedade, ou ocorrendo a impossibilidade da empresa gerar a quantidade de empregos diretos a que previa seu projeto original tais alterações devem ser submetidos ao crivo da municipalidade e Câmara Municipal, sendo necessário a devida aprovação por estes, sob pena de automática reversão da propriedade ao município de Coronel Sapucaia.

Art. 7º - A geração e pagamento de tributos diversos, especialmente IPTU, ISSQN, bem como a observância de direitos trabalhistas é requisito obrigatório e deverá ser prestado contas bimestralmente ao setor de tributos da municipalidade, sob pena de negativa na emissão de novo alvará de funcionamento.

I – A municipalidade através do setor tributário manterá fiscalização, controle, arquivamento, publicidade e demais atos necessários à estrita observância desta lei, informando diretamente ao Gabinete e Câmara Municipal qualquer infringência a seus ditames para necessárias providências, sem prejuízo de suas atribuições específicas.

Art. 8º - A observância da legislação ambiental deve ser observada e cumprida pela empresa beneficiada.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1271/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 29 de outubro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:0F014F7B

RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1374/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1374/2019

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CONFORME LEI N.º 13.465/17, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO LOTE N.º 08(OITO), DA QUADRA N.º 03(TRÊS) PERTECENTE AO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, LOCALIZADO NA VILA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar através de Escritura Pública o Lote n.º 08(oito) da Quadra N.º 03(três) situado na Vila Nova, medindo: 12,50 x 22,50 mts (doze metros e cinquenta centímetros de frente por vinte e dois metros e cinquenta centimetros da frente aos fundos), ao abaixo relacionado:

I – DOLFINO VILHALBA, brasileiro, casado, Aposentado, residente e domiciliada na Travessa Jandir Severino da Silva n.º 1282, Vila Nova, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.413.632 expedida pela SSP/MS e do CPF n.º 408.090.131-34.

Art. 2º - O munícipe de posse do imóvel, com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário.

I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2o caput deverá o munícipe, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal de n.º 385/1996 datada em 23 de outubro de 1996, que autorizava o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação através de escritura pública do lote acima mencionado ao Senhor DELFINO VILHALBA, sendo o nome correto DOLFINO VILHALBA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 29 de outubro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:CA2CD3E3

RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1375/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1375/2019

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CONFORME ARTIGO 1.º PARÁGRAFO 1.º E 2.º DA LEI N.º 441/98 E LEI N.º 13.465/17, ATRAVÉS DE TITULO DEFINITIVO DE DOMINIO PLENO DO LOTE N.º 08(OITO), DA QUADRA N.º 32(TRINTA E DOIS) PERTECENTE AO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, LOCALIZADO NO CENTRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar através da expedição do Título Definitivo de Domínio Pleno do Lote n.º 08(oito) da Quadra n.º 32(trinta e dois) situado no perímetro urbano no Centro, medindo: 25,00 x 40,00 mts (vinte e cinco metros de frente por quarenta metros da frente aos fundos), ao abaixo relacionado:

I – MARIA ESTANILAA SUAREZ DE PALACIO, paraguaia, viúva, maior, do Lar, residente e domiciliada na Rua José Horizonte Espindola n.º 488, Centro, portadora da Carteira de Identidade RNE-V458563H expedida pela CGPI/DIREX/DPF e do CPF n.º 744.868.371-34.

Art. 2º - O munícipe de posse do imóvel, com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 120 (Cento e vinte) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário.
I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2o caput deverá o munícipe, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada parte da Lei Municipal de n.º 195/92 datada em 07 de dezembro de 1992, que autorizava o Poder
Executivo Municipal a efetuar a doação através da expedição do Título definitivo de domínio Pleno do lote acima mencionado a Senhora IZABEL APARECIDA PERRONI SOARES.

Art. 4º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 29 de outubro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:3A238F65

RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1376/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1376/2019

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO LOTE Nº 01-B (UM BÊ) DA QUADRA N.º 12 (DOZE) PERTENCENDE AO AO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 886/2007.

RUDI PAETZOLD, Prefeito do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal N.º 886/2007, que cria no âmbito do município de Coronel Sapucaia/MS, o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social – PRODES, especificamente no inciso V do artigo 3º, § 1º e 2º do artigo 6º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar escritura pública de doação de imóvel com a pessoa jurídica mencionada a seguir:
I – W A DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ: 29.216.987/0001-68.

BAIRRO LOTE Nº QUADRA N.º MEDIDA MATRICULA N.º
PARQUE INDUSTRIAL 01-B 12 993,93M² 25.644

Art. 2º - A empresa de posse do imóvel, adquirido por doação com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 180 (Cento e oitenta dias) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário.
I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2º caput deverá a Empresa, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente.
Art. 3º - No caso da não satisfação da condição estabelecida no Art. 2º desta Lei ficará automaticamente cancelada a doação e o município buscará imediatamente, reaver a área.
Art. 4º - Efetuada a doação, o donatário tem o dever de concluir as obras de construção no período de dezoito meses subsequentes a publicação desta Lei, sob pena de revogação automática da doação e reversão da propriedade do bem ao patrimônio público, devendo constar no registro de imóveis.
Art. 5º - É vedada a alienação, cedência ou empréstimo do imóvel a qualquer título em prazo inferior a 10 anos contados da efetiva instalação e funcionamento da empresa no local, devidamente comprovado, devendo constar no registro de imóveis, sob pena de automática reversão da propriedade ao município de Coronel Sapucaia.
Art. 6º - Caso a empresa altere sua finalidade, sua propriedade, ou ocorrendo a impossibilidade da empresa gerar a quantidade de empregos diretos a que previa seu projeto original tais alterações devem ser submetidos ao crivo da municipalidade e Câmara Municipal, sendo necessária a devida aprovação por estes, sob pena de automática reversão da propriedade ao município de Coronel Sapucaia.
Art. 7º - A geração e pagamento de tributos diversos, especialmente IPTU, ISSQN, bem como a observância de direitos trabalhistas é requisito obrigatório e deverá ser prestado contas trimestralmente ao setor de tributos da municipalidade, sob pena de negativa na emissão de novo alvará de funcionamento.
I – A municipalidade através do setor tributário manterá fiscalização, controle, arquivamento, publicidade e demais atos necessários à estrita observância desta lei, informando diretamente ao Gabinete qualquer infringência a seus ditames para necessárias providências, sem prejuízo de suas atribuições específicas.
Art. 8º - A observância da legislação ambiental deve ser observada e cumprida pela empresa beneficiada.
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 29 de outubro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:863C08C9

RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1377/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1377/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A AVCEL - ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DE CORONEL SAPUCAIA – MS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º É declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Veteranos de Coronel Sapucaia, com foro jurídico e sede no município de Coronel Sapucaia – MS, por preencher os requisitos previstos no art. 1º da Lei Municipal nº 977/2009, modificada pela Lei Municipal nº 1101 de 13 de junho de 2012 e demais legislação correlata.
Art. 2º - A referida entidade deverá observar as determinações previstas no artigo 3º, da Lei Municipal nº 977/2009, apresentando ao Executivo Municipal, anualmente atestado de funcionamento regular emitido por órgão ou autoridade competente.
§ 1º – Fica a mesma obrigada a apresentar ao Executivo Municipal, com cópia a Câmara Municipal relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado a coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período.
§ 2º – Havendo alteração no estatuto social relativo a seus fins lucrativos ou não, ou referente à remuneração da diretoria ou associados, esta deverá ser imediatamente informada ao executivo municipal.
Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade deixe de cumprir por 02 (dois) anos consecutivos as exigências do Art. 4º e incisos da Lei Municipal nº 977/2009.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 29 de outubro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:8AA2CF2C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 193/2019

PORTARIA N. º 193/2019 22 de Outubro de 2019

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR GLAUCO MARCIO ONO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar a pedido do servidor **GLAUCO MARCIO ONO, Matricula nº 3061/02** que ocupa o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, a partir de 20 de Setembro de 2019, Lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2019.

Coronel Sapucaia / MS, em 22 de Outubro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:A12E69DE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1068

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1068
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: Dimensão Comércio de Artigo Médicos Hospitalares LTDA
CNPJ: 03.924.435/0001-10
Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso Farmacêutico e Hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 160,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica.
Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0031 – Materiais farmacológicos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
José Carlos Vieira – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5DCEA779

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1069

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1069
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Ortiz e Feltrim LTDA.
CNPJ: 04.411.142/0001-00.
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 900,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúdo com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão do Bloco de Atenção de Assistência Farmacêutica.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Ortiz – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4EF0B27C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1071

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1071
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Ortiz e Feltrim LTDA.
CNPJ: 04.411.142/0001-00.
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 654,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúdo com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.127 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Ortiz – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0598578D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1072

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1072
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares – LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 7.830,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Pública.
Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão de Bloco de Assistência Farmacêutica.
Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0002 – Materiais farmacológicos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Idalgo Antoniolli – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:418B02D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1073

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1073
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares – LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 118,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.
Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.127 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0002 – Materiais farmacológicos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Idalgo Antoniolli – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0E988016

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1074

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1074
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares – LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 8.213,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão de Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade.
Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0002 – Materiais farmacológicos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Idalgo Antoniolli – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C14F132B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1075

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1075
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso Farmacêutico e Hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 750,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica.
Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0031 – Materiais farmacológicos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mauro Diniz Bragagnolo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7FE1589B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº668

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº668
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Mary Nehme Abdallah–ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 521,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.134 – Bloco de Proteção Social Básica – Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0031 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal e Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E241A9F0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº669

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº669
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as solicitações das Secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 822,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.132 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexibilidade – Criança/ Adolescente.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B8A5AFB6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº670

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº670
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as solicitações das Secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 822,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:ADC04CC3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº680

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº680
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as solicitações das Secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 973,10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.184 – Programa Nacional Criança Feliz.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A5E65F92

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1681

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº681
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as solicitações das Secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 124,05.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.166 – Proteção Social Básica.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D1CF6890

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº671

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº671
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: W.C.R Machado Eireli**.**
CNPJ: 37.561.818/0001-93.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 4.581,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.132 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexibilidade – Criança/Adolescente.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Muni. De Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
José Pereira de Andrade Júnior - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:127A0F31

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº672

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº672
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: W.C.R Machado Eireli**.**

CNPJ: 37.561.818/0001-93.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 2.495,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.134 – Bloco da Proteção Social Especial Básica – Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 21 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Muni. De Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
José Pereira de Andrade Júnior - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E40950F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 141/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 083/2019, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição futura de Medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica Municipal, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município, em favor das Empresas: **MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME,** nos itens: 2 e 7, com o valor total de **R$ 19.318,50 (dezenove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos); CIRÚRGICA PARANAVAÍ – EIRELI - EPP,** nos itens 3 – 11 – 14 – 19 e 21, com o valor total de **R$16.100,00 (dezesseis mil e cem reais); HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** nos itens: 4 – 6 e 20, com o valor total de **R$ 16.870,80 (dezesseis mil oitocentos e setenta reais e oitenta centavos); COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME,** nos itens: 1 – 12 e 13, com o valor total de **R$ 41.484,00 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais); GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME,** nos itens: 9 – 10 – 15 – 17 e 18, com o valor total de **R$ 15.312,00 (quinze mil trezentos e doze reais).**

Deodápolis – MS, 30 de outubro de 2019.

CLÓVISDE SOUZA LIMA
Pregoeiro
Decreto 009/2019

Homologo o procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 141/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 083/2019, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição futura de Medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica Municipal

Deodápolis – MS, 30 de outubro de 2019.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 013/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:982F62C0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS e a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI**
OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte do Jardim Deodápolis, na cidade de Deodápolis - MS, com recursos da União Federal por intermédio do Ministério das Cidades/Caixa, Contrato de Repasse nº 865829/2018/ MCIDADES/CAIXA, Processo nº 1053258-60 e contrapartida do município, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projetos arquitetônicos, objetivando o atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município.
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ R$ 426.248,16 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).**
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal Infraestrutura Produção e Meio ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 15.782.0006 - Transporte Rodoviário, 1.012 - Obras de Pavimentação e Drenagem Asfáltica, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Ramiro Saraiva**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:F076F56B

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo administrativo nº 133/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 007/2019, que tem como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Casa do Mel em Deodápolis, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse da União Federal nº 872513/2018/MAPA/CAIXA, Processo nº 1056721-29 e contrapartida do município.**

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA PECINI EIRELI, com o valor global de **R$ 212.462,05 (duzentos e doze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).**

Adjudico em favor da Empresa**: CONSTRUTORA PECINI EIRELI,** com o valor global de **R$ 212.462,05 (duzentos e doze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).**

Deodápolis – MS, 30 de outubro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:D1BDCC27

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Clinica Medica Novak Miranda EIRELI**
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de Serviços Médicos em clinica geral, para realização de plantões semanais, sobreavisos, transferência de pacientes em estado critico e direção clinica para

atender o Hospital Municipal Cristo Rei do Município de Deodápolis - MS, em conformidade com as especificações, saldo restantes e valores da Ata de Registro de Preços nº 001/2019
VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 346.314,00 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e quatorze reais)**.
PRAZO: A vigência desse Contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir de 22 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 - Secretaria Municipal de Saúde. 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0021 - MAC Resolutividade e Integralidade da Assistência, 1.060 - Hospital Municipal Cristo Rei. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Dib Henrique Novak Miranda**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis - MS, 10 de outubro de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:C164B381

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
PORTARIA 033/2019

SÚMULA: "NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Gilberto Ferreira de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso o Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Julio Cesar Sousa de Oliveira, portadora do RG Nº 8/R-1.966.563 SSP/SC e CPF Nº 708.091.359-49, como fiscal de contratos, para fiscalizar a execução dos contratos da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Atribuições do Fiscal do Contrato:

1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

4 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

5 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento financeiro do órgão; acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal.

6 – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

7 – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
Art. 3º - O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

I - Receber as listagens fornecidas pelo Gestor de Licitação;

II - Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação;

III - Não aceitar nota fiscal rasurada, com valores incorretos, razão social, CNPJ e endereço da Câmara sem que estejam devidamente preenchidos e corretos;

IV - Os serviços, quando for o caso, solicitar ao fiscal de obras ou setor de engenharia para acompanhamento dos serviços a serem executados, bem como, outros tipos de serviço de acordo com cada área e forma de prestação;

V - Assinar no carimbo atesto mercadoria/serviço, quando as mercadorias forem entregues na secretaria.

VI – Os Fiscais de contrato podem, antes de assinar exigir do setor de engenharia, medições e explicações necessárias atestando a veracidade da despesa, bem como, poderá ser feita a mesma solicitação a outros funcionários.

Parágrafo único: fica autorizado o funcionário não receber qualquer entrega em que os produtos/serviços estejam em desacordo com o processo de licitação/contrato. Devendo registrar em relatório próprio a as divergências encontradas.

Art. 4º - A presente portaria está em vigor desde a data de 1º de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal

Guia Lopes da Laguna- MS 23 de outubro de 2019.

Publicado por:
Rafael Yukio Todaka
Código Identificador:44F7EE63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º46/2019**, que versa sobre "SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE REFEIÇÕES E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.", realizada a segunda sessão em **29/10/2019,** com início as 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço no item, A Empresa **PANIFICADORA VARGAS EIRELI EPP,** ganhando os itens; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 perfazendo um total de R$ 25.700,80 (Vinte e cinco mil, setecentos reais e oitenta centavos). O valor Global para a contratação é de R$ 25.700,80 (Vinte e cinco mil setecentos reais e oitenta centavos).

Guia Lopes da Laguna - MS, 30 de Outubro de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:42418592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º 45/2019**, que versa sobre "A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", realizada em 24/09/2019**,** com início as 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço nos itens, a Empresa, FLORIDA PANTANAL HOTEL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.518.729/0001-70, perfazendo um total de R$ 56.200,00 (Cinquenta e Seis Mil e Duzentos Reais). O valor global para as futuras contratações é de R$ 56.200,00 (Cinquenta e Seis Mil e Duzentos Reais).

Guia Lopes da Laguna - MS, 25 de Outubro de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:14C24304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/19 DE, 10 DE OUTUBRO DE 2019.
"NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS RELACIONADO A SECRETARIA MUNIICPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Jair Scapini, Prefeito do Município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear membros da Comissão Processante de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos relacionados a Secretária Municipal de Saúde que se fizerem necessárias, e será composta pelos seguintes servidores efetivos:

TITULAR
MARIA RAMONA MARTINS MONTEZANO Presidente
ELIANA ELESBÃO DOS SANTOS FRAGOSO Relator
CLOVIS CARLOS CRISTALDO COIMBRA Secretário
SUPLENTES
LEONORA QUADRA SARACHO
JEFERSSON SCAFF DE MORAES

Parágrafo Único. A investidura dos membros da Comissão Processante Permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Parágrafo Único. Em caso de extrema necessidade poderão se afastar de suas funções originárias para dedicação exclusiva aos atos e atividades de apuração procedimental.
Art. 4º -A Comissão Processante Permanente deve ter a participação ativa de todos os seus membros em todos os processos.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Alez Jara Teixeira Ramos
Código Identificador:AC8225CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 174/2019
Processo nº 0135/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa DEIVID V. D. BRESSANTE - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades das Secretarias, conforme quantidades e especificações descritas na Proposta de Preços ANEXO I e Termo de Referência ANEXO VII, ambos anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 08.08.01-04.122.1000-1.112-4.4.90.52.00-0.1.00-000 - Ficha: 399
10 - 08.08.03-18.122.1001-1.127-4.4.90.52.00-0.1.00-000 - Ficha: 469
4 - 09.09.02-10.301.0705-1.028-4.4.90.52.00-0.1.21-000 - Ficha: 557
5 - 06.06.03-08.244.0601-1.128-4.4.90.52.00-0.1.29-000 - Ficha: 301
Valor: R$ 11.304,80 (onze mil e trezentos e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência: 09/09/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 09/09/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e DEIVID VLADEMIR DONEGA BRESSANTE, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:D1987D72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 175/2019
Processo nº 0135/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa NEUHAUS & CIA LTDA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades das Secretarias, conforme quantidades e especificações descritas na Proposta de Preços ANEXO I e Termo de Referência ANEXO VII, ambos anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.0808-1.060-4.4.90.52.00-0.1.15-049 - Ficha: 123
1 - 07.07.01-15.122.0900-1.110-4.4.90.52.00-0.1.00-000 - Ficha: 347
1 - 08.08.01-04.122.1000-1.112-4.4.90.52.00-0.1.00-000 - Ficha: 399
10 - 08.08.03-18.122.1001-1.127-4.4.90.52.00-0.1.00-000 - Ficha: 469
5 - 06.06.03-08.244.0601-1.128-4.4.90.52.00-0.1.00-000 - Ficha: 300
5 - 06.06.03-08.244.0601-1.128-4.4.90.52.00-0.1.29-000 - Ficha: 301
5 - 06.06.03-08.244.0601-1.128-4.4.90.52.00-0.1.82-504 - Ficha: 302
Valor: R$ 11.732,00 (onze mil e setecentos e trinta e dois reais)
Vigência: 09/09/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 09/09/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e TATIARA NEUHAUS, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:8524E587

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 176/2019
Processo nº 0135/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa S M F PERDOMO EIRELI
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades das Secretarias, conforme quantidades e especificações descritas na Proposta de Preços ANEXO I e Termo de Referência ANEXO VII, ambos anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.0300-1.106-4.4.90.52.00-0.1.00-000 - Ficha: 056
1 - 05.05.01-12.361.0808-1.060-4.4.90.52.00-0.1.15-049 - Ficha: 123
1 - 07.07.01-15.122.0900-1.110-4.4.90.52.00-0.1.00-000 - Ficha: 347
1 - 08.08.01-04.122.1000-1.112-4.4.90.52.00-0.1.00-000 - Ficha: 399
10 - 08.08.03-18.122.1001-1.127-4.4.90.52.00-0.1.00-000 - Ficha: 469
4 - 09.09.02-10.301.0705-1.028-4.4.90.52.00-0.1.21-000 - Ficha: 557
5 - 06.06.03-08.244.0601-1.128-4.4.90.52.00-0.1.00-000 - Ficha: 300
5 - 06.06.03-08.244.0601-1.128-4.4.90.52.00-0.1.29-000 - Ficha: 301
5 - 06.06.03-08.244.0601-1.128-4.4.90.52.00-0.1.82-504 - Ficha: 302
Valor: R$ 39.320,55 (trinta e nove mil e trezentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 09/09/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 09/09/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e SIMONE MICHEL FERREIRA PERDOMO, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:427CB120

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0157/2019
MODALIDADE/Nº: CC Nº 0015/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Projeto Executivo de pavimentação asfáltica, drenagem de aguas pluviais e sinalização viária, e elaboração de projeto de loteamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras
Vencedor(es): N A CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, no Anexo I - Lote: 2, totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); PAULO CESAR LOPES LEMES, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais);

Iguatemi/MS, 25 de outubro de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 25 de outubro de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:0B9FEBBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018
PROCESSO N.º 019/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2018
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa J. KUSS & CIA LTDA – ME.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão parcial do objeto contratual.
VALORES: O valor das supressões é de R$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais). O valor total do contrato administrativo que era de R$ 69.750,00 (noventa e cinco mil novecentos e oitenta reais), passa a ser de R$ 60.790,00 (sessenta mil, setecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 Atenção Básica - 10 301 0702 Bloco da Atenção Básica - 10 301 0702 2056 0000 Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE - Ficha 526 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 29 de outubro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Jobel Kuss (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:C2260EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 154/2019

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Conceder, Licença Maternidade, à servidora **Gessica Flores Vieira ,** ocupante do cargo Efetiva de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, por prazo de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar nº 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data 18/10/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete dA PrefeitA Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, aoS VINTE E OITO DIAS do mês de OUTUBRO de DO ANO DE dois mil e deZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:96090C43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

PROCESSO Nº 063/2019.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

O Município de Japorã/MS**,** por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço – por item", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Odontológico conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde para atendimento odontológico da população de Japorã/MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.
Abertura: 13/11/2019 – Horário: 08h00min.
Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 30/10/2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:188572BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 808, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N º 808, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade legal de substituição de conselheiros, indispensáveis ao desempenho do órgão colegiado, bem como a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social, (Oficio n° 136/2019/SMASH) para substituir membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

Decreta:

Art.1º Ficam nomeados como membros titulares do Conselho Municipal de Assistência Social, em substituição, respectivamente as pessoas: Angelim Gomes de Oliveira e Marcia Regina da Silva Oliveira Furtado.

I – **Ozana dos Anjos Santana**;

II – **Maria Venância de Oliveira.**

Parágrafo único. Os membros substitutos nomeados exercerão o encargo de forma complementar no mandato vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 22 de outubro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:37A36EA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 807, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A DESATIVAÇÃO DA "CASA LAR" PELO PRAZO DE UM ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 807, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESATIVAÇÃO DA DISPÕE SOBRE A DESATIVAÇÃO DA"CASA LAR" PELO PRAZO DE UM ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e:
Considerando, a necessidade de proteger a pessoa idosa, e garantir a ela vida mais digna;
Considerando, o disposto na Lei Federal nº 10.741/2003, (Estatuto do Idoso) que visa à proteção da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade;

Considerando, o processo administrativo de inexigibilidade de licitação, para contratar pelo prazo de um (1) ano, a empresa Maria Aparecida Alexandre Filho, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18701990/0001-50, com endereço em Jaraguari - MS, na Rua João Rosa Vilela, nº 433;

Considerando, a necessidade de adequação estrutural de prédios locados pela Fazenda Pública Municipal para dar acessibilidade aos idosos;'

Considerando que os serviços de acolhimento serão mantidos;

Considerando finalmente, que os serviços prestados por pessoas não especializadas no âmbito da Assistência Social Municipal são de alto custo, todavia, deficitários.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desativadas pelo prazo determinado de um (1) ano, as ações de natureza social de atendimento a pessoa idosa, mantidas na "CASA LAR".

Art. 2º - Os idosos atualmente hospedados na instituição pública "CASA LAR", criada pela Lei Municipal Nº 844, de 26 de outubro de 2015 foram transferidos para as dependências do asilo contratado, denominado Casa Vovô Pedro, Razão Social - Maria Aparecida Alexandre Filho, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18701990/0001-50, com endereço em Jaraguari - MS, na Rua João Rosa Vilela, nº 433.

Art. 3º - Ficam mantidos os serviços de acolhimento do idoso, conforme a Lei 844/2015 e serão periodicamente fiscalizados pela

Secretaria Municipal de Assistência Social, através do seu quadro de Assistente Social.

Art. **4º** - A "CASA LAR", oficialmente desativada poderá ter o funcionamento restabelecido por decisão do Pode Executivo Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:D30937D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº191/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1255/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°.073/2019.

No Extrato de Contrato de publicado no Diário ASSOMASUL, no dia 30/10/2019 – Edição nº 24693.
Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 191/2019
Processo Administrativo de n°. **1255/2019**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **073/2019**. Dispensa de n°. **026/2019**. Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**. Contratada: empresa **GUILHERME HEIMBACH NETO-ME**, inscrita no **CNPJ de nº. 20.927.217/0001-59**, no valor global de **R$** R$ 90.850,00 **(noventa mil, oitocentos e cinquenta reais).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES QUE SERÃO REALIZADOS NAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI MS.** Vigência: **03/10/2019 até 02/12/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 191/2019
Processo Administrativo de n°. **1255/2019**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **073/2019**. Dispensa de n°. **026/2019**. Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**. Contratada: empresa **GUILHERME HEIMBACH NETO-ME**, inscrita no **CNPJ de nº. 20.927.217/0001-59**, no valor global de **R$** R$ 90.850,00 **(noventa mil, oitocentos e cinquenta reais).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO E "SOBRE AVISO", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 24HS/UBS, DESDE A ATENÇÃO PRIMÁRIA À MÉDIA COMPLEXIDADE.** Vigência: **03/10/2019 até 02/12/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:BDC789F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 177/2019

Processo Administrativo de n°. **706/2019**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **057/2019.** Pregão Presencial de n°. **029/2019**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada **CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 03.090.605/0001-09, no valor global de em **R$ 17.002,76 (dezessete mil e dois reais e setenta e seis centavos).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIODE JARAGUARI-MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 02/10/2019 até 02/10/2020.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:84D8357F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 174/2019

Processo Administrativo de n°. **706/2019**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **057/2019.** Pregão Presencial de n°. **029/2019**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Contratada **CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº. 03.090.605/0001-09, no valor global de em **R$ 21.925,05 (vinte e um mil novecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIODE JARAGUARI-MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 02/10/2019 até 02/10/2020.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:8B52EEEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 175/2019

Processo Administrativo de n°. **706/2019**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **057/2019.** Pregão Presencial de n°. **029/2019**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**. Contratada **CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 03.090.605/0001-09, no valor global de em **R$ 463,20 (quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIODE JARAGUARI-MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 02/10/2019 até 02/10/2020.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:985B74BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 176/2019

Processo Administrativo de n°.**706/2019**, Processo Administrativo Licitatório de n°.**057/2019.**Pregão Presencial de n°.**029/2019**. Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI**. Contratada**CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 03.090.605/0001-09, no valor global de em**R$ 6.653,30 (seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIODE JARAGUARI-MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações.**VIGÊNCIA 02/10/2019 até 02/10/2020.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:72388A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 034/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 1022/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 070/2019.
PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 034/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS,** por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 780, de 28 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2019,** supracitado, tipo **A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS E TAMPAS DE PV (POÇO DE VISITA) DE FERRO FUNDIDO, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO PARA BOCA DE LOBO, FAZ-SE NECESSÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROPORCIONANDO ASSIM A CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS AO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS,** para melhor readequação do instrumento convocatório. Data: 30/10/2019

LUCIANA ALMADA SERRANO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:C54184BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2019

> "Dispõe sobre a criação de cargo de provimentos em comissão do Anexo II da Lei Complementar № 023/2017 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Juti."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Srª Elizângela Martins Biazotti dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art.1º - Fica criado no Anexo II – Cargos de provimentos em comissão, Grupo Ocupacional: Direção e Assessoramento:

I – 1 (um) Coordenador do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
II - 1 (um) Coordenador do CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

Art. 2º - A descrição das atribuições do cargo do inciso I e II do artigo 1º e requisitos mínimos para provimento constam no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 30 de Outubro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2019

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO

CARGO: COORDENADOR (A) DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

REQUISITOS MÍNIMOS:

Curso superior completo.

ATRIBUIÇÕES:

Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro)**;** participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social; participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território.

CARGO: COORDENADOR (A) DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL).

REQUISITOS MÍNIMOS:

Curso superior completo.

ATRIBUIÇÕES:

Experiência na área social, em gestão pública e coordenação de equipes; conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); conhecimento da rede de proteção socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, do território; habilidade para comunicação, coordenação de equipe, mediação de conflitos, organização de informações, planejamento, monitoramento e acompanhamento de serviços; articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso; coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos

serviços ofertados no CREAS; coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS; coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor; contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS; participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social; coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 30 de Outubro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:2914A2FB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº091/2019

Processo nº106/2019, Dispensa nº040/2019. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS e FELIX MENDONÇA. Objeto: Locação de imóvel residencial localizado na Rua Princesa Isabel, 994 - fundos, centro, nesta cidade, em atenção a Lei Municipal nº372/2012, onde sugere a concessão do benefício assistencial de caráter eventual denominado "Aluguel Social" pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. Dotação: 07.01-08.244.0900.2.053-528.33.50.43.00.00.00 – Fundo Municipal de Assistência Social – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS. Valor mensal: R$200,00 (Duzentos Reais). Valor total: R$600,00 (Seiscentos Reais). Data da assinatura: 03/10/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, ALEXSANDRO DE SOUZA – Secretário Municipal de Assistência Social, e FELIX MENDONÇA - Locador.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:7C921E3B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº092/2019

Processo nº112/2019, Dispensa nº042/2019. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS e JEFERSON CASSAVARA. Objeto: Locação de imóvel residencial localizado na Avenida Vasco Venâncio Soares, 34, centro, nesta cidade, em atenção a Lei Municipal nº372/2012, onde sugere a concessão do benefício assistencial de caráter eventual denominado "Aluguel Social" pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. Dotação: 07.01-08.244.0900.2.053-528.33.50.43.00.00.00 – Fundo Municipal de Assistência Social – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS. Valor mensal: R$300,00 (Trezentos reais). Valor total: R$900,00 (Novecentos reais). Data da assinatura: 24/10/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, ALEXSANDRO DE SOUZA – Secretário Municipal de Assistência Social, e JEFERSON CASSAVARA - Locador.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:E0EF46CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2018

PROCESSO N° 040/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Mega Ponto Com Comercio e serviços Ltda-ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula décima primeira – Da Vigência,** do Contrato n°. 069/2018 – Processo n°. 040/2018 – Pregão n°024/2018, cujo objeto é objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos/ Materiais permanentes (informática) e materiais de consumo (informática) para atender as necessidades das secretarias Municipais, conforme especificações constantes na Proposta. Com nova vigência de 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 069/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 26/12/2018.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Edson Antônio de Lima Melo pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:718F5FD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 153/2019

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e no que lhe é outorgado por lei.

Considerando que o cadastro de tombamento e baixa de equipamentos e materiais permanentes no sistema de gestão da Câmara Municipal de Naviraí – MS é efetuado pelo setor de patrimônio;

Considerando que este poder Legislativo nomeou, através da Portaria nº 087/2019, Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Levantamento, Controle e Avaliação do Patrimônio Público, para proceder ao controle dos bens móveis e imóveis e a baixa do material permanente, na forma da lei;

Considerando o relatório apresentado pela Comissão acima citada, dos bens que estão sem condições de uso e de manutenção, que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservível.

RESOLVE:

Artigo 1º - Proceder com a Baixa no Patrimônio Físico e Contábil da Câmara Municipal de Naviraí.

Artigo 2º - Devolução dos mesmos ao Executivo Municipal, conforme levantamento feito pelos membros da comissão da portaria nº 087/2019, parte integrante desta, conforme relação nominal abaixo.

Bens Móveis	Nº Patrimônio	Valor R$
Frigobar 80 litros na cor branca, voltagem de 127 volts	780	491,35
Impressora Multifuncional Laser Monocromática	769	1.193,14
Impressora HP Laser jet 1020	1042	303,75
Poltrona Giratória da marca Martinucci, modelo 2321 acento e encosto confeccionado em tecido da cor preta	382	110,79
Quantidade de Bens Baixados: 04 (quatro)	**Valor Total:**	**R$ 2.099,03**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Naviraí/MS, aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de Agosto de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:1A4E1539

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 17/19 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NAVIRAÍ/MS

LEI Nº. 1.929/2015

RESOLUÇÃO Nº. 17 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019/ CMDCA

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Eleitoral para Eleição de Conselheiros Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de número 1.929/2015 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 27/02/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para conduzir o processo seletivo e eleitoral de Conselheiros Tutelares para a gestão 2020/2024.

Parágrafo único. A eleição será para eleger Conselheiros Tutelares da seguinte forma: 5 (cinco) vagas para os Conselheiros mais votados e os demais serão considerados eleitos como suplentes na ordem de classificação.

Art. 2º A Comissão eleitoral será assim composta:

I – Presidente: Edilene Rosa dos Santos;

II – Conselheira: Ilda Maria Ramos Gava

III - Conselheira: Thais Carolina Deves

IV – Conselheiro: Eoclesio Valdemor da Silva

V - Sérgio dos Santos

Parágrafo único. Na falta de membros da Comissão Eleitoral, os mesmos serão substituídos pelos seguintes suplentes: José Lourenço da Silva Neto, Paulo Coura Fabiana Rodrigues dos Santos, Evanir Bronzati Felipe e Vivian Lidiane Silva Melo.

Art. 3º A Comissão Eleitoral conduzirá a eleição em consonância com a legislação e com a fiscalização do Ministério Público.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor, na data da sua publicação.

Naviraí, 29 de outubro de 2019.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:5D172D52

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NAVIRAIPREV 2015 - ANEXO 17

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL			
Demonstração da Dívida Flutuante				
Exercício de 2015				
Unidade Gestora: 0002 - PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUN				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	4.247.440,80	4.247.440,80	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	85.681,53	85.681,53	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	85.681,53	85.681,53	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	4.161.759,27	4.161.759,27	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.161.759,27	4.161.759,27	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	495.426,15	495.426,15	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	495.426,15	495.426,15	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	495.426,15	495.426,15	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	769.485,41	769.485,41	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	769.485,41	769.485,41	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	769.485,41	769.485,41	0,00
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	14.444,24	-	12.389,24	2.055,00
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício	0,00	26.292,42	-	26.292,42
TOTAL	14.444,24	5.538.644,78	5.524.741,60	28.347,42
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:8949596E

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 035/2019-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Integral – Regra de Transição à Sra. VALDETE SIQUEIRA DA SILVA, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 14 de outubro de 2019.

RESOLVE
Art. 1º. Conceder Aposentadoria Integral – Regra de Transição à Sra. **Valdete Siqueira da Silva**, casada, natural de Porto Rico/PR, nascida em 17 de novembro de 1963, efetiva no cargo de Professor de Português, Nível III – H, matrícula 891/5, lotada na Gerência de Educação e Cultura, com posse em seu cargo efetivo em 18/06/1998, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de novembro do ano de 2019, com fulcro no que preceitua o artigo 39, da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 3.782,79 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:71741ED3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5078/2019

PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019. FAVORECIDO: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES) - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.100,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 21/10/2019.

Fiscal de Contrato:
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:ED83F190

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5079/2019

PROCESSO Nº 004/2019 – PREGÃO Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2019. FAVORECIDO: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA OS SERVIÇOS REALIZADOS PELO SETOR DE LAVANDERIA DO HOSPITAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 20.175,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 21/10/2019.

Fiscal de Contrato:
RENATA DYENE RODRIGUES LOPES
Matrícula: 3275-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA
Matrícula: 347-5;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C8ADDB55

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5080/2019

PROCESSO Nº 137/2019 – PREGÃO Nº 105/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097/2019. FAVORECIDO: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA O LABORATORIO MUNICIPAL- GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 357,12 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 21/10/2019.

Fiscal de Contrato:
GLENIO MARCIO DO NASCIMENTO
Matrícula: 252-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANDREA FERNANDES BASILIO DE MIRANDA CARVALHO
Matrícula: 2957-2;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:482BF80D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5084/2019

PROCESSO Nº 107/2019 – PREGÃO Nº 082/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2019. FAVORECIDO: M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 1.192,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 21/10/2019.

Fiscal de Contrato:
RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO
Matrícula: 2938-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Matrícula: 2599-2;

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:60F58F5A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5089/2019

PROCESSO Nº 016/2019 – PREGÃO Nº 013/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2019. FAVORECIDO: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 7.910,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 21/10/2019.

Fiscal de Contrato:
SHIRLEY LOBO CARDOZO
Matrícula: 8061-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Matrícula: 8015-2;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B4833C8B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5090/2019

PROCESSO Nº 016/2019 – PREGÃO Nº 013/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2019. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DE AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 594,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 21/10/2019.

Fiscal de Contrato:
SHIRLEY LOBO CARDOZO
Matrícula: 8061-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Matrícula: 8015-2;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0C1B5E58

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5091/2019

PROCESSO Nº 044/2019 – PREGÃO Nº 032/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2019. FAVORECIDO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.905,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 21/10/2019.

Fiscal de Contrato:
SHIRLEY LOBO CARDOZO
Matrícula: 8061-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Matrícula: 8015-2;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2587DFE1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5092/2019

PROCESSO Nº 044/2019 – PREGÃO Nº 032/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2019. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 8.855,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 21/10/2019.

Fiscal de Contrato:
SHIRLEY LOBO CARDOZO
Matrícula: 8061-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Matrícula: 8015-2;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E1154696

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5093/2019

PROCESSO Nº 044/2019 – PREGÃO Nº 032/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2019. FAVORECIDO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.337,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 21/10/2019.

Fiscal de Contrato:
SHIRLEY LOBO CARDOZO
Matrícula: 8061-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Matrícula: 8015-2;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9F4E1C15

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5094/2019

PROCESSO Nº 044/2019 – PREGÃO Nº 032/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2019. FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 671,10 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 21/10/2019.

Fiscal de Contrato:
SHIRLEY LOBO CARDOZO
Matrícula: 8061-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Matrícula: 8015-2;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2A7DD0BC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5095/2019

PROCESSO Nº 044/2019 – PREGÃO Nº 032/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2019. FAVORECIDO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 672,10 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 22/10/2019.

Fiscal de Contrato:
SHIRLEY LOBO CARDOZO
Matrícula: 8061-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Matrícula: 8015-2;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F223CA1E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5096/2019

PROCESSO Nº 044/2019 – PREGÃO Nº 032/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2019. FAVORECIDO: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.341,80 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 22/10/2019.

Fiscal de Contrato:
SHIRLEY LOBO CARDOZO
Matrícula: 8061-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Matrícula: 8015-2;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:35DBB0DA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5097/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: M M L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRAULICOS, PARA ATENDER NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 8.015,38 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 22/10/2019.

Fiscal de Contrato:
ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Matrícula: 2591-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:06B3B151

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5099/2019

PROCESSO Nº 046/2019 – PREGÃO Nº 034/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2019. FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOURADENSE DE ARBITROS - AEDA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER NAS COMPETIÇÕES PREVISTAS NO CALENDÁRIO ESPORTIVO - GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R$ 16.427,50 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.39.00.00 - DATA: 22/10/2019.

Fiscal de Contrato:
ALESSANDRO J. F. GAZOLA
Matrícula: 22-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
LEANDRO LUIZ ALBRECHT
Matrícula: 7386-5;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:26DC03D7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5100/2019

PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 735,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 22/10/2019.

Fiscal de Contrato:
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:129F035D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5101/2019

PROCESSO Nº 015/2019 – PREGÃO Nº 012/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 2.760,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 22/10/2019.

Fiscal de Contrato:
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES
Matrícula: 937-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RUBENS JOSÉ MEURER
Matrícula: 605-0;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D7EDCA69

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5102/2019

PROCESSO Nº 006/2019 – PREGÃO Nº 003/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2019. FAVORECIDO: FLAVIA ENGEL LORENZON - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO, PREGOS E PRANCHAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO SISTEMA DE DRENAGEM DA NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO - GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 3.060,00 – DOTAÇÃO: 01.04.15.451.0401.1.005.4490.30.00.00 - DATA: 22/10/2019.

Fiscal de Contrato:
FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Matrícula: 2556-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:AB82AAC7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5103/2019

PROCESSO Nº 006/2019 – PREGÃO Nº 003/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2019. FAVORECIDO: FACPROMA – TRANSPORTES EM GERAL, FÁBRICA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MADEIRAS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO, PREGOS E PRANCHAS, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE OBRAS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 40.800,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 22/10/2019.

Fiscal de Contrato:
IVAN RECHE DA SILVA
Matrícula: 1280-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E6D0E411

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5104/2019

PROCESSO Nº 216/2019 – PREGÃO Nº 151/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2019. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER NA RECEPÇÃO DO GOVERNADOR NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2019 – GABINETE DO PREFEITO – VALOR: R$ 90,76 – DOTAÇÃO: 01.01.04.122.0201.2.002.3390.30.00.00 - DATA: 22/10/2019.

Fiscal de Contrato:
RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO
Matrícula: 2938-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MILENA CRISTINA FEUSER
Matrícula: 3480-0;

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8DA5253D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5105/2019

PROCESSO Nº 216/2019 – PREGÃO Nº 151/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2019. FAVORECIDO: MSS DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER NA RECEPÇÃO DO GOVERNADOR E SUA EQUIPE NOS DIAS 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2019 – GABINETE DO PREFEITO – VALOR: R$ 104.20 – DOTAÇÃO: 01.01.04.122.0201.2.002.3390.30.00.00 - DATA: 22/10/2019.

Fiscal de Contrato:
RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO
Matrícula: 2938-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MILENA CRISTINA FEUSER
Matrícula: 3480-0;

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E888ED71

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5106/2019

PROCESSO Nº 216/2019 – PREGÃO Nº 151/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2019. FAVORECIDO: SUPERMERCADO NAVIRAI LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER NA RECEPÇÃO DO GOVERNADOR E SUA EQUIPE NOS DIAS 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2019 – GABINETE DO PREFEITO – VALOR: R$ 63,25 – DOTAÇÃO: 01.01.04.122.0201.2.002.3390.30.00.00 - DATA: 22/10/2019.

Fiscal de Contrato:
RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO
Matrícula: 2938-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MILENA CRISTINA FEUSER
Matrícula: 3480-0;

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F1A6A5A8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5107/2019

PROCESSO Nº 142/2019 – PREGÃO Nº 110/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2019. FAVORECIDO: MSS DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER NA RECEPÇÃO DO GOVERNADOR E SUA EQUIPE NOS DIAS 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2019 – GABINETE DO PREFEITO – VALOR: R$ 64,00 – DOTAÇÃO: 01.01.04.122.0201.2.002.3390.30.00.00 - DATA: 22/10/2019.

Fiscal de Contrato:
RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO
Matrícula: 2938-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MILENA CRISTINA FEUSER
Matrícula: 3480-0;

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C8F59D0B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5108/2019

PROCESSO Nº 142/2019 – PREGÃO Nº 110/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2019. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAI LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER NA RECEPÇÃO DO GOVERNADOR E SUA EQUIPE NOS DIAS 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2019 – GABINETE DO PREFEITO – VALOR: R$ 39,95 – DOTAÇÃO: 01.01.04.122.0201.2.002.3390.30.00.00 - DATA: 22/10/2019.

Fiscal de Contrato:
RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO
Matrícula: 2938-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MILENA CRISTINA FEUSER
Matrícula: 3480-0;

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F77420E0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5109/2019

PROCESSO Nº 142/2019 – PREGÃO Nº 110/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2019. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER NA RECEPÇÃO DO GOVERNADOR E SUA EQUIPE NOS DIAS 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2019 – GABINETE DO PREFEITO – VALOR: R$ 29,50 – DOTAÇÃO: 01.01.04.122.0201.2.002.3390.30.00.00 - DATA: 22/10/2019.

Fiscal de Contrato:
RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO
Matrícula: 2938-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MILENA CRISTINA FEUSER
Matrícula: 3480-0;

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:07EE6E52

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5110/2019

PROCESSO Nº 142/2019 – PREGÃO Nº 110/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2019. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER NA RECEPÇÃO DO GOVERNADOR E SUA EQUIPE NOS DIAS 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2019 – GABINETE DO PREFEITO – VALOR: R$ 92,00 – DOTAÇÃO: 01.01.04.122.0201.2.002.3390.30.00.00 - DATA: 22/10/2019.

Fiscal de Contrato:
RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO
Matrícula: 2938-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MILENA CRISTINA FEUSER
Matrícula: 3480-0;

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4DE3910D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5111/2019

PROCESSO Nº 111/2019 – PREGÃO Nº 084/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2019. FAVORECIDO: SUPERMERCADO NAVIRAI LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER NA RECEPÇÃO DO GOVERNADOR E SUA EQUIPE NOS DIAS 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2019 – GABINETE DO PREFEITO – VALOR: R$ 74,28 – DOTAÇÃO: 01.01.04.122.0201.2.002.3390.30.00.00 - DATA: 22/10/2019.

Fiscal de Contrato:
RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO
Matrícula: 2938-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MILENA CRISTINA FEUSER
Matrícula: 3480-0;

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:939116D4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5123/2019

PROCESSO Nº 216/2019 – PREGÃO Nº 151/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2019. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER NO CONSUMO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.492,90 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 22/10/2019.

Fiscal de Contrato:
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Matrícula: 2296-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VIVIANE DA SILVA VIANA DE AMORIM
Matrícula: 3097-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:DC176578

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5124/2019

PROCESSO Nº 216/2019 – PREGÃO Nº 151/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2019. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSDA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇSO PÚBLICOS E SEUS NÚCLEOS – VALOR: R$ 3.646,25 – DOTAÇÃO: 01.14.04.781.0401.2.077.3390.30.00.00 - DATA: 22/10/2019.

Fiscal de Contrato:
VÂNIA NELONI MACHIAVELLI
Matrícula: 8499-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANDREIA ORTIZ CARDOSO
Matrícula: 7887-5;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1A0FCDD0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5125/2019

PROCESSO Nº 186/2019 – PREGÃO Nº 131/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2019. FAVORECIDO: AUTOMIX SOLUÇÕES EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 931,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 22/10/2019.

Fiscal de Contrato:
VIVIANE DA SILVA VIANA DE AMORIM
Matrícula: 3097-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Matrícula: 2296-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7AC50B53

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5126/2019

PROCESSO Nº 102/2019 – PREGÃO Nº 078/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2019. FAVORECIDO: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 756,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.4490.52.00.00 - DATA: 22/10/2019.

Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:59DD0DA3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5127/2019

PROCESSO Nº 102/2019 – PREGÃO Nº 078/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2019. FAVORECIDO: A. CARNEVALI EIRELI - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 734,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.4490.52.00.00 - DATA: 22/10/2019.

Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:596ED038

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5128/2019

PROCESSO Nº 102/2019 – PREGÃO Nº 078/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2019. FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 2.670,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.4490.52.00.00 - DATA: 22/10/2019.

Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F69B948B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5129/2019

PROCESSO Nº 020/2019 – PREGÃO Nº 016/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2019. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, PARA ATENDER NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 266,66 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 22/10/2019.

Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B705ED3D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2019

PROCESSO Nº 331/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO,** com o item 001, totalizando o valor de R$ 6.127,50 (seis mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº **331/2019** referente ao Pregão Presencial nº **212/2019**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial/Portaria Nº 244/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **331/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **212/2019**

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº. 089/2018.

Naviraí – MS, 30 de outubro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C529E411

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato nº 340/2019, gerada através do PROCESSO nº. 331/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 212/2019. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresa: **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**, CNPJ 01.557.378/0001-53. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *o Contrato*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 30 de outubro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:868E3C7A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que promoverá a licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores:

LEILÃO Nº. 001/2019
*OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MOVÉIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
*DATA: 18/11/2019, às 8h (horário local de Mato Grosso do Sul)
*LOCAL: Parque de Exposição Tatsuo Suekane, prolongamento da Avenida Amélia Fukuda.
*EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes
Beto Corrêa Rojas – Leiloeiro Oficial

Naviraí – MS, 30 de outubro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:2EBA81B4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que promoverá a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 233/2019
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 13/11/2019, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 30 de outubro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:53FC4E1F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2019

PROCESSO Nº 342/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **MUNDIAL FOGOS LTDA,** com o item 001, totalizando o valor de R$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **342/2019** referente ao Pregão Presencial nº **219/2019** – **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 243/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **342/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **219/2019** –

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 056/2017.

Naviraí – MS, 30 de outubro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:56816805

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2019

PROCESSO Nº 343/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER EVENTO DENOMINADO "20° ENCONTRO DA PAZ E MARCHA PARA JESUS" POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **CAROLINE STEFANY PAOLLA PRIETO DE SOUZA 02196925136,** com o item 001 subitens: 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4, totalizando o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **343/2019** referente ao Pregão Presencial nº **220/2019** – **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 243/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **343/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **220/2019** – **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Decreto nº 035/2017.

Naviraí – MS, 30 de outubro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A37AC124

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 7137/2.019

PROCESSO: **342/2.019**– **Pregão: 219/2.019**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICIPÍO DE NAVIRAÍ/MS.
EMPRESA VENCEDORA: MUNDIAL FOGOS LTDA
CNPJ: 07.203.347/0001-80
Itens: 001

Valor: R$ 8.220,00 (OITO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DOTAÇÃO: 04.03.22.661.0508.2.012-33.90.39.99 (R 2896)

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 30/10/19

FERNANDO TADASHI KAMITANI,
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 056/2018

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:357511E7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 065/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **V** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 364/2019** – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 065/2019**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA METÁLICA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO - PEDIDO Nº 110/2019/GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS – PREGÃO PRESENCIAL 044/2019 – DESERTO. **EMPRESAS VENCEDORAS:** FERREIRA E UEMURA LTDA - ME inscrita com CNPJ: 13.192.105/0001-31. **Perfazendo um total global** de R$ R$ 1.960,00 (hum mil novecentos e sessenta reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS - DOTAÇÃO: 01.14.04.122.04.01.2.072.33.90.30.99.00.00 (R 2791).
DATA DA RATIFICAÇÃO: Naviraí – MS, 29 de outubro de 2019.

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 096/2018

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B45FC83E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 7138/2.019

Dispensa por justificativa
PROCESSO: 364/2.019– **Dispensa por Justificativa: 65/2.019**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA METÁLICA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO - PEDIDO Nº 110/2019/GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS – PREGÃO PRESENCIAL 044/2019 – DESERTO.
EMPRESA VENCEDORA: FERREIRA E UEMURA LTDA - ME
CNPJ: 13.192.105/0001-31
Item: 001
Valor: R$ 1.960,00 (HUM MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS - DOTAÇÃO: 01.14.04.122.04.01.2.072.33.90.30.99.00.00 (R 2791).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 30/10/19

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 096/2018

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5CF4B0D2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 10772/2.019

PROCESSO: **343/2.019– Pregão: 220/2.019**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER EVENTO DENOMINADO "20° ENCONTRO DA PAZ E MARCHA PARA JESUS" POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPÍO DE NAVIRAÍ/MS.
EMPRESA VENCEDORA: CAROLINE STEFANY PAOLLA PRIETO DE SOUZA 02196925136
CNPJ: 19.803.884/0001-40
Itens: 001, subitens: 1.1, 1.2 ,1.3 e 1.4
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Fundação de Cultura – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.30.23 (R 1756)

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 30/10/19

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4F0618E5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 039/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 366/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:** 039/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CALIBRAÇÃO DE DECIBELÍMETRO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS- PEDIDO DE COMPRA Nº 305/2019. **EMPRESA VENCEDORA**: CHROMPACK INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA inscrita no CNPJ: 001.004.749/0001-70, com o item: 001 no valor unitário de R$ 390,20 (trezentos e noventa reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R$ 390,20 (trezentos e noventa reais e vinte centavos. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.33.90.39.05.00.00 (R 3056).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 30 de outubro de 2019

ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/2017

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6F658EC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

PARTES: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DOS MUNICIPIO DE PARANAÍBA- MS**, com o CNPJ de n° 04.925.862/0001-86 e a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.340.54/0001-7. OBJETO – "O presente termo aditivo tem como

objeto o acréscimo do valor e a prorrogação do prazo dos serviços contratados através do Contrato 013/2017 firmado entre as partes em 25/10/2017, incluindo-se o fornecimento serviços de informática, cessão de licença de uso de sistema integrado de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social, abrangendo a implantação, manutenção, atualização e suporte técnico. O valor mensal total a partir da data do presente aditivo será de R$ 754,45 (setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), mantendo-se o vencimento em 31 de outubro de 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I "b" da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 30/10/2019."

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:D4ADF2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/PARANAÍBA/MS Nº 057, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Escola Municipal "Prof. Ignácio José da Silva" - de Paranaíba/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/PARANAÍBA/MS nº 41/2019, aprovado na Câmara Conjunta, em Plenária do dia 26/09/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Autoriza o Funcionamento da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Escola Municipal "Prof. Ignácio José da Silva" - de Paranaíba/MS, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 26/09/2019

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Presidente do CME/PARANAIBA/MS

Publicado por:
Ângela Maria da Silva
Código Identificador:A313ACC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 016/2019/SEMED/PBA/MS, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o processo de Pré-Matrícula Digital e Efetivação de Matrícula referente ao Ano Letivo de 2020 nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Paranaíba-MS.

A Secretária Municipal de Educação de Paranaíba-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, pelo artigo 109, da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 14 da Lei de Sistema Municipal de Ensino nº 1.777 de 16 de fevereiro de 2012 e:
Considerando a necessidade de regulamentar o processo de matrículas dos alunos da Rede Municipal de Ensino e de novos candidatos interessados em se matricular nas Instituições de Ensino desta Rede;
Considerando a necessidade em fornecer meios democráticos de acesso à Educação Básica, estabelece critérios uniformes para matrículas de alunos pertencentes da rede e ingressos de novos alunos;
Considerando a necessidade de planejamento da Secretaria Municipal de Educação em colher dados para aperfeiçoar o processo de matrículas nas Instituições de Ensino pertencentes à Rede,

RESOLVE:

Capítulo I
Da Pré – Matrícula Digital e Efetivação de Matrícula

Art. 1º O processo de matrículas nas Unidades Escolares da Rede Municipal para o ano letivo de 2020, será organizado conforme disposto nesta Resolução, e será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e os Gestores das Unidades Escolares da Rede.
Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Educação:
I – verificar, informar e orientar quanto à operacionalização da Pré-Matrícula Digital e da Efetivação da Matrícula;
II – dar ampla divulgação a Comunidade Escolar sobre o processo da Pré – Matrícula Digital e Efetivação de Matrículas;
III – articular-se com o Núcleo de Tecnologia Educacional na operacionalização do processo da Pré – Matrícula Digital;
O Núcleo de Tecnologia Educacional fica localizado nas dependências da Escola Municipal "Major Francisco Faustino Dias", no horário das 07h às 13h.
IV – capacitar os gestores escolares e técnicos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
V – planejar a matrícula com os gestores escolares;
VI – inserir números de turmas e vagas por modalidades definidas para cada Unidade Escolar.
Parágrafo único: A Pré – Matrícula Digital garantirá a vaga do aluno, na própria escola onde estuda, por meio da renovação da matrícula, desde que haja oferta do ano subsequente.
Art. 3º A Pré – Matrícula Digital e a Efetivação de Matrícula compreende os alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Art. 4º A Pré – Matricula Digital para alunos matriculados em 2019 na Rede Municipal de Ensino, compreende:
I – Educação Infantil – Pré Escola, Jardim II e III, para crianças que completarem 04 ou 05 anos até 31 de março de 2020;
II – Ensino Fundamental – anos iniciais e finais (1º ao 8º) anos.

Art. 5º Os técnicos da Unidade Escolar renovarão automaticamente as matrículas dos alunos da Unidade Escolar por meio do preenchimento dos formulários da Pré – Matrícula Digital.

Capítulo II
Da Efetivação da Matrícula

Art. 6º A Efetivação da Matrícula ficará condicionada ao comparecimento dos pais ou responsável pelo aluno na Unidade Escolar para assinar o requerimento de matrícula, nos prazos estipulados neste artigo:
I – alunos aprovados -16/12/2019 a 06/01/2020
II – alunos aprovados após exame final – 07/01/2020 e 08/01/2020
III – alunos reprovados – 09/01/2020 e 10/01/2020
a – os pais ou responsável pelo alunos ao comparecer na Unidade Escolar para a Efetivação da Matrícula, deverá estar munido de documento que comprove a maternidade ou paternidade, ou ainda a responsabilidade pelo aluno, conforme o caso;
b – ao efetivar a matrícula os pais ou responsável pelo aluno declara que está de acordo com o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar da Unidade Escolar.
c – perderá o direito a vaga o aluno, cujo pai ou responsável não comparecer na Unidade Escolar para a Efetivação da matrícula no prazo estipulado nesta Resolução.
Art. 7º A Pré – Matrícula Digital, realizada pelos técnicos das Unidades Escolares, poderá ser observada pelos pais, por meio do site: paranaiba.ms.gov.br

Capítulo III
Da Pré – Matrícula para Alunos Novos e Desistentes

Art. 8º Aplica - se a Pré – Matrícula Digital às Unidades Escolares Urbanas e Rurais da Rede Municipal de Ensino, que ofertem:

I – Educação Infantil – Pré Escola, Jardim II e III, para crianças que completarem 04 ou 05 anos até 31 de março de 2020;
II – Ensino Fundamental – anos iniciais e finais (1º ao 7º) anos.
III – Ensino Fundamental – (8º e 9º) anos finais, nas Unidades Escolares da Zona Rural e na Escola Municipal "Professora Maria Luiza Corrêa Machado", somente, para candidatos residentes na Zona Rural.

Parágrafo único. Poderão continuar na Escola Municipal "Professora Maria Luiza Corrêa Machado" os alunos da zona urbana matriculados e freqüentes no ano de 2019 do 1º ao 9º ano.
Art. 9º A Pré-Matrícula Digital para novos candidatos será realizada a partir do dia 13/01/2020, ou enquanto houver vaga.
Parágrafo único. O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer na Unidade Escolar e confirmar a Matrícula.
Art. 10 A Pré – Matrícula Digital deverá ser realizada no site paranaiba.ms.gov.br por candidatos não pertencentes a Rede Municipal, portanto para alunos novos, ou ainda:
I – não tiver efetivado a matrícula no prazo estabelecido, nos incisos I, II e III, do art. 6º desta Resolução;
II – ser aluno desistente.
Art. 11 A Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, não se responsabilizarão por solicitação de Pré-Matrícula Digital, não recebida por motivos de ordem técnicas dos computadores, falha de comunicação, de congestionamentos de linhas de comunicação, por erro ou atraso dos interessados, bem como por outros fatores que impeçam a transferência de dados.
Art. 12 No ato da Pré – Matrícula Digital o interessado deverá identificar 01 (uma) Unidade Escolar que possua vaga pretendida e preencher todos os campos obrigatórios.
Art. 13 Na etapa da Pré – Matrícula Digital as informações prestadas pelo interessado ou responsável, pelo candidato, são de sua inteira responsabilidade.
§1º O formulário de Pré-Matrícula Digital deverá ser preenchido uma única vez para cada aluno e caso haja preenchimento de mais de um formulário para o mesmo aluno somente o último cadastro será considerado.
§ 2º A Pré – Matrícula Digital que contiver erros ou informações incorretas ou incompletas não será validada.
§ 3º Caso ocorra à inexistência de vaga na Unidade Escolar desejada o sistema de Pré-Matrícula Digital disponibilizará vaga em outra Unidade Escolar da Rede Municipal que possua a vaga pretendida.

Capítulo IV
Da Efetivação da Matrícula

Art. 14 Os interessados ou responsáveis legais deverão comparecer na Unidade Escolar para efetivar a matrícula, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme orientações disponíveis no formulário de Pré-Matrícula Digital.
Art. 15 A não efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado no artigo 13, implicará na perda da vaga.
Art. 16 Para a efetivação da matrícula o interessado ou responsável deverá apresentar originais e cópias dos documentos relacionados abaixo:
I – formulário da Pré – Matrícula Digital;
II – certidão de nascimento ou casamento;
III – carteira de Identidade e CPF do aluno quando maior de idade:
IV – comprovante de residência;
V – documento de transferência, quando necessário;
VI – laudo Médico ou avaliação psicopedagógico para alunos com deficiência (caso já possua);
VII – carteira de vacinação para alunos da Educação Infantil;
VIII – documento de permissão emitido pela Polícia Federal, em caso de estrangeiros.
Parágrafo Único: Os responsáveis por alunos menor de idade deverão apresentar documentos pessoais em original para conferência de dados.

Capítulo V
Das Disposições Finais

Art. 17 Caso haja divergências entre as informações apresentadas na Pré – Matrícula Digital e a documentação apresentada na efetivação não será assegurada a vaga ao candidato.
Parágrafo Único: Sendo identificado que o aluno possua matrícula ativa em qualquer das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2020, a Pré – Matrícula Digital será indeferida.
Art. 18 Os alunos novos interessados em realizar matrícula na zona urbana nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, que não possuam acesso a internet ou por qualquer motivo não consiga acessar o Sistema Municipal de Pré-Matrícula Digital, deverão dirigir-se a qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal para realização da Matrícula.
§ 1º Os candidatos interessados na matrícula mencionada neste artigo poderão ainda dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação para solicitar informações.
§ 2º: A matrícula para o candidato descrito acima será realizada a partir de 13/01/2020, ou enquanto houver vaga.
Art. 19 É de responsabilidade dos Gestores e Técnicos Escolares a conferência da veracidade dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula na Unidade de Ensino sob sua responsabilidade.
Art. 20 A qualquer tempo poderá ser cancelada a matrícula do aluno, caso seja verificada alguma irregularidade nas declarações ou documentações apresentadas.
Art. 21 O aluno pertencente à Rede Municipal de Ensino que não comparecer no prazo estipulado no art. 6º para a efetivação da matrícula, poderá realizar a matrícula no prazo estipulado no art. 9º em qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal desde que haja vaga.
Art. 22 Os pais ou responsáveis por criança da Educação Infantil da etapa creche que ainda não se encontram matriculados, devem procurar o Centro de Educação Infantil de sua preferência para realizar a matrícula, a partir do dia 13 de janeiro de 2020.
Parágrafo Único – Caso não haja a vaga no local desejado, a matrícula poderá ser realizada em qualquer Centro de Educação Infantil, desde que haja vaga.
Art. 23 Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Divisão de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com o Dirigente Municipal de Educação.

Paranaíba-MS, 25 de outubro de 2019.

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ângela Maria da Silva
Código Identificador:C09D5C45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA – SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2019

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e EMPRESA TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA.EPP.
Contrato nº: 060/2019
VALOR: R$ 492.020,59 (quatrocentos e noventa e dois mil e vinte reais e cinquenta e nove centavos).
Objeto: O Munícipio de Ribas do Rio Pardo através da Secretaria Municipal de Obras representada pelo senhor Nilson Pereira Gois, no uso de suas atribuições legais. AUTORIZA a empresa TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA.EPP. Inscrita no CNPJ sob Nº 01.326.359/0001-16 a iniciar a Execução da obra de reparos no sistema de Drenagem e Pavimentação asfáltica de ruas no Bairro Jardim vista Alegre – etapa D, no município de Ribas do Rio Pardo.
VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 08 (oito) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução de conformidade com o cronograma físico financeiro é de 04 (quatro) meses.
Data da Assinatura: 25 de setembro de 2019
Assinam: NILSON PEREIRA GOIS – Secretário Municipal de Obras - DANILO SENATORE FEDRIZZI- Representante.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:5F01DAE6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA – SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2019

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e EMPRESA TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA.EPP.

Contrato nº: 006/2019
VALOR: R$637.088,96 (seiscentos e trinta e sete mil oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Objeto: A Secretaria de Obras, através do Secretário Municipal de Obras Nilson Pereira de Gois, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA: A empresa Trento Soluções em Construções LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.326.359/0001-16, com sede na Rua São João, nº432, Bairro Vilas Boas, Cep: 79.0510-010, na cidade de Campo Grande- MS, a dar inicio a execução de Serviços no Município de Ribas do Rio Pardo- MS, de acordo com o contrato administrativo n°006/2019.
VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 (nove) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução de conformidade com o cronograma físico financeiro é de 09 (Nove) meses.
Data da Assinatura: 25 de setembro de 2019
Assinam: NILSON PEREIRA GOIS – Secretário Municipal de Obras - DANILO SENATORE FEDRIZZI-Representante.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:D8220997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 087/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2019

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público deste Município em contratar emergencialmente serviços de transporte escolar, ratifico a Dispensa de Licitação n. 004/2019 Processo n. 087/2019, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93.
OBJETO: Contratação emergencial de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte de escolar.
Dotação Orçamentária: Função Programática/projeto/atividade: 12.361.013.2033, elemento de despesa: 33903900.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019.
RATIFICADOS:
ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA – ME, inscrito no CNPJ nº 11.639.719/0001-93, Valor total R$ 21.018,62 (vinte e um mil dezoito reais e sessenta e dois centavos).
CERRADO SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA. – ME, inscrito no CNPJ nº 12.530.068/0001-61, Valor total R$ 16.927,40 (dezesseis mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).
SOUZA & MATIASSI - TRANSPORTES LTDA.-ME, inscrito no CNPJ nº 27.068.938/0001-08, Valor total R$ 18.002,60 (dezoito mil dois reais e sessenta centavos).
CARLOS EDUARDO LOPES FONTEBASSE ME, inscrito no CNPJ nº 28.082.194/0001-30, Valor total R$ 15.430,80 (quinze mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos).

Ribas do Rio Pardo – MS, 30 de outubro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E9745BA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 359/2019

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação do servidor **ALBENIS MARQUES DE SOUZA,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Obras, DAS-300, previsto no art. 1° da Portaria 351/2018, de 10 de julho de 2018 para 70%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 25 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1D802FBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 361/2019

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação do servidor **ELIANDRO FERREIRA BATISTA,** ocupante do cargo em comissão de Diretor Executivo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, DAS-250, previsto no art. 1° da Portaria 336/2018, de 10 de julho de 2018 para 70%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CD392E67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 362/2019

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação da servidora **CELINA DE MOURA,** ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Contratos, DAS-300, previsto no art. 1° da Portaria 233/2018, de 05 de julho de 2018 para 70%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8ACEFAA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2019

DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS DO PROGRAMA LOTE URBANIZADO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor.
Considerando, o contrato de participação em construção de unidade residencial com promessa de doação mediante condição suspensiva em sua clausula quarta §I;
Considerando, que o contrato de participação, o beneficiário contemplado tem obrigação de executar alvenaria de elevação, verga e contraverga, cinta de respaldo e oitão, no prazo de (6) seis meses, cujo prazo se encerrou-se contratualmente em 25 de julho de 2019;

RESOLVE:
ART.1º- NOTIFICAR a seguinte beneficiária para que no prazo de (3) três dias úteis, preste esclarecimento e informações relacionadas a falta de execução da obra de edificação da casa residencial no Lote Urbanizado:

I – UNIDADE QUE SE ENCONTRA NA FUNDAÇÃO

BENEFICIÁRIO	QUADRA	LOTE
JESSICA AJALA DE PAULA	14	26

ART.2º - O não comparecimento no prazo estipulado acarretará na rescisão contratual e posterior substituição.

Ribas do Rio Pardo MS, 28 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7AB7B300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2019

DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS DO PROGRAMA LOTE URBANIZADO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor.
Considerando, o contrato de participação em construção de unidade residencial com promessa de doação mediante condição suspensiva em sua clausula quarta §I;
Considerando, que o contrato de participação, o beneficiário contemplado tem obrigação de executar alvenaria de elevação, verga e contraverga, cinta de respaldo e oitão, no prazo de (6) seis meses, cujo prazo se encerrou-se contratualmente em 04 de agosto de 2019;

RESOLVE:
ART.1º- NOTIFICAR a seguinte beneficiária para que no prazo de (3) três dias úteis, preste esclarecimento e informações relacionadas a falta de execução da obra de edificação da casa residencial no Lote Urbanizado:
I – UNIDADE QUE SE ENCONTRA NA FUNDAÇÃO

BENEFICIÁRIO	QUADRA	LOTE
SIMONE DE LIMA SILVA	12	35

ART.2º - O não comparecimento no prazo estipulado acarretará na rescisão contratual e posterior substituição.

Ribas do Rio Pardo MS, 28 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:496B0DA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 49 de 31 de maio de 2019."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, Estado do Mato Grosso do Sul, em uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO visando dar maior efetividade ao Decreto nº 49 de 31 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Altera art. 2º do Decreto nº 49 de 31 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º Os Ordenadores de Despesas conforme estabelecido no art. 1º, ficam autorizados, a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar, adjudicar e anular licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (NR)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B6383AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº060/SEMED/2019

EM, 28 de Outubro de 2019

Convoca professores de Educação Básica em caráter Temporário para exercer cargo de professor nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino Ribas do Rio Pardo – MS

O Secretário Municipal de Educação Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20,21,22,23,24,25,26,27,28 e na Lei Municipal 784/2005;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar professores de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor nas instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados:

• Elma de Souza Ribeiro; Classe A; Nível II; 15h/a; em 26/09/19, 09/10/19, 10/10/19; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição as professoras Luzia de Fátima O. Teles e Maria Helena S. Martins.
• Brena Ribeiro Araújo; Classe A; Nível I; 04h/a; em 20/09/19; no CEINF São João; em substituição ao professor Renato do Vale.

Art. 2º O valor da hora aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A.

Art.3º Esta resolução entrará em vigor após homologação do Exmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo MS, 28 de Outubro de 2019.

JOSÉ RENATO DE M. COLLIS
Secretário Municipal de Educação
Portaria 269/19

HOMOLOGO EM, 28/10/19

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:340C4A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº061/SEMED/2019

EM, 28 de Outubro de 2019

Concede aula excedente em caráter temporário para professor de Educação Básica do quadro permanente do magistério público municipal.

O Secretário Municipal de Educação Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20 e 21, e na Lei Municipal 784/2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aula excedente em caráter temporário para professor de Educação Básica do quadro permanente do magistério público municipal, abaixo especificado:

• Marinêz Cabreira de Oliveira Vaz; Classe A; Nível II; 21h/a; do período de 21/10/19 a 20/12/19; na EM Iracy da Silva Almeida; 03h/a; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição a professora Adriana Pereira da Silva; em Licença Gestante.

Art. 2º O valor da hora aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A.

Art.3º Esta resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo MS, 28 de Outubro de 2019.

JOSÉ RENATO DE M. COLLIS
Secretário Municipal de Educação
Portaria 269/19

HOMOLOGO EM, 28/10/19

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6A3CCD9B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.034/2019 PMSGO–GAB 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Decreto nº 2.034/2019 PMSGO–GAB 29 de outubro de 2019.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES.

O Prefeito Municipal de São Gabriel Do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e consubstanciado na Lei Municipal nº 791/2010 de 17 de dezembro de 2010, e

Considerando a aprovação e implantação de novos loteamentos no Município de São Gabriel do Oeste.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação com a finalidade específica de realizar estudos no sentido de dar valores aos bens imóveis localizados no município que ainda não se encontram inseridos nos setores da Planta Genérica de Valores.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
FÁBIO PILTZ – Diretor do Departamento Tributário
ANA ELOISA VERA INÁCIO DE SOUZA – Coordenadora de Fiscalização e Posturas
FLÁVIO TADEU KOWALESKI – Coordenador do IPTU
VALDECIR MALACARNE – Câmara Municipal de Vereadores
CLAIR DE CARLI – Corretor de Imóveis
IVO CORRÊA – Corretor de Imóveis
RICARDO MACENA DE FREITAS – Assessor Jurídico

Parágrafo único: A Presidência da Comissão Especial de Avaliação será exercida pelo servidor FÁBIO PILTZ - Diretor do Departamento Tributário.

Art. 3º A Comissão de Avaliação apresentará o resultado de seus trabalhos em forma de Laudo de Avaliação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente Decreto, prorrogáveis por igual período caso entenda necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 29 de outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:77BFC2A5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

REPULICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 1813**
Ata de registro de preços**nº 008/2019**
Pregão Presencial**nº 048/2019**
Processo Administrativo**nº 2449/2019**
Processo Licitatório**nº 070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado:COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e outros setores da rede pública de saúde do Município- SAMU, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor:R$ 514,06 (quinhentos e quatorze reais e seis centavos).
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:08/10/2019.
*Republicado por incorreção. Aonde constou **Valor:**R$ 862,55 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), passa a constar**Valor:**R$ 514,06 (quinhentos e quatorze reais e seis centavos).

(Publicação anterior: Diário oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 2462, 21/10/2019; página 63).

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:19CD3CB7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 032/2019
Processo Administrativo nº 12.163/2019
Pregão Presencial nº 122/2019
Processo Licitatório nº 187/2019
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO
Contratado: Kosloski & Figueiredo Ltda-Epp
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando a aquisição de materiais e equipamentos, tubos, conexões, soft, conjunto moto bomba e congêneres, para modernizar quadros de comandos e acionamento de bombas, nas UTAS 2, 3 e 8, em conformidade com o Termo de Referência, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo VIII deste Edital e seus Anexos.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.1015.0000	Ampl. Reforma e Rap. Do sistema de Água - SAAE
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 16.951,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e um reais) referente aos Itens 2, 3, 4 e 9**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Do Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 60 (sessenta) dias, em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 122/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Fábio Júnior Pinto/Márcio Koloski.
Data da assinatura: 22 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:FE64A04F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 033/2019
Processo Administrativo nº 12163/2019
Pregão Presencial nº 122/2019
Processo Licitatório nº 187/2019
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO
Contratado: VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI – ME
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando a aquisição de materiais e equipamentos, tubos, conexões, soft, conjunto moto bomba e congêneres, para modernizar quadros de comandos e acionamento de bombas, nas UTAS 2, 3 e 8, em conformidade com o Termo de Referência, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo VIII deste Edital e seus Anexos.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.1015.0000	Ampl. Reforma e Rap. Do sistema de Água - SAAE
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 20.227,00 (vinte mil duzentos e vinte e sete reais) referente aos Itens 1, 5 e 8**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Do Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 60 (sessenta) dias, em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 122/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Fábio Júnior Pinto/Volmir Antonio Bernardi.
Data da assinatura: 22 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:6E93DBA0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 034/2019
Processo Administrativo nº 12163/2019
Pregão Presencial nº 122/2019
Processo Licitatório nº 187/2019
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO
Contratado: Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda - Epp
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando a aquisição de materiais e equipamentos, tubos, conexões, soft, conjunto moto bomba e congêneres, para modernizar quadros de comandos e acionamento de bombas, nas UTAS 2, 3 e 8, em conformidade com o Termo de Referência, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo VIII deste Edital e seus Anexos.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.1015.0000	Ampl. Reforma e Rap. Do sistema de Água - SAAE
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 55.860,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais) referente ao Item 7**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Do Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 60 (sessenta) dias, em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 122/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Fábio Júnior Pinto/ Marciel José de Almeida.
Data da assinatura: 22 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:32F76857

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 035/2019
Processo Administrativo nº 12163/2019
Pregão Presencial nº 122/2019
Processo Licitatório nº 187/2019

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO
Contratado: FLUXO ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando a aquisição de materiais e equipamentos, tubos, conexões, soft, conjunto moto bomba e congêneres, para modernizar quadros de comandos e acionamento de bombas, nas UTAS 2, 3 e 8, em conformidade com o Termo de Referência, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo VIII deste Edital e seus Anexos.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.1015.0000	Ampl. Reforma e Rap. Do sistema de Água - SAAE
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais) referente ao Item 6**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Do Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 60 (sessenta) dias, em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 122/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Fábio Júnior Pinto/ Alan Júnior Cibulski.
Data da assinatura: 22 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:ECF1D6BB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 238/2019
Processo Administrativo nº 13193/2019
Processo Licitatório nº 195/2019
Inexigibilidade nº 007/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: ACONPREV CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA LTDA EPP
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada em consultoria administrativa e previdenciária, com a finalidade de assessorar os procedimentos para implantação de Regime Próprio de Previdência Social para os Servidores do Município**, através de INEXIGIBILIDADE, com fundamento no inciso II, do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, em atendimento a secretaria de Administração e Finanças.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020103	Secretaria de Administração e Finanças
04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria

Do Preço e Condições De Pagamento: Pela prestação dos serviços objeto do presente instrumento, a C**ontratante** pagará a **Contratada** a importância de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, será pago em 3 (três) parcelas mensais e consecutivas, iniciando a primeira com a publicação da Lei de Criação do Instituto Municipal, mediante apresentação da nota fiscal, a segunda 30 (trinta) dias após a emissão da primeira nota e a terceira 30 (trinta) dias após a emissão da segunda nota fiscal. O valor de cada parcela será pago da seguinte forma: Primeira parcela corresponderá a 34% do valor do contrato e a segunda e a terceira correspondendo a 33% do contrato cada**.**
Da Execução: **O prazo para execução será 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante aditivo, em comum acordo e sem alteração do valor financeiro**. O objeto deste contrato será realizado de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência
Da Vigência: **O prazo de vigência do presente Contrato é de 5 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, caso haja interesse da Administração Municipal.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Ademir De Oliveira
Data da assinatura: 16 de Outubro de 2019

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7305F7CA

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 12.200/2019
Processo Licitatório nº 185/2019
Tomada de Preços nº 014/2019

Objeto: Execução das obras de reforma do espaço a ser utilizado como camarim, com construção de banheiro, fechamento de barraca e fixação de *pallets*, no Centro de Evento Felipe Eduardo Grimm, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, em conformidade com os Edital de licitação pública modalidade Tomada de Preços nº 014/2019 e proposta da contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

· **Andrade Construções Eireli - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.023.805/0001-30, no valor total de **R$ 20.022,09 (vinte mil, vinte e dois reais e nove centavos).**

Nos termos do item 19 do edital, a empresa vencedora deverá apresentar no momento da assinatura do contrato documento comprobatório de garantia:

19. DA GARANTIA CONTRATUAL
19.1 - A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a **2%(dois por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não pagas pela empresa licitante vencedora.
19.2 - Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
b) Seguro-Garantia;
c) Fiança Bancária;
19.3 - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente e deverá ser apresentada no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente contrato.
19.4 – O valor da caução será depositado em conta bancária, devendo ser aplicado, preferencialmente em conta-poupança.*"*

O não comparecimento noprazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste - MS, 30 de outubro de 2019.

MARILZA GRICHOSWSKI PITCHENIN
Advogada do Município- OAB/MS nº 12.166
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:2CD71FA3

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Processo administrativo nº 47104/2017
Credenciamento Público nº 001/2017
Objeto: contratação de serviços de plantão médico

Considerando que foi realizado credenciamento público para interessados na prestação de serviços médicos na forma de plantão no Hospital Municipal Valdir de Oliveira, e com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Autorizo a contratação da Empresa Diniz & Lucena S/S, CNPJ nº 34.568.948/0001-60, pelo valor R$ 99.169,60 (noventa e nove mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

À Procuradoria Jurídica para formalização do contrato e demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de outubro de 2.019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da Funsaúde

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:C2D24EE1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 241/2019
Processo Administrativo nº 11157/2019
Dispensa nº 031/2019
Processo Licitatório nº 179/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Sin Card Cartões Ltda
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de software para controle de combustível e manutenção da frota de veículos máquinas pesadas através de cartão magnético com senhas individuais por usuário e elaboração, execução e manutenção mensal do programa, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA - PMSGO
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec. Infraestrutura
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: O valor total do contrato é de R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais), sendo uma cota única no valor de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) e o valor remanescente (R$ 5.940,00) dividido em nove parcelas mensais.
Da Vigência: O prazo de vigência contratual será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Marcio Toshio Shiota Iwamoto
Data da assinatura: 22 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:8A5DBD99

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2019
Contrato Administrativo nº 070/2019
Processo administrativo nº 14643/2018
Pregão Presencial nº 016/2019
Processo Licitatório nº 027/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: KPS Calux Comércio e Serviços EPP.
Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Terceira do contrato em epígrafe.
Do Objeto: Este aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens abaixo descrito, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens inicialmente contratados, conforme contrato original nº 070/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa que consta nos autos:

Item	Código do produto/Nome	Quantidade	Valor unitário	Valo total
06	021.028.116 – Terapia Nutricional oral.	50	R$ 9,46	R$ 473,00
09	021.028.118 – Dieta Nutri. Para diabete.	50	R$ 58,00	R$ 2.900,00
12	021.028.121 – Dieta Nutri. Comp. p/ criança.	37	R$ 43,20	R$ 1.598,40
17	021.028.102 - Fórmula infantil/ lactantes.	37	R$ 16,03	R$ 593,11
20	021.028.104 – Fórmula infantil/ part./ segui.	37	R$ 17,69	R$ 654,53
Total				**R$ 6.219,04**

Do Acréscimo Contratual: Ao valor inicial atualizado do contrato que compõe o quantum da Cláusula Quarta do contrato fica acrescido o valor de **R$ 6.219,04 (seis mil, duzentos e dezenove reais e quatro centavos)** em razão do acréscimo quantitativo aos itens, conforme descrito na cláusula segunda deste aditivo.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Kaique Pietro da Silva Calux
Data de assinatura: 08 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:BF6296A1

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Republicação por Incorreção:
Nota de empenho **nº 754**
Ata de registro de preços **nº 009/2019**
Pregão Presencial **nº 072/2019**
Processo Administrativo **nº 5109/2019**
Processo Licitatório **nº 108/2019**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do
Oeste -FUNSAÚDE.
Contratada: Moca Comércio de Medicamentos Eireli.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.409,02 (um mil, quatrocentos e nove reais e dois centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val

Data da assinatura: 04/10/2019

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:54573DBE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO PP 45_19- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º 155/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 045/2019
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de construção para doações as famílias em situação de vulnerabilidade social conforme atendimento da Assistente Social do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) por meio de visita domiciliar e emissão de laudo com parecer técnico solicitando os itens a serem doados conforme descritos em Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 14/11/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvirio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 30 de Outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:4A68FD23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO PP 044_19- CESTAS BÁSICAS DE NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. N.º 154/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 044/2019

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta, pelo critério de **Menor Preço Global**, para aquisição de 750 (setecentas e cinquenta) cestas de natal, em atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade, com entrega integral, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 13/11/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvirio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 30 de Outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:292D1145

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REMANESCENTE 3º - PP-036-2019 - PLANTÃO MÉDICO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e homologação
Processo administrativo nº 134/2019
Pregão presencial Nº 036/2019

Excelentíssimo Prefeito do Município de Selvíria/MS o Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 036/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA AREA "CLINICO GERAL" EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. OS RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS É PROVENIENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE, proveniente do Processo Administrativo supramencionado;

CONSIDERANDO que restou decaído o direito da empresa vencedora, PROMEDSP HOME CARE SOLUCOES EM SAUDE EIRELI, CNPJ: 30.636.545/0001-50 em assinar a Ata de Registro de Preço com esta administração, com fundamento no artigo 64 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o direito precluso da empresa vencedora PROMEDSP HOME CARE SOLUCOES EM SAUDE EIRELI, CNPJ: 30.636.545/0001-50 em assinar a Ata - SRP, conforme consta Convocação nos autos Pg.333, expirado o prazo em 14/10/2019, consequentemente ensejando a convocação do 2º colocado: CARLOS HENRIQUE FABRICIO MACHADO EIRELI, CNPJ: 33.861.368/0001-01;

CONSIDERANDO que após convocação das empresas remanescentes, na ordem de classificação, para manifestação quanto à aceitação de firmar Ata de Registro de Preço com esta administração nas mesmas condições, prazos e preços propostos pelo primeiro colocado nos termos do artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93, a segunda colocada, Empresa CARLOS HENRIQUE FABRICIO MACHADO EIRELI, CNPJ: 33.861.368/0001-0 formalizou desinteresse em firmar a Ata-SRP pelo valor apresentado pela primeira colocada, em 29/10/2019, via fone Pg. 335, o mesmo exarou o não interesse via e-mail, as 15h39m no mesmo dia Pg. 336;

CONSIDERANDO que a terceira licitante convocada na ordem de classificação, empresa SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 22.199.930/0001-59, manifestou aceitação em firmar Ata-SRP através do Termo de Aceite via e-mail em, 30 de outubro de 2019, com esta administração nas mesmas condições, prazos e preços propostos pelo primeiro colocado, nos termos do artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93, conforme consta nos autos do processo Pg. 337, resolve:

I - HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO E ADJUDICAR SEU OBJETO: Item 02, no valor de R$1.249,90 (Um Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos de Real) à Empresa SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 22.199.930/0001-59;

Selvíria-MS, 30 de outubro de 2019.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:D37C1135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO PROC 160_19 PP 046- PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. N.º 160/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 046/2019

Objeto: Registros de Preços para eventual aquisição de PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAIS (REAGENTES) para serem utilizados no CEM – centro de especialidade médica, no laboratório de análise clínica do Município sob a demanda estimativa solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, conforme Termo de referência. Data da realização do Pregão: dia 18/11/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvirio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 30 de Outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:2D383A02

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
LEI N.º 2000, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019. "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

LEI N.º 2000, de 30 de Outubro de 2019.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite máximo de 10 % (dez) por cento da despesa fixada pela **Lei Municipal n.º 1063, de 27 de Dezembro de 2018**, que instituiu o Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2019.
Parágrafo único. A autorização prevista neste artigo estender-se-á aos orçamentos dos Fundos e Fundação Municipais e ao Poder Legislativo do Município de Selvíria.

Art. 2º Constituirão recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indicados nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei n. º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Henrique Laluce
Código Identificador:EA2E93BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2019

"Institui a Comissão Municipal para Regularização de Documentos Imobiliários e dá outras providências".

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial nas disposições do artigo 85 inciso I alínea "b" da Lei Orgânica do Município de Sete Quedas-MS;

Considerando a necessidade de concluir o processo de transferência de domínio de imóveis e assim legalizar a posse de imóveis públicos municipais aos possuidores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para Regularização de Documentos Imobiliários do Município de Sete Quedas-MS, formada por 03 (três) pessoas, assim elencada:

PAULO CESAR JANEIRO YADOMI ..... PRESIDENTE
JOÃO CARDOSO JALES .....MEMBRO
SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS .....MEMBRO
Art. 2º - A Comissão citada no artigo 1º irá recepcionar, analisar a documentação apresentada pelos munícipes convocados, elaborar e apresentar relatório dos detentores da posse dos imóveis de Domínio Público Municipal relacionado no ANEXO II, para expedição do Título Definitivo de Domínio Pleno autorizado por Lei, e a publicação dos imóveis legitimados com seus respectivos possuidor-beneficiários através de Edital de Legitimação de Posse.

Art. 3º - A Comissão citada no artigo 1º seguirá os critérios do Regulamento de Trabalhos constantes no ANEXO I, para consecução dos fins almejados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 22 de outubro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 093/2019

REGULAMENTO DE TRABALHOS DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS IMOBILIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão Municipal para Regularização de Documentos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, doravante denominada "COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA", instituída pelo Decreto 093, de 22 de outubro de 2019, torna público a abertura dos trabalhos que tem como objetivo a recepção e análise da documentação apresentada pelos munícipes convocados por serem detentores da posse dos imóveis relacionados no ANEXO II do Decreto 093/2019, iniciando seus trabalhos a contar da data da publicação do presente, com prazo indefinido para término, de conformidade com as regras e condições descritas neste **REGULAMENTO**:

Art. 1º - Deverá comparecer perante a "COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA", toda pessoa detentora da posse de imóvel relacionado no ANEXO II do Decreto 093/2019, doravante denominado "DETENTOR DA POSSE", que seja brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), que estiver em gozo dos direitos civis, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, portando:

Original e cópia da Cédula de Identidade ou documento de identificação;
Original e cópia do CPF;
Original e cópia do comprovante de residência;
Original e cópia da Certidão de Nascimento;
Original e cópia da Certidão de Casamento;
Original e cópia da Certidão de Casamento com averbações próprias do estado civil;
Original e cópia da Certidão de Óbito quando cônjuge for falecido (a);
Quando pessoa jurídica deverá apresentar ainda: CNPJ, cópia autenticada do Contrato Social e suas alterações contratuais, quando houver, ou declaração de firma individual, ou no caso de Associação, Fundações, S/C: Ata de Constituição, Ato publicado em Diário Oficial, Estatuto e Certidão do Cartório, Ata da Diretoria;

Art. 2º - Além dos documentos solicitados nos incisos de I a VIII do artigo 1º, o "DETENTOR DA POSSE" deverá apresentar o (s) documento (s) imobiliário (s) referente ao imóvel que comprove sua posse, na ordem sequencial de possuidores, iniciando-se com:

Original e cópia do Termo de Doação ou Alienação emitido pelo Município;
Original e cópia de procuração (ões) pública ou particular;
Original e cópia de contrato (s) particular (es) de compra e venda;
Original e cópia de recibo (s) de pagamento (s).

Art. 3º - O "DETENTOR DA POSSE" que não possuir a sequência documental completa indicada nos incisos de I a IV do artigo 2º,

deverá comprovar sua posse sobre o imóvel através de Processo Administrativo Municipal de Comprovação de Posse de Imóvel Urbano, da seguinte forma:

Atestado por escrito, com firma reconhecida de 03 (três) testemunhas (não pode ser da família) sobre o tempo de posse do imóvel, com qualificação completa (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, cópia da identidade e do CPF);
Nome e endereço dos vizinhos lindeiros, ou seja, os vizinhos de frente, dos fundos, do lado direito e esquerdo;
Original e cópia do comprovante de pagamento do IPTU independente no nome identificado dos últimos 05 (cinco) exercícios;
Original e cópia de 03 (três) documentos que prova o tempo em que o "DETENTOR DA POSSE" está na posse do imóvel, documentos esses, com registro de data anterior a 05 (cinco) anos, sendo no mínimo 03 (três) documentos dentre os elencados:

Comprovante de pagamento da conta de água;
Comprovante de pagamento da conta energia elétrica;
Comprovante de pagamento da conta de telefone.
Ficha com endereço dos moradores em hospital;
Carteira de vacinação do centro de saúde com endereço;
Registro de nascimento (em casos mais antigos em que era registrada a residência do nascituro);
Registro das crianças da família na escola;
Carnês de compras (por exemplo, carnês de crediários);
Recibos com endereço para entrega;
Correspondências particulares.

Art. 4º - Compete à "COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA":

Zelar pelo cumprimento das disposições legais pertinentes a este regulamento;
Orientar aos "DETENTORES DA POSSE" e dirimir dúvidas quanto ao processo que irá seguir-se;
Elaborar o relatório final da "COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA".

Art. 5º - A supervisão de todos os trabalhos será efetuada pelo advogado do Município.

Art. 6º - Este Regulamento entra em vigor na data de publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 22 de outubro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO Nº 093/2019
IMÓVEIS A TEREM SUA POSSE REGULARIZADA POR TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO A CURTO PRAZO

QD.	LOTE	MAT.	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
067	014	4.325	TRAV. PARANHOS, 28	LOT. FAIXÃO	281,25
067	015	4.326	TRAV. PARANHOS, 22	LOT. FAIXÃO	281,25
067	016	4.327	TRAV. PARANHOS, 04	LOT. FAIXÃO	281,25
"D"	005	3.791	TRAV. MANOEL ROD. DA SILVA, 553	JD. EL PARAÍSO II	213,78
"D"	006	3.792	TRAV. MANOEL ROD. DA SILVA, 543	JD. EL PARAÍSO II	213,78
"D"	007	3.793	TRAV. MANOEL ROD. DA SILVA, 533	JD. EL PARAÍSO II	213,78
"D"	008	3.794	TRAV. MANOEL ROD. DA SILVA, 523	JD. EL PARAÍSO II	213,78
"D"	009	3.795	TRAV. MANOEL ROD. DA SILVA, 513	JD. EL PARAÍSO II	213,78
"D"	014	3.796	TRAV. MANOEL ROD. DA SILVA, 503	JD. EL PARAÍSO II	213,78
"D"	015	3.797	TRAV. MANOEL ROD. DA SILVA, 493	JD. EL PARAÍSO II	213,78
172	002	3.800	TRAV. MANOEL ROD. DA SILVA, 502	JD. EL PARAÍSO II	213,78
172	003	3.801	TRAV. MANOEL ROD. DA SILVA, 512	JD. EL PARAÍSO II	213,78
172	004	3.802	TRAV. MANOEL ROD. DA SILVA, 522	JD. EL PARAÍSO II	213,78
172	005	3.803	TRAV. MANOEL ROD. DA SILVA, 532	JD. EL PARAÍSO II	213,78
172	006	3.804	TRAV. MANOEL ROD. DA SILVA, 542	JD. EL PARAÍSO II	213,78
172	007	3.805	TRAV. MANOEL ROD. DA SILVA, 552	JD. EL PARAÍSO II	213,78

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:E27F82CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
AUTOS: 380/2019
Processado: Arnaldo Gonçalves Dias

CONSIDERANDO, que a administração pública municipal é alicerçada pelos princípios elencados no caput, do art. 37, da CF;

DECIDO: acompanhar o entendimento da Comissão e determino o imediato arquivamento do presente procedimento.
Intime-se os Sindicatos e a SEFATE para os procedimentos de registro funcional da penalidade imposta.

Sidrolândia/MS, 02 de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:4AB6CA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5593/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 299/2019 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE DO NASF."

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **12 de Novembro de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 29 de outubro de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:618E99CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 46/2019,

ficam convocados os representantes das empresas: **SKS COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, P C MALLMANN SOLUÇÕES EM NEGOCIOS, PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO - ME,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 30 de outubro de 2019.

MARCELO DE ARÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:462BBA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ADENDO COMPLEMENTAR AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 051/2019

Onde se lê:
h) Certidão de distribuição de feitos cíveis, demonstrando não tramitar contra a empresa nenhum processo de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação;
6.1.7 – O valor proposto deverá respeitar os parâmetros do mercado e valores máximos fixados no decreto municipal Nº 068/2019, sendo que será aferido após a realização do certame licitatório, através de cálculos a serem verificados no ato da apresentação das propostas, onde será ou não aceito para efeito de adjudicação, homologação e contratação com o Município de Sidrolândia.
6.2 – O valor do item informado **DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM,** conforme Anexo I deste Edital.

Leia-se:

h) Certidão de distribuição de feitos cíveis, demonstrando não tramitar contra a empresa nenhum processo civil;

i) Certidão de demonstrando não tramitar contra a empresa nenhum processo de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação;

6.2 – O valor do item informado **DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM,** conforme Anexo I deste Edital.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:8821C310

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4599/2019

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Paraná Nº 912, centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.09.290.533/0001-20, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **NELIO SARAIVA PAIM FILHO**, brasileiro, farmacêutico, casado, portador do RG n.º 855356 SSP/MS e CPF n.º 848.112.261-00, residente e domiciliado na Av. Antero lemes, n° 645, bairro centro Sidrolândia – MS, torna público que em 31 de julho de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade de licitação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS EM UNIDADES/POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Inexigibilidade 013/2019 de Licitação para a contratação empresa **A C J F SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no** CNPJ/MF 35.286.174/0001-47, Rua Minas Gerais, nº 400, Bairro Centro, com sede na Cidade de Sidrolândia- MS, neste ato representado por Andrea Jorge Fogolin, portador da carteira de identidade nº 16.255.108-3, emitido pela SSP/SP e do CPF/MF nº 117.189.538-01, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 30 de Outubro de 2019.

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:6BEA0B8D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2195 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar por falecimento Francine Paz Paraz, matrícula 2660/1, ocupante do cargo em Comissão de Gerente de Núcleo I, símbolo-DAS-2, lotado na Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – Núcleo do Meio Ambiente, com efeitos retroativos a 26 de Outubro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:45B5E5FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 252/2019 CREDENCIAMENTO N° 002/2019

O MUNICÍPIO DE TERENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Prefeito Municipal, comunica a todos interessados que encontra-se em aberto processo administrativo com vista ao **CREDENCIAMENTO MÉDICO PARA PESSOAS JURÍDICAS** que estejam interessadas em prestar serviços nas áreas de CLÍNICO GERAL, CLÍNICO GERAL PEQUENAS CIRURGIAS - URGÊNCIA, CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, GINECOLOGIA, PERÍCIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA, OFTALMOLOGIA, UROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, PNEUMOLOGIA e NEUROLOGIA, e que preencham os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com, ou através do link http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_terenos**. O período para o credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do presente aviso.

Terenos/MS, 29 de Outubro de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7FE33F18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ATO DA PRESIDÊNCIA N. 01/219

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 01/219

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**, na pessoa do vereador Presidente, no uso de suas atribuições legais, regulamentares, e
CONSIDERANDO que a Presidência zela pelo cumprimento dos princípios constitucionais administrativos, tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO as recomendação exarada pelo Ministério Público Estadual, através da Recomendação n. 001/2019, publicada no Diário Oficial do Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul- número 2.071- datado de 16 de outubro de 2019, no qual o nobre membro do Parquet recomenda que esta Casa de Leis se abstenha de proceder ao pagamento de diárias a Vereadores e/ou servidores públicos da Casa de Leis de Três Lagoas que objetivem o ressarcimento de despesas que não guardem relação intrínseca com as atividades do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei nº. 2.897, de 24 de fevereiro de 2015, especifica a competência para autorizar a concessão de diárias, é exclusiva do Presidente da Mesa Diretora;
CONSIDERANDO a necessidade de evitar o pagamento de diárias a título de indenização para o ressarcimento de atividade política de vereadores, tais como viagens para contato com parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º- **ACATAR** na íntegra a Recomendação nº 01/2019 publicada no Diário Oficial do Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul- número 2.071- datado de 16 de outubro de 2019, a fim de **SUSPENDER** a concessão de diárias a Vereadores e/ou servidores públicos da Casa de Leis de Três Lagoas que objetivem o ressarcimento de despesas que não guardem relação intrínseca com as atividades do Poder Legislativo Municipal, em especial a autorização: a) de diárias por despesas relativas ao exercício da atividade política de Vereadores, tais como viagens para encontros e/ou reuniões políticas com Secretários de Estado, Deputados Estaduais e Federais, Senadores, dentre outras atividades, b) o ressarcimento de despesas relativas aos deslocamentos reiterados para a participação de cursos e palestras, promovendo, assim, a economicidade ao erário.
Art. 2º- Os casos omissos no tocante à concessão e pagamento de diárias serão decidos pelo Presidente, podendo este requisitar parecer do Diretor Geral.
Art. 3º- Este Ato da Presidência entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 16 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:770911B5

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 105/2019
PROCESSO Nº 186/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 105/2019

PROCESSO Nº 186/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 186/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) DAVIS MARTINELLI LEAL DOS SANTOS PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP COM O TEMA "FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - NORMATIZAÇÃO E ATUAÇÃO", CNPJ Nº 11.227.107/0001-93 , NOS DIAS 05/11/2019 A 08/11/2019, NA CIDADE DE CURITIBA - PR , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUAL E DES PROFI
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 2.190,00 (dois mil e Cento e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 30/10/2019 / Nº 604 / VALOR (R$) 2.190,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 30 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:B770FFAF

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 106/2019
PROCESSO Nº 187/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 106/2019

PROCESSO Nº 187/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 187/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) EVERTON VINICIUS AZEVEDO SOUZA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP COM O TEMA "FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - NORMATIZAÇÃO E ATUAÇÃO", CNPJ Nº 11.227.107/0001-93 , NOS DIAS 05/11/2019 A 08/11/2019, NA CIDADE DE CURITIBA - PR , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUAL E DES PROFI
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 2.190,00 (dois mil e Cento e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 30/10/2019 / Nº 603 / VALOR (R$) 2.190,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 30 de outubro de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:4BF751A5

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 107/2019
PROCESSO Nº 188/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 107/2019

PROCESSO Nº 188/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 188/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) SOLANGE DE SOUZA MARIANO PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP COM O TEMA "FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - NORMATIZAÇÃO E ATUAÇÃO", CNPJ Nº 11.227.107/0001-93 , NOS DIAS 05/11/2019 A 08/11/2019, NA CIDADE DE CURITIBA - PR , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUAL E DES PROFI
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 2.190,00 (dois mil e Cento e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 30/10/2019 / Nº 602 / VALOR (R$) 2.190,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 30 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D2C7CC04

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108/2019
PROCESSO Nº 189/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108/2019

PROCESSO Nº 189/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 189/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ANTONIO LUIZ TEXEIRA EMPKE JUNIOR PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA UVEPAR - UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ COM O TEMA "POLITICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS", CNPJ Nº 81.398.232/0001-41 , NOS DIAS 05/11/2019 A 08/11/2019, NA CIDADE DE CURITIBA - PR , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: UVEPAR - UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 890,00 (oitocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 30/10/2019 / Nº 601 / VALOR (R$) 890,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 30 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D64AD90B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 632/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ALINE MARTINS BORBA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ALINE MARTINS BORBA, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "C", nível "I-3", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 29/10/2019 e término em 12/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19310P**.
Art. 2º Relativamente ao período de 13/11/2019 a 19/11/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/10/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5B3E590B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 635/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LUCIANA DE ALMEIDA MOREIRA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LUCIANA DE ALMEIDA MOREIRA, efetivo (a) no cargo de PEDAGOGO, Classe "AL1", nível "XV", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 23/10/2019 e término em 21/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19313P**.
Art. 2º Relativamente ao período de 22/11/2019 a 18/01/2020, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/10/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DF47A4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 025/2019

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 31 de outubro de 2019, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão extraordinária, julgará em sua sala de sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte processo:

Processo 840/2015
Requerente: Poyry Tecnologia Ltda.
Relator: Flávio Belli

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

TRÊS LAGOAS, 24 de OUTUBRO de 2019.

SIMONE DOS S. GODINHO MELLO
Presidente Jurfis

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:09BE1938

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO (OUTRAS) Nº 004/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições nos termos do disposto na Lei n.4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, e Lei Municipal nº. 3.466 de 04 de dezembro de 2018, decide:
AUTORIZAR, RATIFICAR E HOMOLOGAR o repasse de contribuição financeira, no valor de R$.4.535,50 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), para a P**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA**, destinado auxílio a cada unidade educacional é calculado conforme as multas já levantadas antecipadamente e estabelecidos no Plano de Trabalho, visando a Regularização das APM'S, junto aos Órgãos Fiscalizadores (Receita Federal, Previdência Social, Cartório de Registro de Títulos e Documentos, FNDE, dentre outros), em cumprimento com a Resolução FNDE nº 10 de 18/04/203, art. 26, item II, alínea K, conforme lista das APM'S no Anexo I, visando habilitá-las para o recebimento de repasses de verbas municipais, estaduais e federais, para aplicação diretas nas escolas, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Três Lagoas/MS, 30 de outubro de 2019

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E3BE61FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1580/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073116/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2018
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 11.997.015/0001-92
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção Sistema de Iluminação Pública municipal pelo período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
VALOR: Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos Reais), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO 105A - 305V, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ATÉ 10KV, PINOS DE CONTATO - EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM CONTATOS DE CARGA – APRESENTAR AMOSTRA	2000	500	R$ 9,80	R$ 4.900,00
VALOR TOTAL					**R$ 4.900,00**

DOTAÇÃO:
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
25.752.0002.2141.0000 – MANUTENÇÃO NA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM SUPERVENIENTES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 25 de Outubro de 2019.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz De Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Valeria Zan Molinaro – Sócia Proprietária
CPF: 654.045.721-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:57B62E26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001 / 2019

EDITAL nº 001 / 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER do município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer as inscrições, para o **Processo de remoção dos Profissionais do Magistério e dos Servidores Administrativos pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura do Município de Aparecida do Taboado, com lotação na Rede Municipal de Ensino.**

O processo de remoção será regido pelas normas da **RESOLUÇÃO/SMECEL nº 017, de 13 de outubro de 2016**.

Os requerimentos de remoção deverão ser devidamente preenchidos e protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, observado e respeitado o período das inscrições, bem como data e horário (horário oficial de Brasília), conforme o cronograma anual de remoção e o quadro de vagas existentes nas unidades de ensino, nos anexos I, II, III deste edital.

Aparecida do Taboado – Mato Grosso do Sul 30 de outubro de 2019

MARIA MARGARIDA DE MATOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Anexo **I** do Edital **nº 001, de 30 de outubro de 2019.**

Município de Aparecida do Taboado

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CRONOGRAMA ANUAL DE REMOÇÃO - 2019

Divulgação das Vagas para os Cargos de Professor e/ou Servidor, pela SMECEL	Prazo para Potocolo do Requerimento do interessado	Análise dos Requerimentos dos Interessados pela SMECEL	Divulgação do Resultado pela SMECEL
Novembro 01 a 11	**Novembro 12 a 27**	**Novembro e Dezembro 28 a 03**	**Dezembro 04 e 05**

Prazo para Recursos dos Interessados	Análise dos Recursos pela SMECEL	Resultado do Recursos	Resultado Final do Pedido de Remoção	Prazo para a Apresentação na Unidade de Destino
Dezembro 06 e 09	**Dezembro 10 e 11**	**Dezembro 12 e 13**	**Dezembro 16 e 17**	**Dezembro 18 a 20**

Em casos em que a data fim, para protocolo do requerimento ocorrer em sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos será considerada, o primeiro dia útil, imediatamente posterior a data fixada.

Anexo II do Edital nº 001/2019, de 30 de outubro de 2019.

CARGO: PROFESSOR

APAE			
Nº	**Vagas: pura e / ou sobreposta**	**Salas e/ou Aulas**	**Turno**
01	vaga pura - **Regência**	01 sala	matutino

CMEI Ana Maria do Nascimento			
Nº	**Vagas: pura e/ou sobreposta**	**Salas e/ou Aulas**	**Turno**
01	vaga pura	03 salas	****
02	vaga sobreposta	06 salas	****
OBSERVAÇÃO	O **turno** e as **vagas puras e sobrepostas**, serão de acordo com a ordem de classificação dos professores, para atribuição de classes e/ou aulas, na respectiva unidade de ensino.		

CMEI Professora Rosália Queiroz de Oliveira			
Nº	**Vagas: pura e / ou sobreposta**	**Salas e/ou Aulas**	**Turno**
01	vaga sobreposta	01 sala	matutino

Escola Municipal São Jerônimo			
Nº	**Vagas: pura e / ou sobreposta**	**Salas e/ou Aulas**	**Turno**
01	vaga sobreposta	02 salas	vespertino

Anexo II do Edital nº 001/2019, de 30 de outubro de 2019.

Escola Municipal Coronel João Alves Lara			
Nº	**Vagas: pura e / ou sobreposta**	**Salas e/ou Aulas**	**Turno**
01	vaga pura - **Arte**	04 aulas	****
OBSERVAÇÃO	O **turno** e a **vaga pura**, serão de acordo com a ordem de classificação dos professores, para atribuição de classes e/ou aulas, na respectiva unidade de ensino.		

Escola Municipal João Chama			
Nº	**Vagas: pura e / ou sobreposta**	**Salas e/ou Aulas**	**Turno**
01	vaga sobreposta	02 salas	****
02	vaga pura - **Arte**	08 aulas	****
OBSERVAÇÃO	O **turno** e as **vagas** pura **e sobreposta**, serão de acordo com a ordem de classificação dos professores, para atribuição de classes e/ou aulas, na respectiva unidade de ensino.		

Escola Municipal Professor Jesus José de Souza			
Nº	**Vagas: pura e / ou sobreposta**	**Salas e/ou Aulas**	**Turno**
01	vaga sobreposta	05 salas	vespertino
02	vaga pura - **Arte**	14 aulas	vespertino
03	vaga pura - **Educação Física**	14 aulas	matutino
04	vaga pura - **Educação Física**	14 aulas	vespertino

Anexo III do Edital nº 001/2019, de 30 de outubro de 2019.

CARGO: ADMINISTRATIVO

CMEI "Adelice Bernardes de Melo"			
Nº	**Cargo**	**Turno**	**Quantidade de vagas**
01	Auxiliar de Serviços Gerais Servente	******	03
OBS	O turno será de acordo com a necessidade da instituição de ensino.		

CMEI Ana Maria do Nascimento			
Nº	**Cargo**	**Turno**	**Quantidade de vagas**
01	Auxiliar de Serviços Gerais	vespertino	02
02	Cozinheira	vespertino	01
03	Zelador	matutino	01
OBS	As vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais serão para exercer a função de auxiliar de cozinha, uma vaga e a outra para auxiliar de limpeza.		

CMEI Adalberton Rodrigues de Almeida			
Nº	**Cargo**	**Turno**	**Quantidade de vagas**
01	Auxiliar de Serviços Gerais	vespertino	08
OBS	As vagas oferecidas serão para desempenharem as funções de monitores de sala de aula.		

Anexo III do Edital nº 001/2019, de 30 de outubro de 2019.

CMEI Professora Rosália Queiroz de Oliveira			
Nº	**Cargo**	**Turno**	**Quantidade de vagas**
01	Auxiliar de Serviços Gerais	vespertino	08
02	Servente	vespertino	01
03	Zelador	vespertino	01

Escola Municipal São Jerônimo			
Nº	**Cargo**	**Turno**	**Quantidade de vagas**
01	Auxiliar de Serviços Gerais	matutino	04
02	Auxiliar de Serviços Gerais	vespertino	04
OBSERVAÇÃO	Os pedidos de remoção para os cargos relacionados, só terão efeito a partir do momento, em que a unidade de ensino for transformada em Centro Municipal de Educação Infantil, sendo no ano de 2020. As vagas oferecidas serão para desempenharem as funções de monitores de sala de aula.		

Escola Municipal Coronel João Alves Lara			
Nº	**Cargo**	**Turno**	**Quantidade de vagas**
01	Auxiliar de Serviços Gerais	vespertino	01

Escola Municipal Professor Jesus José de Souza			
Nº	**Cargo**	**Turno**	**Quantidade de vagas**

01	Assistente Administrativo	a combinar	01
02	Auxiliar de Serviços Gerais	vespertino	02
03	Cozinheira	matutino e vespertino	02

Publicado por:
Maria Margarida de Matos
Código Identificador:F449D069

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1840

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							16/10/2019	1839
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 246								
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME					CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00986/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					289.407,28		2.340,00	287.067,28
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 16/10/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		2.340,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:F0668286

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1841

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/10/2019**	**1841**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4211**								
NOME: **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP**					CNPJ/CPF: **26.289.337/0001-54**			
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICIPIO: CACU		UF: GO						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	614	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	102 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							00982/19
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.419,12	316,80	2.102,32
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 ATA DE REGISTRO DE Nº 09/2019 - AQUISIÇÃO DE FRALDAS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO027		LICITAÇÃO: 000033/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		316,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP									
26.289.337/0001-54									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:749E732C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1842

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**17/10/2019**	**1842**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **40020**									
NOME: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**						CNPJ/CPF: **09.315.996/0001-07**			
ENDEREÇO: RUA IPE, 70									
MUNICIPIO: Assis Chateaubriand			UF: PR						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	614	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00983/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					2.102,32		2.030,40	71,92	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 ATA DE REGISTRO DE Nº 09/2019 - AQUISIÇÃO DE FRALDAS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA VLR	UNIT R$	TOTAL
PROCESSO027		LICITAÇÃO: 000033/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.030,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA									
09.315.996/0001-07									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:64992C6E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1843

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**17/10/2019**	**1843**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**									
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO	
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14 010	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00988/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					37.612,13		2.290,50	35.321,63	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 17/10/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.290,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:B783B55A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1844

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**18/10/2019**	**1844**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	593	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00984/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL

				250.752,84	2.404,40	248.348,44	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 ATA DE REGISTRO DE Nº 03/2019 - AMB. UTI PLACA OOU 9970							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO15		LICITAÇÃO: 000021/19	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		2.404,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI							
19.793.789/0001-03							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:6E09E62B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1850

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/10/2019**	**1850**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**				CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**				
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00996/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					35.321,63		1.660,05	33.661,58
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 21/10/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.660,05
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:701C6E05

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1851

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/10/2019**	**1851**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS- ME**				CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**				
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00990/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.224,53		270,00	2.954,53
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 ATA DE REGISTRO DE Nº 24/2019 - CAMPANHA OUTUBRO ROSA - AQUISIÇÃO DE LANCHES - OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE ESTARÃO REALIZANDO EXAMES, ORIENTAÇÕES E AVALIAÇÕES CLÍNICAS DAS MULHERES, TRABALHANDO NA PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER PARA APROXIMADAMENTE 50 MULHERES. PARA O E.S.F. JARDIM DAS FLORES									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO051		LICITAÇÃO: 000119/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			270,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								

MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME
19.482.705/0001-10

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:FAEDA32E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1852

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**21/10/2019**	**1852**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**									
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**						CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO	
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00989/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					2.954,53		270,00	2.684,53	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 ATA DE REGISTRO DE Nº 24/2019 - CAMPANHA OUTUBRO ROSA - AQUISIÇÃO DE LANCHES - OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE ESTARÃO REALIZANDO EXAMES, ORIENTAÇÕES E AVALIAÇÕES CLÍNICAS DAS MULHERES, TRABALHANDO NA PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER PARA APROXIMADAMENTE 50 MULHERES. PARA O E.S.F. CENTRAL									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO051		LICITAÇÃO: 000119/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		270,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:B9715515

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1853

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**21/10/2019**	**1853**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**									
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**						CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00991/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					2.684,53		270,00	2.414,53	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 ATA DE REGISTRO DE Nº 24/2019 - CAMPANHA OUTUBRO ROSA - AQUISIÇÃO DE LANCHES - OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE ESTARÃO REALIZANDO EXAMES, ORIENTAÇÕES E AVALIAÇÕES CLÍNICAS DAS MULHERES, TRABALHANDO NA PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER PARA APROXIMADAMENTE 50 MULHERES. PARA O E.S.F. VILA BARBOSA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO051		LICITAÇÃO: 000119/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		270,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:F6D96EA2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1854

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/10/2019**	**1854**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**					CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00992/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.414,53		270,00	2.144,53
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 ATA DE REGISTRO DE Nº 24/2019 - CAMPANHA OUTUBRO ROSA - AQUISIÇÃO DE LANCHES - OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE ESTARÃO REALIZANDO EXAMES, ORIENTAÇÕES E AVALIAÇÕES CLÍNICAS DAS MULHERES, TRABALHANDO NA PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER PARA APROXIMADAMENTE 50 MULHERES. PARA O E.S.F. VILA PEREIRA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO051		LICITAÇÃO: 000119/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		270,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:32F7BC95

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1855

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/10/2019**	**1855**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**					CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00993/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.144,53		270,00	1.874,53
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 ATA DE REGISTRO DE Nº 24/2019 - CAMPANHA OUTUBRO ROSA - AQUISIÇÃO DE LANCHES - OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE ESTARÃO REALIZANDO EXAMES, ORIENTAÇÕES E AVALIAÇÕES CLÍNICAS DAS MULHERES, TRABALHANDO NA PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER PARA APROXIMADAMENTE 50 MULHERES. PARA O E.S.F. SÃO JERÔNIMO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO051		LICITAÇÃO: 000119/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		270,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:308FB86A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1856

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR -Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/10/2019**	**1856**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**					CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00994/19	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				1.874,53	270,00	1.604,53	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/19 - Ano Mod.:2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 ATA DE REGISTRO DE Nº 24/2019 - CAMPANHA OUTUBRO ROSA - AQUISIÇÃO DE LANCHES - OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE ESTARÃO REALIZANDO EXAMES, ORIENTAÇÕES E AVALIAÇÕES CLÍNICAS DAS MULHERES, TRABALHANDO NA PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER PARA APROXIMADAMENTE 50 MULHERES. PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO051		LICITAÇÃO: 000119/19	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		270,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME							
19.482.705/0001-10							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:716D6EF1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1857

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075							CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**22/10/2019**	**1857**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**									
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**							CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario					LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99		1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00998/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							33.661,58	1.665,15	31.996,43
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 22/10/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			1.665,15
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:DDF6D630

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195/2019 12 DE SETEMBRO DE 2019. - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão e a base de cálculo de diárias pagas aos servidores da Prefeitura Municipal de Bonito/MS e dá outras disposições. – Republicado por Incorreção.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como em atenção ao artigo 77 e seguintes da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ao servidor da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, que se deslocar eventualmente de sua sede, a serviço da municipalidade, conceder-se-á diárias a título de indenização de despesa de alimentação e hospedagem.

Parágrafo único. Nos deslocamentos regulares, em caráter não eventual, que constituírem exigência do exercício de cargo; emprego ou função, tais como trabalho de campo, de campanha de qualquer espécie de inspeção, fiscalização, construção, demarcação e manutenção de vias terrestres e fluviais, de topografia, de pesquisa ou de vistoria, fora do perímetro urbano será concedido percentual de diária para atender às despesas de subsistência do servidor.

Art. 2º. Não serão concedidas diárias durante os dias de trânsito do servidor para exercício em nova sede por motivo de remoção, transferência, promoção ou nomeação para outro cargo.

Art. 3º. Para efeito do disposto no Art. 1º, são estabelecidos os seguintes grupos de autoridades e servidores:

Grupo I - autoridades superiores: Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal;

Grupo II - ocupantes de cargos em comissão de direção e assessoramento superiores, classificados no símbolo DAS-1;

Grupo III – ocupantes de cargos em comissão de direção e assessoramento superiores, classificados nos símbolos DAS-2, DAS-3, DAS-4, DAS-5 e DAS-6, bem como os técnicos de nível superior, classificados no símbolo TNS;

Grupo IV - ocupantes de cargos efetivos de motorista ou comissionado na função de condutor de veículo.

Grupo V - ocupantes dos demais cargos efetivos.

§ 1º. A diária a ser paga aos servidores compreendidos em cada grupo de que trata este artigo será calculada mediante a aplicação dos índices do §2º, incidentes sobre o valor base da diária.

§ 2º. Para efeito do §1º, o valor base da diária é fixado em 3,5 (três e meio) UFERMS, aplicados sobre esse valor os seguintes índices: Grupo I – 5.5 (cinco virgula cinco), Grupo II – 3.0 (três), Grupo III – 2,5 (dois virgula cinco), Grupo IV – 2.0 (dois) - Grupo V - 2.0 (dois).

§ 3º. Nos casos indicados no parágrafo único do Artigo 1º, para as viagens com duração inferior a 15 (quinze) horas, a diária a ser paga corresponderá a 30% (trinta por cento) do valor da fixada para os Grupos II, III, IV e V, conforme se trate de ocupante do cargo compreendido em um ou outro desses grupos, já aquelas com duração superior a este tempo, a diária a ser paga será no importe de 50% (cinquenta por cento), quando não houver, evidentemente, a necessidade de despesas com hospedagem.

§ 4º. Nos casos em que o servidor, com objetivo de assessorar, afastar-se de sua sede, acompanhando autoridade compreendida nos Grupos I e II, a diária a lhe ser paga corresponderá a 90% (noventa por cento) do valor da percebida pela autoridade assessorada.

§ 5º. O disposto no §4º aplica-se somente a funcionários dos Grupos II e III.

§ 6º. Quando o funcionário se deslocar para a Capital Federal ou para qualquer outro Estado da federação, o valor da diária será acrescido de 90% (noventa por cento) da atribuída ao respectivo Grupo.

Art. 4º. O servidor fará jus a uma diária por dia de afastamento de sua sede, tendo por base, para efeito de cálculo da primeira, 24 (vinte e quatro) horas após o inicio da viagem, observado o mesmo critério nos dias seguintes, presumido o pernoite.

§ 1º. Nas viagens em que não haja pernoite fora da sede, à diária corresponderá a 50% (cinqüenta por cento), do valor da fixado para ocupante de cargo compreendido no Grupo a que pertencer.

§ 2º. O servidor que em viagem a serviço na forma disposta no caput do Artigo 1º, for obrigado a dispender, com hospedagem e alimentação, quantia superior à do valor da diária recebida, será indenizado na diferença dispendida, no limite de até 100% (cem por cento) desse valor, desde que comprove com notas fiscais ou recibos os gastos realizados, sem emendas rasuras ou ressalvas.

§ 3º. O Servidor que em deslocamento para serviço na zona rural, ou seja, nos assentamos e distritos, na forma disposta no caput do Artigo 1º, será indenizado no valor de 30% (trinta por cento) do valor fixado para ocupante de cargo compreendido no Grupo a que pertencer.

Art. 5º. As diárias serão concedidas antecipadamente, mediante ato do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§ 1º. O ato de concessão de diárias conterá obrigatoriamente: o nome do servidor com o respectivo cargo, emprego ou função, a duração prevista para a viagem, a missão a ser cumprida e o local ou locais onde serão realizados os trabalhos.

§ 2º. Nos casos de emergência ou de força maior, em que não sejam possíveis o processamento e o pagamento antecipado das diárias, estas deverão ser pagas o mais rápido possível após o regresso do servidor.

§ 3º. Quando o cumprimento da função exigir afastamento por prazo superior ao previsto, e desde que devidamente autorizado pela autoridade competente, o servidor receberá, após o regresso, a diferença a que tiver direito.

§ 4º. Na hipótese de o servidor regressar antes da data prevista, recolherá, aos cofres públicos, no primeiro dia útil subseqüente ao regresso, a quantia recebida e não utilizada no deslocamento.

§ 5º. Estará igualmente obrigado a restituir, neste caso, na totalidade, o valor das diárias recebidas, o servidor que deixar de cumprir a missão, ou não se deslocar da sede por qualquer motivo, conforme o ato de concessão.

§ 6º. Ressalvada autorização expressa do Prefeito Municipal, ou disposição regulamentar em contrário, a nenhum servidor compreendido no caput do Artigo 1º, não caberá a concessão de mais de 10 (Dez) diárias mensais, a não ser o caso de servidores integrantes do Grupo IV, que poderão receber até 15(quinze) diárias mensais.

§ 7º. As despesas com pagamentos de diárias correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria ou Departamento que o servidor estiver vinculado.

Art. 6º. A base de cálculo para concessão das diárias aos servidores municipais tem como indexador a UFERMS, reajustada automaticamente ao valor das diárias, sempre que houver alteração do seu valor.

Art. 7º. O servidor que utilizar o meio próprio (veículo) para deslocamentos regulares, em caráter não eventual, que constituírem exigência do exercício de cargo, emprego ou função, tais como trabalho de campo, de campanha de qualquer espécie de inspeção, fiscalização, construção, demarcação e manutenção de vias terrestres e fluviais, de topografia, de pesquisa ou de vistoria, fora do perímetro urbano, e desde que não haja veículo oficial disponível a atender as demandas será concedida indenização em relação às despesas com combustível.

Parágrafo único. A cada 10 (dez) Km rodados será concedido o valor de equivalente a "1" (um) litro de combustível (óleo diesel ou gasolina), a preços comercializados oficialmente com o Município, tendo como regra básica o valor licitado pela Administração, limitada a quilometragem de 600 (seiscentos) km por viagem.

Art. 8º. Estabelece como modelo padrão, conforme anexo I deste decreto, o Relatório de Viagem quando da concessão de diárias.

Art. 9º. Este decreto deverá ser publicado de maneira a atender o artigo 91 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e entrará em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogando as disposições do Decreto nº 111 de 28 de dezembro de 2007.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 195, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO **Estado de Mato Grosso do Sul**											
RELATÓRIO DE DESPESA DE VIAGEM											
Declaro para os devidos fins que efetuei as despesas abaixo relacionadas, quando da minha viagem à (local)											
Nos períodos de		/		/		À		/		/	
Motivo da Viagem											
Diária que se concede ao Beneficiário para viagem a XXXXXX com a finalidade de (motivo). Horário de Saída de Bonito: XX:XX hs (preencher esse campo somente se não houver pernoite). Horário de Chegada em Bonito: XX:XX hs (preencher esse campo somente se não houver pernoite).											
Despesa com Hospedagem (Art. 78 – LC nº 103/2014)				**R$ 0,00**							
Despesas com Alimentação (Art. 78 – LC nº 103/2014)				**R$ 0,00**							
Despesas § Único Art. 1º, §3º do Art. 3º, e §1º e §3º do Art. 4º do Decreto nº 195, de 12 de setembro de 2019. **OBS: Respectivamente, Máximo 30% e 50%.**				**R$ 0,00**							
Despesas Combustíveis – km rodado (Art. 79 – LC nº 103/2014) - Km Rodado: xxxx **Tipo de Combustível – G ( ) D ( ) DS10 ( )**				**R$ 0,00**							
Valor Total:				**R$ 0,00**							
Recebi da Prefeitura Municipal de Bonito – MS, a importância supra de R$ 0,00 (zero reais e zero centavos)											
Bonito – MS, _____ de _____de_____											
Nome do Servidor:				**Assinatura:**							
Cargo:											
CPF:											

TABELA DE VALORES DE DIARIAS				
GRUPO	**CARGO**		**Dentro do Estado**	**Fora do Estado**
I	Prefeito Municipal e Vice-Prefeito	**R$**		
II	Sec. Mun. E Assessoramento DAS - 1	**R$**		
III	Ocupantes de Cargo de Comissão de direção e Assessoramento - DAS-2; DAS-3; DAS-4; DAS-5; DAS-6 e Nível Superior	**R$**		
IV	Ocupantes de cargos efetivos de motorista ou comissionado na função de condutor de veículo	**R$**		
V	Ocupantes de Cargo Efetivos	**R$**		
	* A diária do funcionário, na qualidade de assessor, acompanhado seu superior, o valor da diária será de 90% (Noventa por Cento) da autoridade assessorada. (Grupos II e III); * A diária fora do Estado, é de 90% (Noventa por cento) a mais da tabela; * Grupo I - 5,5 x 3,5 UFERMS Grupo II - 3,00 x 3,5 UFERMS Grupo III - 2,50 x 3,5 UFERMS Grupo IV e V - 2,00 x 3,5 UFERMS.			

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:A8BF78B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2019
PARTES: Município de Deodápolis – MS e a empresa Madeireira Melhor da Mata LTDA - EPP
OBJETO: REGISTRAR os preços para Aquisição futura de Materiais de Construção, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município**.**
PREÇOS: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP					
Item	**Especificação dos Materiais**	**Quant.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
1	TINTA BASE D'ÁGUA 18 LTS - CORES DIVERSAS	50	CIACOLLOR	204,00	**10.200,00**
2	TINTA BASE D'ÁGUA 3600 - CORES DIVERSAS	40	CIACOLLOR	52,90	**2.116,00**
3	TINTA BASE D'ÁGUA, 18 LTS PARA CALÇADA. CORES DIVERSAS	40	CIACOLLOR	195,00	**7.800,00**
4	TINTA LÁTEX PARA INTERIOR - 18 LITROS - CORES DIVERSAS	40	CIACOLLOR	122,48	**4.899,20**
5	TINTA ESMALTE FOSCO 3.600 - CORES DIVERSAS	20	BRASILUX	77,90	**1.558,00**
6	TINTA ESMALTE SINTETICO 18 LTS - CORES DIVERSAS	20	CIACOLLOR	292,00	**5.840,00**
7	ARAME RECOZIDO N 16 COM DIÂMETRO DE 1,65 MM - ROLO DE 1KG	3	GERDAU	15,90	**47,70**
8	CADEADO 30 MM	10	PADO	18,20	**182,00**
9	CADEADO 40 MM	10	PADO	24,85	**248,50**
10	CIMENTO EM SACO COM 50 KG	30	NACIONAL	28,36	**850,80**
11	SILICONE TUBO 280 GRAMAS	5	AMAZONAS	18,99	**94,95**

12	ARGAMASSA CIMENTO COLANTE (PISO SOBRE PISO) SACO CONTENDO 20 KG	20	CERAMFIX	28,49	**569,80**
13	CANO SOLD 25 MM 1 LINHA PVC	10	MULTILIT	17,80	**178,00**
14	ENGATE FLEXIVEL 60 CM	60	ASTRA	12,75	**765,00**
15	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, COLA CANOS, TUBOS, CONEXÕES, SOLDÁVEIS EM PVC RÍGIDO 175 GR	10	AMAZONAS	13,90	**139,00**
16	AREIA FINA BRANCA	5	RIO PARANÁ	74,90	**374,50**
17	BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO - BITOLA 5/16	20	EUROS	28,99	**579,80**
18	FORRO DE PVC 8 MM, 20 CM X 5 MTS	60	QUIMIPLAST	16,56	**993,60**
19	MEIA CANA PVC 6 MTS	80	QUIMIPLAST	19,61	**1.568,80**
20	REJUNTE 01 KG PRETO GRAFITE	3	CERAMFIX	15,70	**47,10**
21	TRELHIÇA H8 4.2 X 4.2 X 5,0 MM 6 MTS	10	EUROS	25,34	**253,40**
22	TELHA AMIANTO 366 MT 6 MM 110 LR	15	MULTILIT	83	**1.245,00**
23	TORNEIRA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARA PIA DE BANHEIRO, INDICADO PARA CUBA, BICA BAIXA, ALTURA DA TONEIRA 7,5 CM, ACIONAMENTO DE PRESSÃO, TEMPO DE FECHAMENTO MÁXIMO 6 SEGUNDOS, BITOLA DE 3/4 POLEGADAS COM REDUÇÃO PARA 1/2 MATERIAL METAL, COR CROMADO, COM AREJADOR FIXO. GARANTIA DE FABRICAÇÃO 120 MESES.	20	LG METAIS	119,00	**2.380,00**
24	SIFÃO DE POLIPROPILENO DO TIPO FLEXÍVEL PARA LAVATÓRIO COM BITOLA (40X40)MM COM BRAÇADEIRA.	30	ASTRA	12,80	**384,00**
25	VÁLVULAS DE DESCARGA EM LIGA DE COBRE COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM (1 1/2POL) CONEXÃO COM ROSCA.	20	ASTRA	116,00	**2.320,00**
26	veda rosca 18mm x 10 m	10	MULTILIT	3,16	**31,60**
27	CAP TAMPÃO PVC SOLDÁVEL COLA E 60 MM 2 POLEGADAS	15	MULTILIT	4,10	**61,50**
28	TUBO PARA VALVULA DE DESCARGA PONTA AZUL, MATERIAL EM PVC , 50 MM DE DIANMETRO.	20	ASTRA	14,23	**284,60**
29	TUBO DE PVC RÍGIDO, P/ ESGOTO, LISO, 50 MM, EM VARA C/ 6 M.	1	MULTILIT	40,27	**40,27**
30	TUBO DE PVC RÍGIDO, P/ ESGOTO LISO 100 MM C/ 6 MTS	1	MULTILIT	56,92	**56,92**
31	LÂMPADA LED 15W	100	AVANT	22,70	**2.270,00**
32	LÂMPADA LED BULBO 12W TENSÃO: 110 BIVOUTS BASE: E27 FREQUÊNCIA: 50/60HZ VIDA ÚTIL: 25.000 H 6500K BRANCO FRIO EFICIÊNCIA LUMINOSA: 91,6 LM/W	60	AVANT	28,55	**1.713,00**
33	PLAFON DE PLÁSTICO E27- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - USO / APLICAÇÕES: RECOMENDADO PARA LÂMPADAS COM BASE E27. VANTAGENS: SOQUETE COM ADITIVO ANTIUV. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, SOQUETE EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA. DESEMPENHO: POTÊNCIA MÁXIMA: 60 W. ACABAMENTO / CORES: CORES: BRANCA.	40	FOX LUX	7,36	**294,40**
34	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V + 2 TOMADAS 2P+T 20A	50	TRAMONTINA	25,95	**1.297,50**
35	CONJUNTO 3 TOMADAS 2P+T 20A	50	TRAMONTINA	30,20	**1.510,00**
36	PREGO C/ CABEÇA PARA MADEIRA 18 X 24 - PCTE 01 KG	3	GERDAU	14,16	**42,48**
37	VIGA DE MADEIRA 5X11 3,0 MTS	10	CAMBARÁ	31,37	**313,70**
38	VIGA DE MADEIRA 5X11 2 MT	10	CAMBARÁ	20,28	**202,80**
39	MANGUERIA CORRUGADA 25MM 3/4	12	QUIMIPLAST	1,54	**18,48**
40	FIO 6MM FLEXÍVEL ROLO COM 100M	2	CORFIO	300,99	**601,98**
41	LAMPADA DE LED ALTA POTENCIA 40W	40	AVANT	124,27	**4.970,80**
42	LIXA MASSA - N 180	10	3M	1,39	**13,90**
43	LIXA D'ÁGUA - N 120	10	3M	2,10	**21,00**
44	LIXA D'ÁGUA - N 180	100	3M	2,26	**226,00**
45	LIXA FERRO - N 120	100	3M	2,65	**265,00**
46	LIXA MASSA - N 150	100	3M	1,13	**113,00**
47	MASSA DE CALAFETAR 350 GR	5	CARFLEX	13,04	**65,20**
48	THINER 900 ML	20	BRASILUX	12,23	**244,60**
49	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 125-A	10	FAME	227,15	**2.271,50**
50	THINNER GALÃO 05 LITROS	10	BRASILUX	57,35	**573,50**
51	PINCEL 1,0 POLEGADA	3	CASTOR	4,15	**12,45**
52	PINCEL 1/5 POLEGADA	3	CASTOR	3,20	**9,60**
53	PINCEL 2 ½ POLEGADA	3	CASTOR	6,04	**18,12**
54	PINCEL 2,0 POLEGADA	3	CASTOR	5,60	**16,80**
55	PINCEL 2,1/2 POLEGADA	3	CASTOR	8,35	**25,05**
56	PINCEL 2,5 POLEGADA	3	CASTOR	6,04	**18,12**
57	PINCEL 4,0 POLEGADA	3	CASTOR	13,20	**39,60**
58	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA DE 23 CM S/CABO	5	CASTOR	10,66	**53,30**
59	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA DE 9 CM S/CABO	5	CASTOR	5,90	**29,50**
60	ROLOS PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO MEDINDO 09 S/ CABO	5	CASTOR	19,49	**97,45**
61	ROLOS PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO MEDINDO 15 CM COM ALTURA DE 22 M, SUPORTE GAIOLA SEM ROSCA, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO E CABO REVESTIDO DE PVC	5	CASTOR	13,10	**65,50**
62	ROLOS PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO MEDINDO 23 CM COM ALTURA DE 22 M, SUPORTE GAIOLA SEM ROSCA, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO E CABO RESVESTIDO DE PVC	3	CASTOR	43,00	**129,00**
VALOR TOTAL R$					**63.653,37**

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis / MS, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:79A6942A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 2469 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 O EDITAL N.º 08/GEMED/GAB, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos nos artigos 20 a 27 da Lei Complementar n.º 110, de 15 de dezembro de 2011, Lei Municipal n.º 934/99, de 15 de setembro de 1999, parágrafo único do artigo 2º do Decreto n.º 97, de 18 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n.º 91, de 17 de outubro de 2019, Resolução GEMED/GAB n.º 64, de 15 de dezembro de 2016, Resolução GEMED/GAB n.º 01, de 27 de janeiro de 2017 e Resolução GEMED/GAB n.º 48, de 17 de outubro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a **abertura das inscrições** para o **Processo Seletivo de professores habilitados** para integrar o **Cadastro Reserva de Professores** para atribuições de aulas temporárias, na **função de docência** nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Naviraí-MS, conforme autorizado pelo Decreto n.º 92, de 18 de outubro de 2019.

1 DA INSCRIÇÃO
1.1 A inscrição será realizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, com link disponível para acesso no portal da Prefeitura de Naviraí **<https://www.navirai.ms.gov.br/>** e página da Gerência Municipal de Educação e Cultura no Facebook nos dias **25 a 27** de **novembro de 2019**.

1.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento, a atribuição de pontos e a veracidade das informações inseridas no ato da inscrição.

1.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma opção entre os períodos matutino ou vespertino.

1.1.3 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pelo cargo de seu interesse. Os cargos a que se refere este edital são os seguintes:

a) Professor de Educação Infantil (matutino e vespertino):
I) Creche (Regente I e II);
II) Pré-escola (Regente I e II);
III) Pré-escola (Regente III: Educação Física).

b) Professor do Ensino Fundamental (matutino e vespertino):
I) 1º e 2º ano;
II) 3º ao 5º ano;
III) Arte: 1º ao 9º ano;
IV) Educação Física: 1º ao 9º ano;
V) Língua Inglesa de 1º ao 9º ano;
VI) Língua Portuguesa: 6º ao 9º ano;
VII) Matemática: 6º ao 9º ano;
VIII) História: 6º ao 9º ano;
IX) Geografia: 6º ao 9º ano;
X) Ciências da Natureza: 6º ao 9º ano;

c) Professor da Educação de Jovens e Adultos – EJA (noturno):
I) 1ª e 2ª fase;
II) Arte;
III) Ciências da Natureza;
IV) Educação Física;
V) Língua Inglesa;
VI) Língua Portuguesa;
VII) Matemática;
VIII) História;
IX) Geografia.

1.1.4 Informações e esclarecimentos acerca da inscrição serão prestados no horário das 07h às 11h das 13h às 17h na Gerência Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Amélia Fukuda, 82, Centro – Naviraí, MS ou pelo telefone (67) 3924-4086.

1.1.5 É **VEDADA** a inscrição em mais de um cargo, sob pena de **nulidade da inscrição e desclassificação.**

1.2 Das condições para inscrição:
1.2.1 Professor de Educação Infantil:
a) Creche: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para a Educação Infantil **(Regente I e II)**.
b) Pré-Escola: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para a Educação Infantil **(Regente I e II).**

c) Pré-Escola: Licenciatura Plena em Educação Física (**Regente III**).

1.2.2 Professor de Ensino Fundamental:
a) Professor de 1º ano e 2º ano: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental ou Curso de Normal Superior com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

b) Professor de 3º ano e 5º ano: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental ou Curso de Normal Superior com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

c) Professor de Arte de 1º ao 9º ano e EJA: Licenciatura Plena com habilitação em Arte.

d) Professor de Educação Física de 1º ao 9º ano e EJA: Licenciatura Plena em Educação Física.

e) Professor de Língua Inglesa de 1º ao 9º ano e EJA: Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês.

f) Professor de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências da Natureza do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano e EJA: Licenciatura Plena na área de atuação, com habilitação específica na disciplina de inscrição.

g) 1ª Fase e 2ª Fase da Educação de Jovens e Adultos - EJA: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os Anos Iniciais ou Curso de Normal Superior com habilitação para os Anos Iniciais.

1.2.3 Para os candidatos detentores de mais de uma Licenciatura Plena, na área do Magistério, será utilizada somente uma como pré-requisito para inscrição.

1.3 Cursos sem conclusão até o fechamento das inscrições não serão considerados para preenchimento dos pré-requisitos e, tão pouco, atribuição de pontos.

1.4 O candidato só poderá fazer **inscrição** em uma **única disciplina**, em um único período. Sendo habilitado em mais de uma disciplina, deverá optar pela maior experiência e/ou domínio, no ato da inscrição.

1.5 O professor efetivo com cargo de 20 horas semanais, que pleiteia aulas temporárias, deverá fazer a inscrição neste processo seletivo.

2 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PONTUAÇÃO
2.1 Do Tempo de Serviço:
a) Para o **tempo de serviço docente público** prestado na **Rede Municipal de Ensino**, por meio de **declaração original** constando a quantidade de **anos**, **meses** e **dias trabalhados**, expedida pela Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura;

b) para o **tempo de serviço docente público** prestado na **Rede Estadual de Ensino**, por meio de **declaração original** constando a quantidade de **anos**, **meses** e **dias trabalhados**, expedida pela Direção das Unidades de Ensino pertencentes à Secretaria de Estado de Educação ou setor pessoal do Executivo Estadual;

c) para o **tempo de serviço docente** na **Rede Particular de Ensino**, mediante apresentação da **Carteira de Trabalho e Previdência Social** – CTPS, com cópia das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, com comprovação de nível de ensino que atuou como docente.

2.2 Da Formação Profissional:
a) Diploma de **Pós-Graduação**, *stricto sensu*, reconhecido pela Capes, na **área da educação e/ou atuação.**

b) Diploma de **Pós-Graduação**, *lato sensu*, no mínimo **360** horas, na **área da educação e/ou atuação.**

c) Diploma de outra graduação, na modalidade **LICENCIATURA,** que não seja **pré-requisito** para o cargo a qual concorre. Não serão considerados diplomas de bacharelado, engenharias, cursos de tecnologia, ou diplomas de nível médio, tais como: normal médio, magistério e afins.

d) Diploma, certificado ou declaração de **Bolsista acadêmico** (PIBID, PET, PIBIC, PROEX e Monitoria), emitida pelo professor da IES responsável, na **área da educação e/ou atuação**, a partir de 2015.

e) Diploma, certificado ou declaração de **Estágio Remunerado**, emitida pela chefia imediata, na **área da educação**, a partir de 2015.

f) Produção científica na **área da educação e/ou atuação**, a partir de 2015**,** considerando-se apenas publicação de: **ARTIGOS COMPLETOS** publicados em anais de eventos locais, regionais, nacionais e internacionais com ISSN e/ou ISBN; **PERIÓDICOS** com qualificação emitida pela Capes entre B5 e A1; **CAPÍTULO DE LIVRO** publicado em editora com Conselho Científico; **LIVRO** publicado em editora com Conselho Científico

g) Produção científica na **área da educação e/ou atuação**, a partir de 2015**,** considerando-se apenas publicação de **RESUMO EXPANDIDO** ou **RESUMO SIMPLES** em eventos locais, regionais, nacionais e internacionais com ISSN e/ou ISBN.

2.3 Dos Cursos de Capacitação:
a) Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento**,** com carga horária mínima de **300** horas, na **área da educação e/ou atuação**, a partir de 2015.

b) Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 100 horas, na **área da educação e/ou atuação** a partir de 2015.

c) Certificados de participação em cursos de atualização, capacitações, congressos, seminários, simpósio e oficinas, na **área da educação e/ou atuação**, com carga horária mínima de **20** horas, a partir de 2015**.**

2.4 As cópias dos documentos comprobatórios de pré-requisito, formação profissional e titulação deverão ser anexadas no ato da inscrição *online*. É de inteira responsabilidade do candidato a anexação do documento e a respectiva pontuação atribuída, bem como a veracidade dos documentos anexados.

2.5 Os **documentos de titulação** acima exigidos **não poderão** ser **substituídos** ou **acrescidos** de outros títulos após o término do período de inscrição no *site* e deverão ser entregues conforme convocação desta Gerência.

2.6 Os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas, conforme conveniência desta Gerência serão convocados para **apresentação e entrega da documentação**, utilizada no ato da inscrição, observados os seguintes critérios:
a) **Documento original e cópia simples** para os documentos pessoais do candidato, diploma de graduação, pós-graduação, Mestrado e Doutorado, tempo de serviço, formação profissional e cursos de capacitação;

2.7 Os documentos inseridos e a pontuação atribuída **INCORRETAMENTE** no ato de inscrição, poderão ser alterados **EXCLUSIVAMENTE** durante o período da inscrição.

2.8 O candidato será eliminado se **NÃO COMPROVAR** a veracidade dos documentos e respectivas pontuações atribuídas no ato da inscrição, conforme convocação desta Gerência.

3 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
3.1 O Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios:

a) o tempo de experiência na função de docência, na área da educação básica (não será pontuado o tempo concomitante);

b) prova de título (formação profissional e cursos de capacitação, na área da educação e/ou atuação);

c) certificados de participação em cursos de atualização, treinamentos, oficinas e capacitações, na área de educação e/ou atuação.

3.2 Os valores de pontuação de cada critério constam no **Anexo I** deste Edital.

3.3 Em caso de **empate** no processo seletivo serão critérios para **desempate**:
I – maior tempo de trabalho na Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS;
II – maior tempo de serviço no magistério;
III– maior idade.

3.4 A classificação final será dividida entre os períodos matutino e vespertino, de acordo com a escolha do candidato no momento da inscrição.

3.5 Em caso de convocação em que a lotação de 20 h se divida nos períodos matutino e vespertino, será convocado o candidato do período que apresentar maior pontuação.

3.5.1 Se houver empate na pontuação dos candidatos da lista do matutino e do vespertino, será convocado o candidato inscrito no período com o maior número de aulas.

3.5.2 Permanecendo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

3.6 A **relação com a classificação** dos **professores cadastrados** será publicada até o dia **10 de dezembro de 2019.**

4 DO RECURSO
4.1 Da **classificação**, o candidato poderá recorrer, nos **2** (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí-MS <www.diariomunicipal.com.br/assomasul> e <https://www.navirai.ms.gov.br/>, em única instância.

4.2 No **recurso** deverão constar o nome do candidato, e-mail utilizado no ato da inscrição, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada informações posteriores.

4.2.1 Recursos impetrados com e-mail distinto do utilizado no ato da inscrição serão desconsiderados.

4.2.2 O **recurso** realizar-se-á **EXCLUSIVAMENTE** pelo preenchimento de formulário online disponibilizado no portal da Prefeitura de Naviraí, <https://www.navirai.ms.gov.br/>.

4.3 O resultado **do recurso** impetrado pelo candidato será publicado **até** o dia **20 de dezembro de 2019**, no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí-MS <www.diariomunicipal.com.br/assomasul> e <https://www.navirai.ms.gov.br/>.

5 DOS IMPEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÕES DE AULAS TEMPORÁRIAS
I – candidato que pelo atestado médico não se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência na Rede Municipal de Ensino;
II – o ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
III – o ocupante de cargo de professor com carga horária semanal igual ou superior a 40 (quarenta) horas;
IV – que não comprove possuir habilitação para área de atuação;
V – servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;
VI – servidor licenciado ou afastado de suas funções;
VII – servidor aposentado por invalidez ou aposentadoria em 1 (um) cargo de quarenta ou 2 (dois) cargos de vinte horas, compulsória ou voluntária;
VIII – servidor público administrativo;
IX – militar ou estrangeiro não naturalizado.

6 DA CONVOCAÇÃO
6.1 O **candidato**, no ato da **convocação**, para o exercício de docência em caráter temporário, deverá obrigatoriamente apresentar:

I – comprovante **documental da habilitação**, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação:
a) Diploma (devidamente registrado pelo órgão competente);

b) Para ser contratado e receber com Pós-graduação, o candidato deverá apresentar o **Diploma de Pós-graduação na ÁREA DE ATUAÇÃO**, no ato da convocação, não sendo permitida alteração de nível durante o contrato.

II – **cópia** dos seguintes **documentos**:
a) RG;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;

d) comprovante de quitação eleitoral (segundo turno de 2018);
e) PIS/PASEP;
f) carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) certidão de nascimento dos filhos, quando dependente;
i) reservista, se do sexo masculino;
j) comprovante de residência;
k) comprovante de conta bancária da Caixa Econômica Federal.

III – declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
IV – certidão de antecedentes criminais (site www.tjms.jus.br);
V – atestado médico legível ou digitado, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência na Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil de 0 a 5 anos, o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos da 1ª a 4ª fase.

6.1.1 Se o candidato classificado não apresentar os documentos exigidos, no item **6.1**, no prazo de 24h contados da convocação, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.

6.2 O candidato, no ato da convocação, será contratado para **1** (um) **cargo** de **20 horas** semanais.

6.3 Não haverá tolerância de tempo para o **candidato iniciar suas atividades,** devendo comparecer **IMEDIATAMENTE** à escola e o não comparecimento imediato do candidato, tornará sem efeito a sua contratação.

6.4 Havendo **menor número** de **candidatos inscritos**, em relação ao número de vagas que surgirem, após terem sido chamados todos os classificados, os candidatos poderão assumir **mais 1** (um) cargo de **20 horas**, seguindo a ordem rigorosa de classificação inicial para o cargo no qual fez inscrição, desde que não ultrapasse a carga horária permitida na legislação vigente.

6.4.1 Terminada a chamada dos candidatos para assumirem mais **1** (um) cargo de **20 horas** e, ainda, surgirem vagas a serem preenchidas, poderão ser atribuídas aulas temporárias, em caráter excepcional, aos candidatos inscritos em disciplinas/áreas afins, seguindo a ordem rigorosa de classificação.

6.5 Candidatos convocados no primeiro semestre poderão ter seus contratos aditivados no segundo semestre desde que obtenham avaliação satisfatória por comissão constituída especificamente para este fim.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 Ao **inscrever-se**, o **candidato** afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências, nele contidas, deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

7.2 Todos os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicar-se a Cursos de Formação Continuada e em serviço, se forem oferecidos, sem prejuízo da carga horária em sala de aula.

7.3 O presente processo seletivo para **contratação temporária** por tempo determinado seguirá a **ordem rigorosa de classificação**, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando a concretização do ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a convocação de aulas, em caráter temporário, por tempo determinado.

7.4 É de inteira **responsabilidade dos candidatos** acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí-MS <www.diariomunicipal.com.br/assomassul> e fixação no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

7.5 O professor que não puder assumir as aulas oferecidas, no ato da chamada para convocação, deverá assinar o **termo de desistência da classificação**, em formulário próprio fornecido pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, **passando para o final da lista em uma única vez** na qual se inscreveu.

7.6 O **candidato classificado obriga-se** a manter atualizado seu **endereç**o e **telefone** perante a **Gerência Municipal de Educação e Cultura**.

7.7 A Convocação dos candidatos será realizada pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, pelo telefone informado no cadastro. O candidato que não atender ao telefone receberá um e-mail de convocação no endereço informado no cadastro. Caso o candidato não responda ao e-mail em 24h, será automaticamente desclassificado.

7.7.1 Da desclassificação não cabe recurso.

7.8 O período de **contratação** do candidato obedecerá ao **Calendário Escolar** do **ano de 2020**, prazo este em que começará a contar a partir de especificação na Declaração de Contratação.

7.9 Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas pela titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí.

7.10 O candidato contratado deverá atender as solicitações relacionadas à função docente vindas da Gerência Municipal de Educação e Cultura, dos diretores, secretários e coordenadores das unidades escolares. Da mesma forma, Regimento Interno, Projeto Político Pedagógico e demais normas da escola deverão ser cumpridos.

7.11 O contrato pode ser revogado previamente à data prevista, tanto pela conveniência do candidato, quanto pela Gerência de Educação e Cultura, a bem do serviço público, conforme regulamentado pelo Art. 5º da Lei 934/99 e Art. 15 da Resolução GEMED/GAB Nº 48, de 17 de outubro de 2019.

7.12 No caso de prorrogação de licença para tratamento de saúde do professor titular, as aulas de convocação deverão ser atribuídas prioritariamente ao mesmo substituto.

8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 29 de outubro de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE
Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
EDITAL N.º 08/GEMED/GAB, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Itens	Título	Pontuação	
01	**1 TEMPO DE SERVIÇO**	**Unidade**	**Máximo**
	1.1 Certidão, Declaração ou CTPS (anexar **cópia** das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e a **original** para conferência) comprobatória de tempo de serviço prestado na Educação Básica, expedida pelo Órgão competente.	01 ponto (por mês trabalhado)	**40**
02	**2 FORMAÇÃO PROFISSIONAL**	**Unidade**	**Máximo**
	2.1. Diploma de **Pós-Graduação** *stricto sensu*, **doutorado**, na **área da educação e/ou atuação,** reconhecido pela Capes**.**	14 pontos	**14**
	2.2. Diploma de **Pós-Graduação** *stricto sensu*, **mestrado**, na **área da educação e/ou atuação,** reconhecido pela Capes.	13 pontos	**13**
	2.3 Diplomas de **Pós-Graduação**, *lato sensu*, no mínimo **360** horas, na **área da educação e/ou atuação.**	3 pontos a cada pós-graduação	**9**
	2.4 Diplomas de **outra graduação,** na modalidade **LICENCIATURA, que não seja pré-requisito** para o cargo a qual concorre.	6 pontos	**6**
	2.5 Bolsista acadêmico (PIBID, PET, PIBIC, PROEX e Monitoria, entre outros).	0,5 ponto por ano como bolsista	**1**
	2.6 Estágio remunerado na área da educação.	1 ponto a cada 500h	**2**
	2.7 Produção científica (**ARTIGOS COMPLETOS** publicados em anais de eventos locais, regionais, nacionais e internacionais com ISSN e/ou ISBN; **PERIÓDICOS** com qualificação emitida pela Capes entre B5 e A1; **CAPÍTULO DE LIVRO** publicado em editora com Conselho Científico; **LIVRO** publicado em editora com Conselho Científico).	2,5 pontos por produção	**5**
	2.8 Produção científica (Resumo Expandido ou Resumo Simples publicados em eventos locais, regionais, nacionais e internacionais com ISSN e/ou ISBN).	0,5 ponto por produção	**1**
03	**3 CURSOS DE CAPACITAÇÃO**	**Unidade**	**Máximo**
	3.1 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de **300** horas, na **área da educação e/ou atuação**, a partir de 2015.	04 pontos	**04**
	3.2 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 100 horas, na **área da educação e/ou atuação**, a partir de 2015.	03 pontos	**03**
	3.3 Certificados de participação em cursos de atualização, capacitações, congressos, seminários, simpósio e oficinas, na **área da educação e/ou atuação**, com carga horária mínima de **20** horas, a partir de 2015.	01 ponto por curso	**02**
TOTAL DE PONTOS			**100**

CAROLINE TOURO BELUQUE
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C1A00E7C

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NAVIRAIPREV 2015 - ANEXO 12

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL			
Período: Exercício de 2015	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**			
Unidade Gestora: 0002 - PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUN	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**7.636.660,83**	**7.636.660,83**	**16.690.821,48**	**9.054.160,65**
Receitas de Contribuições	6.076.659,83	6.076.659,83	8.340.042,64	2.263.382,81
Contribuições Sociais	6.076.659,83	6.076.659,83	8.340.042,64	2.263.382,81
Receita Patrimonial	1.500.000,00	1.500.000,00	8.333.913,52	6.833.913,52
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	1.500.000,00	8.333.913,52	6.833.913,52
Receita de Serviços	-	-	100,00	100,00
Outras Receitas Correntes	60.001,00	60.001,00	16.765,32	(43.235,68)
Indenizações e Restituições	60.001,00	60.001,00	16.765,32	(43.235,68)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (II)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**7.636.660,83**	**7.636.660,83**	**16.690.821,48**	**9.054.160,65**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**7.636.660,83**	**7.636.660,83**	**16.690.821,48**	**9.054.160,65**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**7.636.660,83**	**7.636.660,83**	**16.690.821,48**	**9.054.160,65**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
(Utilizados Para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**6.704.660,83**	**4.858.917,30**	**4.743.224,13**	**4.716.931,71**	**4.716.931,71**	**115.693,17**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.514.660,83	4.262.067,30	4.247.440,80	4.247.440,80	4.247.440,80	14.626,50
Aplicações Diretas	5.514.660,83	4.262.067,30	4.247.440,80	4.247.440,80	4.247.440,80	14.626,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.190.000,00	596.850,00	495.783,33	469.490,91	469.490,91	101.066,67
Aplicações Diretas	1.190.000,00	596.850,00	495.783,33	469.490,91	469.490,91	101.066,67

DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**300.000,00**	**13.546,00**	**13.546,00**	**13.546,00**	**13.546,00**	**-**
INVESTIMENTOS	300.000,00	13.546,00	13.546,00	13.546,00	13.546,00	-
Aplicações Diretas	300.000,00	13.546,00	13.546,00	13.546,00	13.546,00	-
Reserva do RPPS (X)	**632.000,00**	**632.000,00**	**-**	**-**	**-**	**632.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	**7.636.660,83**	**5.504.463,30**	**4.756.770,13**	**4.730.477,71**	**4.730.477,71**	**747.693,17**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**7.636.660,83**	**5.504.463,30**	**4.756.770,13**	**4.730.477,71**	**4.730.477,71**	**747.693,17**
Superávit (XIV)	-	-	**11.934.051,35**	-	-	**(11.934.051,35)**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**7.636.660,83**	**5.504.463,30**	**16.690.821,48**	**4.730.477,71**	**4.730.477,71**	**(11.186.358,18)**

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo à Pagar (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2014 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**14.444,24**	**12.389,24**	**12.389,24**	-	**2.055,00**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	14.444,24	12.389,24	12.389,24	-	2.055,00
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**14.444,24**	**12.389,24**	**12.389,24**	-	**2.055,00**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2014 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:98A6E7AA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NAVIRAIPREV 2015 - ANEXO 13

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL
Período: Exercício de 2015	**Balanço Financeiro**
Unidade Gestora: 0002 - PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUN	

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**16.690.821,48**	**17.902.259,91**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**4.756.770,13**	**3.869.933,04**
ORDINÁRIA	100,00	0,00	ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	16.690.721,48	17.902.259,91	VINCULADA	4.756.770,13	3.869.933,04
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
27 - CONVÊNIO ESTADO /OUTROS	0,00	0,00	27 - CONVÊNIO ESTADO /OUTROS	0,00	0,00
120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	93 - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO BENS MOVEIS	0,00	0,00	92 - ALIENAÇÃO BENS MOVEIS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00	90 - OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00
82 - TRANSF. ESTADO FEEAS	0,00	0,00	82 - TRANSF. ESTADO FEEAS	0,00	0,00
81 - TRANSF. ESTADO FIS	0,00	0,00	81 - TRANSF. ESTADO FIS	0,00	0,00
80 - TRANSF. ESTADO - FUNDERSUL	0,00	0,00	80 - TRANSF. ESTADO - FUNDERSUL	0,00	0,00
71 - MULTAS TRANSITO	0,00	0,00	71 - MULTAS TRANSITO	0,00	0,00
51 - FUNDO MEIO AMBIENTE - FMMA	0,00	0,00	51 - FUNDO MEIO AMBIENTE - FMMA	0,00	0,00
31 - TRANSF.SAUDE SUS/ESTADO	0,00	0,00	31 - TRANSF.SAUDE SUS/ESTADO	0,00	0,00
30 - TRANSFERENCIAS FNHIS	0,00	0,00	30 - TRANSFERENCIAS FNHIS	0,00	0,00
29 - TRANSFERENCIAS FNAS	0,00	0,00	29 - TRANSFERENCIAS FNAS	0,00	0,00
27 - CONVEIO ESTADO/OUTROS	0,00	0,00	27 - CONVEIO ESTADO/OUTROS	0,00	0,00
26 - CONVENIO ESTADO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	26 - CONVENIO ESTADO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
25 - CONVENIO ESTADO/SAUDE	0,00	0,00	25 - CONVENIO ESTADO/SAUDE	0,00	0,00
24 - CONVENIO ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00	24 - CONVENIO ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
23 - CONVENIOS UNIÃO/OUTROS	0,00	0,00	23 - CONVENIOS UNIÃO/OUTROS	0,00	0,00
22 - CONVENIOS UNIÃO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	22 - CONVENIOS UNIÃO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
21 - CONVENIOS UNIÃO/SAUDE	0,00	0,00	21 - CONVENIOS UNIÃO/SAUDE	0,00	0,00
20 - CONVENIOS UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00	20 - CONVENIOS UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00

19 - FUNDEB 40%	0,00	0,00	19 - FUNDEB 40%	0,00	0,00
18 - FUNDEB 60%	0,00	0,00	18 - FUNDEB 60%	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO COSIP	0,00	0,00	17 - CONTRIBUIÇÃO COSIP	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO - CIDE	0,00	0,00	16 - CONTRIBUIÇÃO - CIDE	0,00	0,00
15 - TRANSF.EDUCAÇÃO/FNDE	0,00	0,00	15 - TRANSF.EDUCAÇÃO/FNDE	0,00	0,00
14 - TRANSF. SUS/UNIÃO	0,00	0,00	14 - TRANSF. SUS/UNIÃO	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	0,00	0,00	05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	0,00	0,00
03 - RPPS	16.690.721,48	17.902.259,91	03 - RPPS	4.756.770,13	3.869.933,04
02 - SAUDE	0,00	0,00	02 - SAUDE	0,00	0,00
01 - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	01 - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
50 - FUDNO CRIANÇA ADOLESCENTE FMDCA	0,00	0,00	50 - FUDNO CRIANÇA ADOLESCENTE FMDCA	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	70 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SÁUDE	0,00	0,00	33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SÁUDE	0,00	0,00
34 - OUTROS DESTINADOS A ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	34 - OUTROS DESTINADOS A ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00
70 - RECURSOS DA UNIÃO	0,00	0,00	70 - RECURSOS DA UNIÃO	0,00	0,00
DESDOBRAMENTO FONTE	0,00	0,00	DESDOBRAMENTO FONTE	0,00	0,00
07 - RECURSOS ESTADO	0,00	0,00	07 - RECURSOS ESTADO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**10.857.843,45**	**647.102,05**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**10.843.940,27**	**1.387.035,00**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	26.292,42	14.444,24	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	12.389,24	20.548,40
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	769.485,41	632.657,81	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	741.708,18	610.426,22
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	10.062.065,62	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	10.089.842,85	756.060,38
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**86.167.414,96**	**72.875.021,04**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**98.115.369,49**	**86.167.414,96**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	86.167.414,96	72.875.021,04	BANCOS CONTA MOVIMENTO	98.115.369,49	86.167.414,96
TOTAL	**113.716.079,89**	**91.424.383,00**	**TOTAL**	**113.716.079,89**	**91.424.383,00**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:C40CC1FA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NAVIRAIPREV 2015 - ANEXO 15

Município: NAVIRAI		UF: MATO GROSSO DO SUL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2015					
Unidade Gestora: 0002 - PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUN					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
CONTRIBUIÇÕES	8.340.042,64	8.748.728,34	**PESSOAL E ENCARGOS**	912.746,60	788.935,60
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.340.042,64	8.748.728,34	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	912.746,60	788.935,60
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	8.340.042,64	8.748.728,34	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	912.746,60	788.935,60
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	8.340.042,64	8.748.728,34	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	912.746,60	788.935,60
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	4.624.678,50	4.845.501,09	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	912.746,60	788.935,60
CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL - RPPS	4.624.678,50	4.845.501,09	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	912.746,60	788.935,60
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	3.715.364,14	3.903.227,25	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	3.249.012,67	2.624.140,34
CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - RPPS	3.687.586,91	3.880.995,66	APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.249.012,67	2.624.140,34
CONTRIBUICAO DO APOSENTADO CIVIL - RPPS	27.777,23	22.231,59	APOSENTADORIAS - RPPS	3.249.012,67	2.624.140,34
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	100,00	0,00	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	3.249.012,67	2.624.140,34
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	100,00	0,00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	3.249.012,67	2.624.140,34
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	100,00	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	479.206,57	319.608,99
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	100,00	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	10.982,98	3.668,42
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTACAO DE SERVICOS	100,00	0,00	CONSUMO DE MATERIAL	10.982,98	3.668,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	8.333.913,52	9.117.050,46	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	10.982,98	3.668,42
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.333.913,52	9.117.050,46	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.982,98	3.668,42
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.333.913,52	9.117.050,46	SERVIÇOS	464.534,83	315.940,57
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	8.333.913,52	9.117.050,46	DIÁRIAS	73.017,50	24.420,26
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	91.000,00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	73.017,50	24.420,26
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	91.000,00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	73.017,50	24.420,26
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	91.000,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	260.137,91	219.328,45
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	91.000,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	260.137,91	219.328,45
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	91.000,00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	260.137,91	219.328,45
REAVALIAÇÃO DE INSTALAÇÕES	0,00	91.000,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	131.379,42	72.191,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.765,32	12.844.404,33	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	131.379,42	72.191,86
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	12.807.923,22	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	61,32
REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00	12.807.923,22	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	131.379,42	72.130,54
REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	12.807.923,22	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	3.688,76	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	12.807.923,22	DEPRECIAÇÃO	3.688,76	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.					
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.765,32	36.481,11	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	3.688,76	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	16.765,32	36.481,11	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	3.688,76	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	16.765,32	36.481,11	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.688,76	0,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	92.043,87	877.181,06
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	92.043,87	877.181,06
			JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	85.681,53	140.000,00
			JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	85.681,53	140.000,00
			JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.362,34	3.352,27
			JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	6.362,34	3.352,27
			INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO - TERCEIROS	6.362,34	3.352,27
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	733.828,79
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	733.828,79
			Perdas de Aplicação RPPS	0,00	733.828,79
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	10.514,93	0,00
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	10.514,93	0,00
			REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	10.514,93	0,00
			REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	10.514,93	0,00
			REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.514,93	0,00
			REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS	10.514,93	0,00
			REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
			REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
			REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	13.074.025,61	14.668.837,15
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	13.074.025,61	14.668.837,15
			VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	13.074.025,61	14.668.837,15
			VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	13.074.025,61	14.668.837,15
			PROVISOES MATEMATICAS BENEFICIOS CONCEDIDOS	49.303.178,65	5.154.871,26
			PROVISOES MATEMATICAS BENEFICIOS A CONCEDER	-36.229.153,04	9.513.965,89
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**16.690.821,48**	**30.801.183,13**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**17.817.550,25**	**19.278.703,14**
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.					
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): -1.126.728,77

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	13.546,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:1256BC2E

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
BALANCETE RECEITA 09/2019 MUNICIPO DE NAVIRAÍ

Balancete da Receita					**Setembro/2019**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado no Mes**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	208.905.977,71	14.603.696,51	159.834.640,41	-49.071.337,30
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	42.140.035,31	2.676.007,31	27.896.108,46	-14.243.926,85
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	36.788.896,75	2.611.217,87	26.713.822,06	-10.075.074,69
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.628.200,00	290.436,39	4.852.542,68	-2.775.657,32
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.628.200,00	290.436,39	4.852.542,68	-2.775.657,32
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	7.628.200,00	290.436,39	4.852.542,68	-2.775.657,32
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal				
1	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	6.613.000,00	174.261,83	3.866.569,14	-2.746.430,86
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal				
2	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	520.000,00	72.609,15	616.233,89	96.233,89
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal				
3	Fonte: 102000 Recursos para Saude	495.200,00	43.565,41	369.739,65	-125.460,35
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora				
258	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Divida Ativa				
259	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
260	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Especificos de Estados, DF e Municipios	29.160.696,75	2.320.781,48	21.861.279,38	-7.299.417,37
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados, DF e Municipios	19.632.408,75	1.539.909,03	14.988.891,99	-4.643.516,76

1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.748.046,99	650.676,52	13.193.863,63	-2.554.183,36
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.019.790,99	569.130,81	9.356.196,40	-2.663.594,59
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto Territorial Urbano - ITU				
4	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	2.748.000,00	52.023,96	1.729.811,20	-1.018.188,80
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Receita ITU Cota Educacao				
5	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	988.000,00	21.677,92	720.769,58	-267.230,42
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Receita ITU Cota Saude				
6	Fonte: 102000 Recursos para Saude	828.000,00	13.005,03	432.439,17	-395.560,83
1.1.1.8.01.1.1.04.00.00	Imposto Predial Urbano - IPU				
7	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	4.407.790,99	289.454,50	3.883.909,01	-523.881,98
1.1.1.8.01.1.1.05.00.00	Receita IPU Cota Educacao				
8	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	1.600.000,00	120.610,55	1.618.332,28	18.332,28
1.1.1.8.01.1.1.06.00.00	Receita IPU Cota Saude				
9	Fonte: 102000 Recursos para Saude	1.448.000,00	72.358,85	970.935,16	-477.064,84
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	668.096,00	7.387,55	68.555,85	-599.540,15
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU				
10	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	603.200,00	4.433,28	41.135,96	-562.064,04
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Multas, Juros Mora IPTU/Cota Educacao				
11	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	40.560,00	1.850,63	17.163,52	-23.396,48
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Multas, Juros Mora IPTU/Cota Saude				
12	Fonte: 102000 Recursos para Saude	24.336,00	1.103,64	10.256,37	-14.079,63
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	2.843.840,00	44.633,52	2.673.397,65	-170.442,35
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Divida Ativa IPTU				
13	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	1.812.000,00	26.780,37	1.604.045,33	-207.954,67
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Divida Ativa IPTU/Educacao				
14	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	566.800,00	11.160,69	668.467,50	101.667,50
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Divida Ativa IPTU/Saude				
15	Fonte: 102000 Recursos para Saude	465.040,00	6.692,46	400.884,82	-64.155,18
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
16	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	216.320,00	29.524,64	1.095.713,73	879.393,73
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis	3.884.361,76	889.232,51	1.795.028,36	-2.089.333,40
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissao“Inter Vivos” de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principal	3.882.600,00	889.212,11	1.794.322,19	-2.088.277,81
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Transmissao "Inter Vivos"				
17	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	1.604.000,00	533.527,26	1.076.593,28	-527.406,72
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Rec. ITBI cota Educacao				
18	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	575.800,00	222.303,04	448.580,68	-127.219,32
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Rec. ITBI cota Educacao				
19	Fonte: 102000 Recursos para Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Rec. ITBI cota Saude				
20	Fonte: 102000 Recursos para Saude	1.702.800,00	133.381,81	269.148,23	-1.433.651,77
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e Juros de Mora	1.757,60	20,40	706,17	-1.051,43
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI				
21	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	1.081,60	12,24	423,70	-657,90
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	Multas, Juros Mora ITBI/Cota Educacao				
22	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	421,82	5,10	176,55	-245,27
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	Multas, Juros Mora ITBI/Cota Saude				
23	Fonte: 102000 Recursos para Saude	254,18	3,06	105,92	-148,26
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa	3,12	0,00	0,00	-3,12
1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	Receita da Divida Ativa do ITBI				
24	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	1,04	0,00	0,00	-1,04
1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	Receita Divida Ativa ITBI/Educacao				
25	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	1,04	0,00	0,00	-1,04
1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	Receita Divida Ativa ITBI/Saude				
26	Fonte: 102000 Recursos para Saude	1,04	0,00	0,00	-1,04
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
27	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	1,04	0,00	0,00	-1,04
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	9.528.288,00	780.872,45	6.872.387,39	-2.655.900,61
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	9.528.288,00	780.872,45	6.872.387,39	-2.655.900,61
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal	8.792.800,00	753.036,30	6.368.477,83	-2.424.322,17
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS-Servicos de Qualquer Natureza				
28	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	4.000.000,00	451.821,98	3.789.819,79	-210.180,21
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS/Cota Educacao				
29	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	1.200.000,00	188.260,71	1.560.081,48	360.081,48
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS/Cota Saude				
30	Fonte: 102000 Recursos para Saude	1.150.400,00	112.953,61	936.024,90	-214.375,10
1.1.1.8.02.3.1.04.00.00	ISS Simples Nacional				
31	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	1.552.000,00	0,00	49.530,97	-1.502.469,03
1.1.1.8.02.3.1.05.00.00	ISS Simples Nacional - Cota Educacao				
32	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	499.200,00	0,00	20.637,93	-478.562,07
1.1.1.8.02.3.1.06.00.00	ISS Simples Nacional - Cota Saude				
33	Fonte: 102000 Recursos para Saude	391.200,00	0,00	12.382,76	-378.817,24
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	162.240,00	5.636,06	54.576,98	-107.663,02
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS				
34	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	97.344,00	3.381,86	32.747,77	-64.596,23
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Multas, Juros Mora ISS/Cota Educacao				
35	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	40.560,00	1.410,01	13.655,17	-26.904,83
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Multas, Juros Mora ISS/Cota Saude				
36	Fonte: 102000 Recursos para Saude	24.336,00	844,19	8.174,04	-16.161,96
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa	540.800,00	20.083,07	322.449,27	-218.350,73
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Receita da Divida Ativa do ISS				
37	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	324.480,00	12.049,97	193.470,37	-131.009,63
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Receita Divida Ativa ISS/Educacao				
38	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	135.200,00	5.021,01	80.617,03	-54.582,97
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Receita da Divida Ativa do ISS/Saude				
39	Fonte: 102000 Recursos para Saude	81.120,00	3.012,09	48.361,87	-32.758,13
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
40	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	32.448,00	2.117,02	126.883,31	94.435,31
Receita	**Descricao**	**Previsto**	**Arrecadado no**	**Arrecadado no**	**Diferenca**

		Liquido	Mes	Ano	
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.01.0.0.00.00.00	Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.01.1.0.00.00.00	Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.01.1.4.00.00.00	Outros Impostos - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.01.1.4.02.00.00	Multas e Juros Div.Ativ-Outros Tributos				
264	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	1.489.934,32	64.789,44	1.182.286,40	-307.647,92
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	796.141,84	51.436,00	1.068.717,62	272.575,78
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	0,00	51.436,00	1.068.717,62	1.068.717,62
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	0,00	51.436,00	1.068.717,62	1.068.717,62
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	0,00	40.306,91	890.865,69	890.865,69
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA				
270	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	1.618,05	52.614,84	52.614,84
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL				
265	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	18.525,68	99.699,34	99.699,34
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	TAXA DE LIC.FUNC. DE ESTABE. COM., IND. E PREST. DE SERV.				
271	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	4.905,73	180.485,25	180.485,25
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL				
272	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	2.621,18	92.237,36	92.237,36
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL				
273	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	154,35	8.709,77	8.709,77
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS				
266	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	10.912,34	62.121,41	62.121,41
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO				
274	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	1.324,99	394.198,22	394.198,22
1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	TAXA DE APREENSAO, DEPOSITO OU LIBERACAO DE ANIMAIS				
276	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA				
267	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	244,59	799,50	799,50
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas e Juros	0,00	651,51	28.691,56	28.691,56
1.1.2.1.01.1.2.09.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA				
268	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	651,51	28.691,56	28.691,56
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	0,00	9.268,02	114.273,59	114.273,59
1.1.2.1.01.1.3.09.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA				
275	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	9.268,02	114.273,59	114.273,59
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	1.209,56	34.886,78	34.886,78
1.1.2.1.01.1.4.09.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA				
269	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	1.209,56	34.886,78	34.886,78
1.1.2.1.02.0.0.00.00.00	Taxas de Fiscalizacao das Telecomunicacoes	608.941,84	0,00	0,00	-608.941,84
1.1.2.1.02.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Instalacao - TFI	262.829,84	0,00	0,00	-262.829,84
1.1.2.1.02.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Instalacao - TFI - Principal				
41	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	1,04	0,00	0,00	-1,04
1.1.2.1.02.1.3.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de				
	Instalacao - TFI - Divida				
	Ativa				
42	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	17.305,60	0,00	0,00	-17.305,60
1.1.2.1.02.1.4.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Instalacao - TFI - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
43	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	227.136,00	0,00	0,00	-227.136,00
1.1.2.1.02.1.5.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Instalacao - TFI - Multas				
44	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	16.224,00	0,00	0,00	-16.224,00
1.1.2.1.02.1.6.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Instalacao - TFI - Juros de Mora				
45	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	2.163,20	0,00	0,00	-2.163,20
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado no Mes**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento - TFF	346.112,00	0,00	0,00	-346.112,00
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento - TFF - Principal				
46	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	346.112,00	0,00	0,00	-346.112,00
1.1.2.1.02.2.2.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento - TFF - Multas e Juros de Mora				
261	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.3.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento - TFF - Divida Ativa				
262	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.4.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento - TFF - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
263	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	187.200,00	0,00	0,00	-187.200,00
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	187.200,00	0,00	0,00	-187.200,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principal				
47	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	187.200,00	0,00	0,00	-187.200,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	466.664,48	13.353,44	113.568,78	-353.095,70
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	466.664,48	13.353,44	113.568,78	-353.095,70
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	466.664,48	13.353,44	113.568,78	-353.095,70
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	370.402,08	12.896,47	104.607,61	-265.794,47
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS				
48	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	1,04	2.632,78	12.528,99	12.527,95
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	TAXA DE CEMITERIOS				
49	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	1,04	0,00	0,00	-1,04
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS				
50	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	370.400,00	10.263,69	92.078,62	-278.321,38
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros de Mora	9.734,40	94,03	1.119,77	-8.614,63
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros				
51	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	9.734,40	94,03	1.119,77	-8.614,63
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	0,00	199,50	4.712,29	4.712,29
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Outras Taxas pela Prestacao Servicos - Divida Ativa				
257	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	199,50	4.712,29	4.712,29
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	86.528,00	163,44	3.129,11	-83.398,89
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Outras Taxas pela Prest. Servico - Div. Ativa Multa e Juros				
52	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	86.528,00	163,44	3.129,11	-83.398,89
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Especificas de Estados, DF e Municipios	227.128,00	0,00	0,00	-227.128,00
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	227.128,00	0,00	0,00	-227.128,00

1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	86.528,00	0,00	0,00	-86.528,00
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Principal				
53	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	86.528,00	0,00	0,00	-86.528,00
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras	140.600,00	0,00	0,00	-140.600,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Principal				
54	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	140.400,00	0,00	0,00	-140.400,00
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Multas e Juros de Mora				
55	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Multas e Juros de Mora				
218	Fonte: 129007 Programa Sentinela	200,00	0,00	0,00	-200,00
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Divida Ativa				
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado no Mes**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
56	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
57	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	3.861.204,24	0,00	0,00	-3.861.204,24
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica de Estados, DF e Municipios	3.861.204,24	0,00	0,00	-3.861.204,24
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Iluminacao Publica na Cidade	3.853.632,00	0,00	0,00	-3.853.632,00
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Iluminacao Publica na Cidade	3.853.632,00	0,00	0,00	-3.853.632,00
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Iluminacao Publica na Cidade - Principal				
58	Fonte: 117000 Contribuicao para o Custeio d	3.853.632,00	0,00	0,00	-3.853.632,00
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	7.572,24	0,00	0,00	-7.572,24
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	7.572,24	0,00	0,00	-7.572,24
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Principal				
59	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	2.163,20	0,00	0,00	-2.163,20
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Principal				
60	Fonte: 105000 Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.99.1.2.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Multas e Juros de Mora				
61	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.99.1.3.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Divida Ativa				
62	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	5.408,00	0,00	0,00	-5.408,00
1.1.3.8.99.1.4.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
63	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	1,04	0,00	0,00	-1,04
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes	7.215.001,04	760.129,72	8.615.181,95	1.400.180,91
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais	7.215.001,04	446.798,36	5.289.311,05	-1.925.689,99
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais especificas de Estados, DF e Municipios	7.215.001,04	446.798,36	5.289.311,05	-1.925.689,99
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuicao do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN	7.215.001,04	446.798,36	5.289.311,05	-1.925.689,99
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	7.200.000,00	441.325,78	5.272.867,85	-1.927.132,15
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal				
148	Fonte: 103000 Contribuicao ao RPPS	7.200.000,00	441.325,78	5.272.867,85	-1.927.132,15
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	15.000,00	5.472,58	16.443,20	1.443,20
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal				
149	Fonte: 103000 Contribuicao ao RPPS	15.000,00	5.472,58	16.443,20	1.443,20
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	1,04	0,00	0,00	-1,04
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal				
150	Fonte: 103000 Contribuicao ao RPPS	1,04	0,00	0,00	-1,04
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	0,00	313.331,36	3.325.870,90	3.325.870,90
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	0,00	313.331,36	3.325.870,90	3.325.870,90
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal				
64	Fonte: 117000 Contribuicao para o Custeio d	0,00	313.331,36	3.325.870,90	3.325.870,90
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Multas e Juros de Mora				
65	Fonte: 117000 Contribuicao para o Custeio d	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Divida Ativa				
66	Fonte: 117000 Contribuicao para o Custeio d	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
67	Fonte: 117000 Contribuicao para o Custeio d	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado no Mes**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	6.002.487,42	36.310,98	18.444.816,63	12.442.329,21
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	552.872,00	11.231,47	302.565,34	-250.306,66
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	93.600,00	5.789,41	42.954,12	-50.645,88
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	93.600,00	5.789,41	42.954,12	-50.645,88
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal				
68	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	93.600,00	5.789,41	42.954,12	-50.645,88
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora				
69	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos	188.872,00	0,00	10.269,36	-178.602,64
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos	188.872,00	0,00	10.269,36	-178.602,64
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos - Principal				
70	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	183.872,00	0,00	10.269,36	-173.602,64
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos - Principal				
159	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliarias	270.400,00	5.442,06	249.341,86	-21.058,14
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliarias	270.400,00	5.442,06	249.341,86	-21.058,14
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliarias - Principal				
71	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	270.400,00	5.442,06	249.341,86	-21.058,14
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliarios	5.449.615,42	25.079,51	18.142.251,29	12.692.635,87
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	5.449.615,42	25.079,51	18.142.251,29	12.692.635,87
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	1.449.615,42	25.079,51	227.473,59	-1.222.141,83
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	1.449.615,42	25.079,51	227.473,59	-1.222.141,83
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS FUNDACAO DE CULTURA				
160	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	3.500,00	36,44	426,16	-3.073,84
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS FUNDACAO DE CULTURA				
248	Fonte: 127000 Transferencias de Convenios -	0,00	36,67	380,39	380,39
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - FMS	266.912,00	1.905,24	28.793,85	-238.118,15
1.3.2.1.00.1.1.05.01.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Recursos Proprios				
166	Fonte: 102000 Recursos para Saude	20.800,00	134,75	3.786,00	-17.014,00
1.3.2.1.00.1.1.05.02.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Recursos da Uniao				

167	Fonte: 121000 Transferencias de Convenios -	216.320,00	242,78	8.319,40	-208.000,60
1.3.2.1.00.1.1.05.02.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Recursos da Uniao				
282	Fonte: 114057 Investimentos na Rede de Serv	0,00	396,96	3.691,36	3.691,36
1.3.2.1.00.1.1.05.02.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Recursos da Uniao				
290	Fonte: 114012 Componente de Vigilancia em S	0,00	4,44	28,37	28,37
1.3.2.1.00.1.1.05.02.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Recursos da Uniao				
294	Fonte: 114010 Componente Limite Financeiro	0,00	350,91	3.309,83	3.309,83
1.3.2.1.00.1.1.05.03.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Recursos do Estado				
168	Fonte: 125000 Transferencias de Convenios -	29.792,00	363,24	6.242,08	-23.549,92
1.3.2.1.00.1.1.05.03.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Recursos do Estado				
287	Fonte: 131010 Componente Limite Financeiro	0,00	211,60	1.660,99	1.660,99
1.3.2.1.00.1.1.05.03.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Recursos do Estado				
289	Fonte: 181503 Recursos provenientes do Fund	0,00	147,07	1.255,03	1.255,03
1.3.2.1.00.1.1.05.03.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Recursos do Estado				
291	Fonte: 131014 Componente Basico da Assisten	0,00	26,98	226,96	226,96
1.3.2.1.00.1.1.05.03.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Recursos do Estado				
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado no Mes**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
292	Fonte: 131008 Componente Piso da Atencao Ba	0,00	26,51	273,83	273,83
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - FMAS				
219	Fonte: 129000 Transferencia de Recursos do	43.264,00	396,09	5.211,65	-38.052,35
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - FMAS				
249	Fonte: 126000 Transferencias de Convenios -	0,00	0,00	260,91	260,91
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - FMAS				
250	Fonte: 134000 Outros Recursos Destinados a	0,00	0,00	1,03	1,03
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - FMAS				
251	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	1,92	25,19	25,19
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - FMAS				
288	Fonte: 182000 Transferencia FEEAS	0,00	102,08	521,50	521,50
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - FMIS				
229	Fonte: 181503 Recursos provenientes do Fund	26.000,00	400,19	2.927,67	-23.072,33
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - FMDCA				
231	Fonte: 150061 Fundo Municipal da Crianca e	1,08	85,96	463,98	462,90
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Remuneracao de Depositos bancarios - FUNDEC				
234	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	172,00	0,07	4,30	-167,70
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - Meio Ambiente				
239	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	8.320,00	1.064,40	10.428,97	2.108,97
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - PPD				
241	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	1,04	0,19	3,85	2,81
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - Habitacao				
242	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	8.320,00	2,80	152,47	-8.167,53
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - Habitacao				
252	Fonte: 127000 Transferencias de Convenios -	0,00	5,20	120,20	120,20
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - Habitacao				
279	Fonte: 130000 Transferencia de Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - PROCON				
245	Fonte: 110000 Recursos Diretamente Arrecada	70.000,00	4.978,72	48.226,40	-21.773,60
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	RECEITA DE REM. DE DEP. BANC DE REC.VINC.- CIDE				
72	Fonte: 116000 Contribuicao de Intervencao d	2.163,20	60,25	344,18	-1.819,02
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Remun.Depos.Bancarios/FUND ERSUL				
73	Fonte: 180501 FUNDERSUL (LEI no 3140/2005,	16.640,00	17,52	259,15	-16.380,85
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Remun.Depos.Bancarios/FUND ERSUL				
74	Fonte: 180502 FUNDERSUL (Leis no 3140/2005,	10.400,00	162,49	497,23	-9.902,77
1.3.2.1.00.1.1.40.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - FUNDEB 40%				
235	Fonte: 119000 Transferencias do FUNDEB - (a	45.760,00	383,07	5.936,16	-39.823,84
1.3.2.1.00.1.1.49.00.00	Remun.Depos.Bancarios/MDE/ SAL.EDUCACAO				
75	Fonte: 115049 Transferencia do Salario Educ	10.816,00	363,41	1.160,20	-9.655,80
1.3.2.1.00.1.1.51.00.00	Remun.Depos.Bancarios/MDE/ PNAE				
76	Fonte: 115051 Transferencias referentes ao	8.652,80	378,49	2.100,27	-6.552,53
1.3.2.1.00.1.1.52.00.00	Remun.Depos.Bancarios/MDE/ PNATE				
77	Fonte: 115052 Transferencias referentes ao	2.163,00	44,15	387,49	-1.775,51
1.3.2.1.00.1.1.53.00.00	Remuneracao Deposito Bancario - Convenios Uniao				
247	Fonte: 123000 Transferencias de Convenios -	0,00	3.705,35	18.656,91	18.656,91
1.3.2.1.00.1.1.53.00.00	Remuneracao Deposito Bancario - Convenios Uniao				
281	Fonte: 128000 Transferencias de Convenios -	0,00	0,00	1.826,17	1.826,17
1.3.2.1.00.1.1.53.00.00	Remuneracao Deposito Bancario - Convenios Uniao				
285	Fonte: 120000 Transferencias de Convenios -	0,00	140,04	671,13	671,13
1.3.2.1.00.1.1.60.00.00	Remuneracao de depositos bancarios - FUNDEB 60%				
236	Fonte: 118000 Transferencias do FUNDEB - (a	56.160,00	574,60	8.904,00	-47.256,00
1.3.2.1.00.1.1.61.00.00	Rem.Depos.Bancarios - Conv.Estado				
284	Fonte: 124000 Transferencias de Convenios -	0,00	178,21	723,53	723,53
1.3.2.1.00.1.1.62.00.00	Rem. Depositos Banc. FEP-Fundo Petroleo				
286	Fonte: 170074 Fundo Especial de Petroleo -	0,00	473,84	2.060,37	2.060,37
1.3.2.1.00.1.1.63.00.00	Rem. Depositos Bancario - PREFEITURA				
293	Fonte: 115053 Outras Transferencias de Recu	0,00	200,89	11.523,94	11.523,94
1.3.2.1.00.1.1.63.00.00	Rem. Depositos Bancario - PREFEITURA				
297	Fonte: 170072 Recursos Minerais	0,00	33,92	107,69	107,69
1.3.2.1.00.1.1.63.00.00	Rem. Depositos Bancario - PREFEITURA				
298	Fonte: 117000 Contribuicao para o Custeio d	0,00	34,53	421,47	421,47
1.3.2.1.00.1.1.63.00.00	Rem. Depositos Bancario - PREFEITURA				
300	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	0,00	0,75	1,54	1,54
1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS				
78	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	870.370,30	9.312,03	73.943,64	-796.426,66
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneracao dos Recursos				
	do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS	4.000.000,00	0,00	17.914.777,70	13.914.777,70
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado no Mes**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal				
151	Fonte: 103000 Contribuicao ao RPPS	4.000.000,00	0,00	17.914.777,70	13.914.777,70

1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Servicos	7.573,24	0,00	0,00	-7.573,24
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	7.572,24	0,00	0,00	-7.572,24
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	7.572,24	0,00	0,00	-7.572,24
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	7.572,24	0,00	0,00	-7.572,24
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.572,24	0,00	0,00	-7.572,24
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS				
152	Fonte: 103000 Contribuicao ao RPPS	1,04	0,00	0,00	-1,04
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS PREFEITURA				
79	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	7.571,20	0,00	0,00	-7.571,20
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Servicos	1,00	0,00	0,00	-1,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Servicos	1,00	0,00	0,00	-1,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Servicos	1,00	0,00	0,00	-1,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Servicos - Principal	1,00	0,00	0,00	-1,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Servicos Recreativos				
161	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	1,00	0,00	0,00	-1,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes	150.776.193,86	11.083.282,90	103.497.114,60	-47.279.079,26
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	63.600.454,70	3.829.953,78	39.583.047,59	-24.017.407,11
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios	63.600.454,70	3.829.953,78	39.583.047,59	-24.017.407,11
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	39.937.488,50	2.341.761,35	26.220.083,40	-13.717.405,10
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	33.932.000,00	2.228.932,68	25.371.823,87	-8.560.176,13
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	33.932.000,00	2.228.932,68	25.371.823,87	-8.560.176,13
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM				
80	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	17.140.000,00	1.337.359,61	15.223.166,33	-1.916.833,67
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM/Educacao				
81	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	6.100.000,00	557.233,17	6.342.911,02	242.911,02
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM/Saude				
82	Fonte: 102000 Recursos para Saude	10.692.000,00	334.339,90	3.805.746,52	-6.886.253,48
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.005.488,50	112.828,67	848.259,53	-5.157.228,97
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.005.488,50	112.828,67	848.259,53	-5.157.228,97
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do ITR				
83	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	3.889.597,55	67.697,21	508.955,70	-3.380.641,85
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do ITR/Educacao				
84	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	1.167.090,95	28.207,17	212.064,89	-955.026,06
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do ITR/Saude				
85	Fonte: 102000 Recursos para Saude	948.800,00	16.924,29	127.238,94	-821.561,06
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferencia da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais	378.560,00	42.238,17	366.387,59	-12.172,41
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	378.560,00	42.238,17	366.387,59	-12.172,41
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal				
86	Fonte: 170074 Fundo Especial de Petroleo -	378.560,00	42.238,17	366.387,59	-12.172,41
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Bloco Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude	17.460.674,00	1.097.735,94	10.011.385,71	-7.449.288,29
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica	17.455.674,00	1.097.735,94	10.011.385,71	-7.444.288,29
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica Repasses Fundo a Fundo - Principal	17.455.674,00	1.097.735,94	10.011.385,71	-7.444.288,29
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Recursos do Bloco de Atencao Basica	5.694.174,00	428.714,62	3.663.819,43	-2.030.354,57
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Recursos do PAB Fixo				
169	Fonte: 114008 SUS - Piso de Atencao Basica	2.214.853,25	113.461,83	1.021.156,47	-1.193.696,78
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	Recursos da Saude de Familia				
170	Fonte: 114008 SUS - Piso de Atencao Basica	934.315,20	0,00	0,00	-934.315,20
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	Recursos Agentes Comunitarios de Saude (ACS)				
171	Fonte: 114008 SUS - Piso de Atencao Basica	202.475,52	86.250,00	663.750,00	461.274,48
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado no Mes**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	Recursos Saude Bucal				
172	Fonte: 114008 SUS - Piso de Atencao Basica	208.728,00	29.500,00	243.500,00	34.772,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	Recursos Incentivo a saude no sistema Penitenciario				
173	Fonte: 114008 SUS - Piso de Atencao Basica	313.760,43	0,00	0,00	-313.760,43
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00	Recursos Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ				
174	Fonte: 114008 SUS - Piso de Atencao Basica	1.084.512,00	0,00	0,00	-1.084.512,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00	Recursos Teste Rapido de Gravidez				
175	Fonte: 114008 SUS - Piso de Atencao Basica	2.080,00	0,00	0,00	-2.080,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00	Recursos Incentivo Programa Academia da Saude				
176	Fonte: 114008 SUS - Piso de Atencao Basica	37.440,00	3.000,00	24.000,00	-13.440,00
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00	Recursos Assistencia Complementar - ACS 95%				
177	Fonte: 114008 SUS - Piso de Atencao Basica	661.209,12	0,00	0,00	-661.209,12
1.7.1.8.03.1.1.01.11.00	Recursos Fortalec. Pol. afetas atuacao da Estrat. ACS 5%				
178	Fonte: 114008 SUS - Piso de Atencao Basica	34.800,48	0,00	0,00	-34.800,48
1.7.1.8.03.1.1.01.12.00	Recursos do PAB Variavel				
179	Fonte: 114008 SUS - Piso de Atencao Basica	0,00	196.502,79	1.711.412,96	1.711.412,96
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Bloco de Assistencia Farmaceutica	292.000,00	36.797,11	261.602,31	-30.397,69
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	Recursos da Farmacia Basica				
180	Fonte: 114014 Componente Basico da Assisten	292.000,00	36.797,11	261.602,31	-30.397,69
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	Recursos da Farmacia Basica				
181	Fonte: 114008 SUS - Piso de Atencao Basica	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Bloco de Gestao do SUS	20.000,00	0,00	13.000,00	-7.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	Recursos Progr. Financiamento Acoes Alimentacao e Nutricao				
182	Fonte: 114017 SUS -Componente para a Qualif	20.000,00	0,00	13.000,00	-7.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.02.00	Apoio Financeiro aos Municipios - Extraordinario				
183	Fonte: 133000 Outros Recursos Destinados a	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Bloco Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.371.850,00	576.204,44	5.200.253,86	-5.171.596,14
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00	Recursos Centro de Especial. Odontologicas - CEO				
184	Fonte: 114010 Componente Limite Financeiro	274.560,00	0,00	0,00	-274.560,00
1.7.1.8.03.1.1.04.02.00	Recuros de Exame Citopatologico do Colo Utero				
185	Fonte: 114011 Componente Fundo de Acoes Est	14.400,00	0,00	0,00	-14.400,00
1.7.1.8.03.1.1.04.03.00	Recursos Mamografia para Rastreamento - FAEC SIA				
186	Fonte: 114011 Componente Fundo de Acoes Est	15.600,00	0,00	0,00	-15.600,00
1.7.1.8.03.1.1.04.04.00	Recursos do Serv. Atendimento Movel de Urgencia -SAMU				
187	Fonte: 114010 Componente Limite Financeiro	163.800,00	13.125,00	131.250,00	-32.550,00

1.7.1.8.03.1.1.04.05.00	Recursos do Teto Mun. Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar				
188	Fonte: 114010 Componente Limite Financeiro	7.362.770,00	563.079,44	5.067.714,96	-2.295.055,04
1.7.1.8.03.1.1.04.06.00	Recursos do Teto Munic. Rede Brasil Sem Miseria (BSOR-SM)				
189	Fonte: 114010 Componente Limite Financeiro	93.600,00	0,00	0,00	-93.600,00
1.7.1.8.03.1.1.04.07.00	Recursos do Teto Munic. Rede de Urgencia (RAU-HOSP)				
190	Fonte: 114010 Componente Limite Financeiro	2.444.000,00	0,00	0,00	-2.444.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.08.00	Recursos do Teto Municipal Rede Saude Mental (RSME)				
191	Fonte: 114010 Componente Limite Financeiro	3.120,00	0,00	0,00	-3.120,00
1.7.1.8.03.1.1.04.09.00	Recursos de Apoio a Rede Cegonha				
283	Fonte: 114010 Componente Limite Financeiro	0,00	0,00	1.288,90	1.288,90
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Bloco de Vigilancia em Saude	1.077.650,00	56.019,77	437.360,11	-640.289,89
1.7.1.8.03.1.1.05.01.00	Recursos Assitencia Financeira Complementar - ACE - 95%				
192	Fonte: 114012 Componente de Vigilancia em S	692.394,48	32.062,50	256.500,00	-435.894,48
1.7.1.8.03.1.1.05.02.00	Recursos Fortalecimento de Politicas Afetas Atuacao Estrat. de ACE 5%				
193	Fonte: 114012 Componente de Vigilancia em S	17.511,52	1.687,50	13.500,00	-4.011,52
1.7.1.8.03.1.1.05.03.00	Recursos Inc. Acoes Vigilancia Prevencao e Controle das DST/AIDS e Hepatite Virais (PWS)				
194	Fonte: 114012 Componente de Vigilancia em S	106.080,00	8.000,00	64.000,00	-42.080,00
1.7.1.8.03.1.1.05.04.00	Recursos Incentivos Pontuais para Acoes de Servicos de Vigilancia em Saude IPVS				
195	Fonte: 114012 Componente de Vigilancia em S	36.400,00	0,00	0,00	-36.400,00
1.7.1.8.03.1.1.05.05.00	Recursos do Pisom Fixo de Vigilancia em Saude (PFSV)				
196	Fonte: 114012 Componente de Vigilancia em S	113.360,00	14.269,77	103.360,11	-9.999,89
1.7.1.8.03.1.1.05.06.00	Recursos Piso Basico de Vigilancia Sanitaria Parte Anvisa				
197	Fonte: 114012 Componente de Vigilancia em S	6.136,00	0,00	0,00	-6.136,00
1.7.1.8.03.1.1.05.07.00	Recursos Piso Fixo de Vigilancia Sanitaria Parte FNS				
198	Fonte: 114012 Componente de Vigilancia em S	32.968,00	0,00	0,00	-32.968,00
1.7.1.8.03.1.1.05.08.00	Recursos do Programa de Qualificacao das Acoes de Vigilancia (PVVS)				
199	Fonte: 114012 Componente de Vigilancia em S	72.800,00	0,00	0,00	-72.800,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Bloco de Investimento/FNS	0,00	0,00	435.350,00	435.350,00
1.7.1.8.03.1.1.06.01.00	Estruturacao de Unidades Atencao Especializada em Saude				
200	Fonte: 114057 Investimentos na Rede de Serv	0,00	0,00	435.350,00	435.350,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal				
220	Fonte: 129007 Programa Sentinela	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	3.754.930,20	271.521,80	2.405.472,51	-1.349.457,69
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	1.838.719,00	185.147,51	1.593.192,27	-245.526,73
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal				
87	Fonte: 115049 Transferencia do Salario Educ	1.838.719,00	185.147,51	1.593.192,27	-245.526,73
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	227.136,00	0,00	0,00	-227.136,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal				
88	Fonte: 115050 Transferencias referentes ao	227.136,00	0,00	0,00	-227.136,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE	791.347,20	77.693,40	621.547,20	-169.800,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Principal				
89	Fonte: 115051 Transferencias referentes ao	791.347,20	77.693,40	621.547,20	-169.800,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	140.608,00	8.680,89	60.766,23	-79.841,77
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal				
90	Fonte: 115052 Transferencias referentes ao	140.608,00	8.680,89	60.766,23	-79.841,77
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	757.120,00	0,00	129.966,81	-627.153,19
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE - Principal				
91	Fonte: 115053 Outras Transferencias de Recu	757.120,00	0,00	129.966,81	-627.153,19
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE - Principal				
92	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	131.120,00	0,00	0,00	-131.120,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	131.120,00	0,00	0,00	-131.120,00
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado no Mes**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	131.120,00	0,00	0,00	-131.120,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transf. Financ ICMS-Desoneracao-LC 87/96				
93	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	59.488,00	0,00	0,00	-59.488,00
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Rec. LC.87/96 cota Educacao				
94	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Rec. LC.87/96 cota Saude				
95	Fonte: 102000 Recursos para Saude	21.632,00	0,00	0,00	-21.632,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	1.937.682,00	59.168,40	244.023,40	-1.693.658,60
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	1.937.682,00	59.168,40	244.023,40	-1.693.658,60
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal				
96	Fonte: 123000 Transferencias de Convenios -	1.487.680,00	0,00	0,00	-1.487.680,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal				
97	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal				
243	Fonte: 123000 Transferencias de Convenios -	450.002,00	59.168,40	124.023,40	-325.978,60
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	0,00	17.528,12	335.694,98	335.694,98
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	0,00	17.528,12	335.694,98	335.694,98
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal	0,00	17.528,12	335.694,98	335.694,98
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Bloco da Gestao do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico	0,00	8.858,12	82.976,98	82.976,98
1.7.1.8.12.1.1.01.01.00	Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF				
254	Fonte: 129000 Transferencia de Recursos do	0,00	8.858,12	82.976,98	82.976,98
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Bloco da Gestao do SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.02.01.00	Indice de Gestao Descentralizada - IGDSUAS				
255	Fonte: 129000 Transferencia de Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Bloco da Protecao Social Especial de Media Complexidade	0,00	0,00	14.860,00	14.860,00
1.7.1.8.12.1.1.03.01.00	Programa de Erradicacao do Trabalho Infantil - PETI				
256	Fonte: 129000 Transferencia de Recursos do	0,00	0,00	8.400,00	8.400,00
1.7.1.8.12.1.1.03.02.00	Protecao Social Especial de Media Complexidade				
299	Fonte: 129000 Transferencia de Recursos do	0,00	0,00	6.460,00	6.460,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Bloco da Protecao Social Basica	0,00	0,00	160.800,00	160.800,00
1.7.1.8.12.1.1.04.01.00	Apoio ao Bloco da Protecao Social Basica				
277	Fonte: 129000 Transferencia de Recursos do	0,00	0,00	160.800,00	160.800,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Piso Primeira Infancia no SUAS	0,00	8.670,00	77.058,00	77.058,00
1.7.1.8.12.1.1.05.01.00	Programa Primeira Infancia no SUAS				

278	Fonte: 129000 Transferencia de Recursos do	0,00	8.670,00	77.058,00	77.058,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	54.690.908,00	4.837.410,30	41.491.033,29	-13.199.874,71
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municipios	54.690.908,00	4.837.410,30	41.491.033,29	-13.199.874,71
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	44.097.374,16	3.565.198,52	33.992.803,34	-10.104.570,82
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	35.501.662,16	3.292.864,89	27.757.691,98	-7.743.970,18
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	35.501.662,16	3.292.864,89	27.757.691,98	-7.743.970,18
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS				
98	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	16.328.897,10	1.975.718,96	16.654.615,24	325.718,14
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS/Educacao				
99	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	6.700.000,00	823.216,24	6.939.423,06	239.423,06
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS/Saude				
100	Fonte: 102000 Recursos para Saude	12.472.765,06	493.929,69	4.163.653,68	-8.309.111,38
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	7.979.200,00	240.360,17	5.896.836,40	-2.082.363,60
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.979.200,00	240.360,17	5.896.836,40	-2.082.363,60
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA				

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
101	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	5.108.000,00	163.444,91	3.964.272,39	-1.143.727,61
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA/Educacao				
102	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	1.700.000,00	48.072,04	1.207.852,51	-492.147,49
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA/Saude				
103	Fonte: 102000 Recursos para Saude	1.171.200,00	28.843,22	724.711,50	-446.488,50
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	324.480,00	31.973,46	256.049,14	-68.430,86
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	324.480,00	31.973,46	256.049,14	-68.430,86
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte IPI/Exportacao				
104	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	194.688,00	19.184,07	153.629,47	-41.058,53
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte IPI/Exportacao/Educacao				
105	Fonte: 101000 Recursos para Educacao	81.120,00	7.993,37	64.012,30	-17.107,70
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte IPI/Exportacao/Saude				
106	Fonte: 102000 Recursos para Saude	48.672,00	4.796,02	38.407,37	-10.264,63
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	292.032,00	0,00	82.225,82	-209.806,18
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal				
107	Fonte: 116000 Contribuicao de Intervencao d	292.032,00	0,00	82.225,82	-209.806,18
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participacoes na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participacoes na Receita dos Estados - Principal				
108	Fonte: 180501 FUNDERSUL (LEI no 3140/2005,	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	0,00	0,00	23.842,88	23.842,88
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	23.842,88	23.842,88
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal				
109	Fonte: 170072 Recursos Minerais	0,00	0,00	23.842,88	23.842,88
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo	4.111.740,00	710.221,52	3.171.590,71	-940.149,29
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo	4.111.740,00	710.221,52	3.171.590,71	-940.149,29
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo - Principal	4.111.740,00	710.221,52	3.171.590,71	-940.149,29
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	BLOCO ATENCAO BASICA/ESTADO	623.160,00	127.126,16	640.485,61	17.325,61
1.7.2.8.03.1.1.01.01.00	Recursos Saude da Familia/Estado				
201	Fonte: 131008 Componente Piso da Atencao Ba	429.505,76	70.406,30	296.821,35	-132.684,41
1.7.2.8.03.1.1.01.02.00	Recursos da Saude do Sistema Penitenciario/Estado				
202	Fonte: 131008 Componente Piso da Atencao Ba	37.654,24	10.056,42	42.276,26	4.622,02
1.7.2.8.03.1.1.01.03.00	Recurso Agente Comunitario de Saude ACS/Estado				
203	Fonte: 131008 Componente Piso da Atencao Ba	156.000,00	46.663,44	301.388,00	145.388,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Bloco de Assistencia Farmaceutica/Estado	281.000,00	41.195,36	107.381,95	-173.618,05
1.7.2.8.03.1.1.02.01.00	Recursos da farmacia Basica/Estado				
204	Fonte: 131014 Componente Basico da Assisten	281.000,00	41.195,36	107.381,95	-173.618,05
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Bloco de Media e Alta Complexidade Amb. e Hosp./Estado	3.183.780,00	541.900,00	2.423.723,15	-760.056,85
1.7.2.8.03.1.1.04.01.00	Recursos de Transf. Incentivo Regionaliz. Ambulatorial/Estado				
205	Fonte: 131010 Componente Limite Financeiro	435.360,64	0,00	0,00	-435.360,64
1.7.2.8.03.1.1.04.02.00	Recursos transf. Contratualizacao Hospital				
206	Fonte: 131010 Componente Limite Financeiro	2.561.219,36	400.000,00	2.000.000,00	-561.219,36
1.7.2.8.03.1.1.04.03.00	Recursos Centro de Espc. Odontologicas - CEO/Estado				
207	Fonte: 131010 Componente Limite Financeiro	41.600,00	8.800,00	35.200,00	-6.400,00
1.7.2.8.03.1.1.04.04.00	Recursos de Transferencias PPI/ CIB/Estado				
208	Fonte: 131010 Componente Limite Financeiro	41.600,00	19.650,00	61.135,65	19.535,65
1.7.2.8.03.1.1.04.05.00	Recursos do Serv. de Atend. Movel de Urgencia - SAMU/Estado				

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
209	Fonte: 131010 Componente Limite Financeiro	104.000,00	26.250,00	72.187,50	-31.812,50
1.7.2.8.03.1.1.04.06.00	Recursos Apoio Estadual as Acoes em Saude				
210	Fonte: 131010 Componente Limite Financeiro	0,00	80.000,00	230.000,00	230.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.07.00	Recursos CAPS Estadual				
211	Fonte: 131010 Componente Limite Financeiro	0,00	7.200,00	25.200,00	25.200,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Bloco de Vigilancia Sanitaria	23.800,00	0,00	0,00	-23.800,00
1.7.2.8.03.1.1.05.01.00	Recursos Vigilancia em Saude - VISA/Estado				
212	Fonte: 131012 Vigilancia em Saude/Estado	23.800,00	0,00	0,00	-23.800,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social	290.563,84	19.704,33	174.524,07	-116.039,77
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social	290.563,84	19.704,33	174.524,07	-116.039,77
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	290.563,84	19.704,33	174.524,07	-116.039,77
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	FEAS - Fun. Est. Assis. Social - Dec. n. 13.111 de 26/01/11				
222	Fonte: 182000 Transferencia FEEAS	290.562,84	19.704,33	174.524,07	-116.038,77
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO ESTADO FMAS				
223	Fonte: 126000 Transferencias de Convenios -	1,00	0,00	0,00	-1,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.927.309,00	238.437,90	1.806.762,96	-1.120.546,04
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS	2.441.917,00	187.155,00	1.675.282,50	-766.634,50
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	2.441.917,00	187.155,00	1.675.282,50	-766.634,50
1.7.2.8.10.1.1.01.00.00	Recurso FIS-SAUDE				
213	Fonte: 181503 Recursos provenientes do Fund	2.062.509,00	187.155,00	1.675.282,50	-387.226,50
1.7.2.8.10.1.1.02.00.00	Transferencia Custeio Hospital				
214	Fonte: 125000 Transferencias de Convenios -	379.408,00	0,00	0,00	-379.408,00

1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao	427.232,00	51.282,90	131.480,46	-295.751,54
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal	427.232,00	51.282,90	131.480,46	-295.751,54
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transporte Escolar/Estado				
110	Fonte: 124000 Transferencias de Convenios -	356.928,00	51.282,90	131.480,46	-225.447,54
1.7.2.8.10.2.1.02.00.00	PROJOVEM URBANO				
111	Fonte: 124000 Transferencias de Convenios -	16.224,00	0,00	0,00	-16.224,00
1.7.2.8.10.2.1.03.00.00	OUTROS CONV. EDUCACAO				
112	Fonte: 124000 Transferencias de Convenios -	54.080,00	0,00	0,00	-54.080,00
1.7.2.8.10.2.1.03.00.00	OUTROS CONV. EDUCACAO				
113	Fonte: 115053 Outras Transferencias de Recu	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	58.160,00	0,00	0,00	-58.160,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	58.160,00	0,00	0,00	-58.160,00
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Conv. Fundacao Cultura				
162	Fonte: 127000 Transferencias de Convenios -	58.160,00	0,00	0,00	-58.160,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	3.263.921,00	303.848,03	2.321.509,33	-942.411,67
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	3.263.921,00	303.848,03	2.321.509,33	-942.411,67
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	3.263.921,00	303.848,03	2.321.509,33	-942.411,67
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Transferencias do Estado - FIS lei 2.105/2000				
230	Fonte: 181503 Recursos provenientes do Fund	491.920,00	45.749,00	409.513,50	-82.406,50
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Transferencia FUNDERSUL Lei Estadual 1.963/99 Art. 2 Inc. I, II, III e Art. 4				
114	Fonte: 180501 FUNDERSUL (LEI no 3140/2005,	1.784.801,00	119.955,24	870.144,55	-914.656,45
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Transferencia FUNDERSUL Lei Estadual 1.963/99 Art. 2 Inc. I, II, III e Art. 4				
115	Fonte: 180502 FUNDERSUL (Leis no 3140/2005,	987.200,00	138.143,79	1.041.851,28	54.651,28
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	1.171.770,08	13.817,00	86.750,14	-1.085.019,94
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	1.171.770,08	13.817,00	86.750,14	-1.085.019,94
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal				
116	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	1.081.600,00	0,00	0,00	-1.081.600,00
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado no Mes**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal				
163	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	1,00	3.817,00	3.967,00	3.966,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal				
232	Fonte: 150061 Fundo Municipal da Crianca e	1,08	0,00	37.451,14	37.450,06
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal				
240	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	90.168,00	10.000,00	45.332,00	-44.836,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	31.313.060,00	2.402.101,82	22.336.283,58	-8.976.776,42
1.7.5.0.00.1.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	796.897,00	0,00	134.416,20	-662.480,80
1.7.5.0.00.1.1.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Principal				
224	Fonte: 134000 Outros Recursos Destinados a	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.1.1.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Principal				
225	Fonte: 129000 Transferencia de Recursos do	796.897,00	0,00	0,00	-796.897,00
1.7.5.0.00.1.1.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Principal				
280	Fonte: 128000 Transferencias de Convenios -	0,00	0,00	134.416,20	134.416,20
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especificas de Estados, DF e Municipios	30.516.163,00	2.402.101,82	22.201.867,38	-8.314.295,62
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	30.516.163,00	2.402.101,82	22.201.867,38	-8.314.295,62
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	30.516.163,00	2.402.101,82	22.201.867,38	-8.314.295,62
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	30.516.163,00	2.402.101,82	22.201.867,38	-8.314.295,62
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - 60%				
237	Fonte: 118000 Transferencias do FUNDEB - (a	27.643.840,00	1.441.261,09	13.321.120,39	-14.322.719,61
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - 40%				
238	Fonte: 119000 Transferencias do FUNDEB - (a	2.872.323,00	960.840,73	8.880.746,99	6.008.423,99
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas	1,08	0,00	0,00	-1,08
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas - Especificas de Estados, DF e Municipios	1,08	0,00	0,00	-1,08
1.7.7.8.10.0.0.00.00.00	Outras Transferencias de Pessoas Fisicas - Especificas de E/DF/M - Nao Especificadas Anteriormente	1,08	0,00	0,00	-1,08
1.7.7.8.10.1.0.00.00.00	Outras Transferencias de Pessoas Fisicas - Especificas de E/DF/M - Nao Especificadas Anteriormente	1,08	0,00	0,00	-1,08
1.7.7.8.10.1.1.00.00.00	Outras Transferencias de Pessoas Fisicas - Nao Especificadas Anteriormente - Principal				
233	Fonte: 150061 Fundo Municipal da Crianca e	1,08	0,00	0,00	-1,08
1.7.8.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.8.0.00.1.0.00.00.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.8.0.00.1.1.00.00.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados - Principal				
226	Fonte: 129000 Transferencia de Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.8.0.00.1.1.00.00.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados - Principal				
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado no Mes**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
227	Fonte: 129007 Programa Sentinela	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.764.686,84	47.965,60	1.381.418,77	-1.383.268,07
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	342.733,80	40.878,20	824.945,01	482.211,21
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica	312.449,00	40.315,16	791.465,33	479.016,33
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica	312.449,00	40.315,16	791.465,33	479.016,33
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Principal				
117	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	32.448,00	704,39	23.839,20	-8.608,80
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Principal				
153	Fonte: 103000 Contribuicao ao RPPS	1,00	0,00	51.395,61	51.394,61
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Principal				
246	Fonte: 110000 Recursos Diretamente Arrecada	280.000,00	2.500,00	75.281,79	-204.718,21
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Multas e Juros de Mora				
118	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	37.110,77	210.337,19	210.337,19
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Divida Ativa				
119	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	271.693,48	271.693,48
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
120	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	158.918,06	158.918,06
1.9.1.0.04.0.0.00.00.00	Multas Previstas na Legislacao sobre Defesa dos Direitos Difusos	3.244,80	563,04	31.252,27	28.007,47
1.9.1.0.04.1.0.00.00.00	Multas Previstas na Legislacao sobre Defesa dos Direitos Difusos	3.244,80	563,04	31.252,27	28.007,47
1.9.1.0.04.1.1.00.00.00	Multas Previstas na Legislacao sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal				
121	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	3.244,80	563,04	31.252,27	28.007,47
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	27.040,00	0,00	2.227,41	-24.812,59

1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	27.040,00	0,00	2.227,41	-24.812,59
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal				
122	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	27.040,00	0,00	2.227,41	-24.812,59
1.9.1.0.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentencas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.08.1.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentencas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.08.1.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentencas Judiciais - Principal				
123	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	2.081.000,00	7.087,40	471.703,94	-1.609.296,06
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituicoes	2.081.000,00	2.441,64	355.670,73	-1.725.329,27
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituicoes	2.081.000,00	2.441,64	355.670,73	-1.725.329,27
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituicoes	2.081.000,00	2.441,64	355.670,73	-1.725.329,27
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal				
124	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	2.080.000,00	2.106,91	201.287,97	-1.878.712,03
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal				
154	Fonte: 103000 Contribuicao ao RPPS	1.000,00	0,00	4.203,23	3.203,23
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal				
164	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal				
215	Fonte: 102000 Recursos para Saude	0,00	0,00	375,00	375,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal				
228	Fonte: 129000 Transferencia de Recursos do	0,00	0,00	73,70	73,70
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal				
295	Fonte: 119000 Transferencias do FUNDEB - (a	0,00	0,00	1,39	1,39
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal				
301	Fonte: 110000 Recursos Diretamente Arrecada	0,00	95,00	95,00	95,00
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00	Outras Restituicoes - Multas e Juros de Mora				
125	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	239,73	149.634,44	149.634,44
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	0,00	4.645,76	116.033,21	116.033,21
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	0,00	4.645,76	116.033,21	116.033,21
1.9.2.3.99.1.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	0,00	4.645,76	116.033,21	116.033,21
1.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	4.522,41	111.867,40	111.867,40

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
1.9.2.3.99.1.1.01.00.00	Honorarios Advocaticios				
126	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	4.522,41	111.867,40	111.867,40
1.9.2.3.99.1.2.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros de Mora	0,00	123,35	1.810,36	1.810,36
1.9.2.3.99.1.2.01.00.00	Honorarios Advocaticios				
127	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	123,35	1.810,36	1.810,36
1.9.2.3.99.1.3.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Divida Ativa	0,00	0,00	1.510,90	1.510,90
1.9.2.3.99.1.3.01.00.00	Honorarios Advocaticios				
128	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	1.510,90	1.510,90
1.9.2.3.99.1.4.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	844,55	844,55
1.9.2.3.99.1.4.01.00.00	Honorarios Advocaticios				
129	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	844,55	844,55
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	340.953,04	0,00	84.769,82	-256.183,22
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores	25.000,00	0,00	84.769,82	59.769,82
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores	25.000,00	0,00	84.769,82	59.769,82
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores - Principal				
155	Fonte: 103000 Contribuicao ao RPPS	25.000,00	0,00	84.769,82	59.769,82
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscricao em Divida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbencia	102.752,00	0,00	0,00	-102.752,00
1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscricao em Divida Ativa	102.752,00	0,00	0,00	-102.752,00
1.9.9.0.12.1.1.00.00.00	Encargos Legais pela Inscricao em Divida Ativa - Principal				
130	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	102.752,00	0,00	0,00	-102.752,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	213.201,04	0,00	0,00	-213.201,04
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	194.688,00	0,00	0,00	-194.688,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Multas e Juros de Mora				
131	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	173.056,00	0,00	0,00	-173.056,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Divida Ativa				
132	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	5.408,00	0,00	0,00	-5.408,00
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa				
133	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	16.224,00	0,00	0,00	-16.224,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	18.513,04	0,00	0,00	-18.513,04
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal				
134	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	18.513,04	0,00	0,00	-18.513,04
1.9.9.0.99.2.2.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros de Mora				
135	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	5.482.885,76	1.628.990,91	1.882.265,36	-3.600.620,40
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito	1.140.501,00	0,00	0,00	-1.140.501,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno	1.140.501,00	0,00	0,00	-1.140.501,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno	1.140.501,00	0,00	0,00	-1.140.501,00
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno	1.140.501,00	0,00	0,00	-1.140.501,00
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno - Principal				
136	Fonte: 190000 Operacoes de Credito Internas	1.140.501,00	0,00	0,00	-1.140.501,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens	216.320,00	0,00	0,01	-216.319,99
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis	216.320,00	0,00	0,01	-216.319,99
2.2.1.1.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Titulos Mobiliarios	216.320,00	0,00	0,01	-216.319,99
2.2.1.1.00.1.0.00.00.00	Alienacao de Titulos Mobiliarios	216.320,00	0,00	0,01	-216.319,99
2.2.1.1.00.1.1.00.00.00	Alienacao de Titulos Mobiliarios - Principal				
137	Fonte: 192000 Alienacao de Bens - Moveis	216.320,00	0,00	0,01	-216.319,99
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal				

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
138	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.2.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Multas e Juros de Mora				
139	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Capital	4.126.064,76	1.628.990,91	1.882.265,35	-2.243.799,41
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	3.873.021,76	1.628.990,91	1.802.265,35	-2.070.756,41

2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios	3.873.021,76	1.628.990,91	1.802.265,35	-2.070.756,41
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	3.873.021,76	1.628.990,91	1.802.265,35	-2.070.756,41
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS	1.514.041,00	0,00	0,00	-1.514.041,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	1.514.041,00	0,00	0,00	-1.514.041,00
2.4.1.8.10.1.1.01.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIAO PARA O SISt.UNICO DE SAUDE - SUS				
216	Fonte: 121000 Transferencias de Convenios -	1.514.041,00	0,00	0,00	-1.514.041,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de Educacao	400.000,00	0,00	0,00	-400.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de Educacao - Principal				
140	Fonte: 120000 Transferencias de Convenios -	400.000,00	0,00	0,00	-400.000,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico	540.800,00	0,00	0,00	-540.800,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal				
141	Fonte: 123000 Transferencias de Convenios -	540.800,00	0,00	0,00	-540.800,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	1.418.180,76	1.628.990,91	1.802.265,35	384.084,59
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	1.418.180,76	1.628.990,91	1.802.265,35	384.084,59
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Transf. Convenio FNHIS				
244	Fonte: 130000 Transferencia de Recursos do	50.000,00	29.600,00	59.200,00	9.200,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Transf. Convenio FNHIS				
253	Fonte: 100000 Recursos Ordinarios	0,00	770,91	12.368,66	12.368,66
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Transf. Convenio Pavimentacao Asfaltica				
142	Fonte: 123000 Transferencias de Convenios -	1.063.520,00	98.620,00	230.696,69	-832.823,31
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	Transf. Convenio Assistencia Social				
143	Fonte: 122000 Transferencias de Convenios -	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.04.00.00	Transf. Convenios Uniao Outros.				
144	Fonte: 123000 Transferencias de Convenios -	304.660,76	1.500.000,00	1.500.000,00	1.195.339,24
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	253.043,00	0,00	80.000,00	-173.043,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	253.043,00	0,00	80.000,00	-173.043,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	40.800,00	0,00	80.000,00	39.200,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	40.800,00	0,00	80.000,00	39.200,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal				
217	Fonte: 125000 Transferencias de Convenios -	40.800,00	0,00	80.000,00	39.200,00
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao	162.240,00	0,00	0,00	-162.240,00
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao	162.240,00	0,00	0,00	-162.240,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - Principal				
145	Fonte: 124000 Transferencias de Convenios -	162.240,00	0,00	0,00	-162.240,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado no Mes**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	Transf.Estado/Cultura				
165	Fonte: 127000 Transferencias de Convenios -	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	3,00	0,00	0,00	-3,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	3,00	0,00	0,00	-3,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	3,00	0,00	0,00	-3,00
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00	Transf.Estado/Aeroporto				
146	Fonte: 127000 Transferencias de Convenios -	1,00	0,00	0,00	-1,00
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00	Transferencias de Convenios Estado - Pavimentacao				
147	Fonte: 127000 Transferencias de Convenios -	2,00	0,00	0,00	-2,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorcamentarias	12.039.281,00	783.077,09	8.479.515,82	-3.559.765,18
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes	9.236.381,00	570.915,10	6.298.284,00	-2.938.097,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais	9.236.381,00	570.915,10	6.298.284,00	-2.938.097,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais especificas de Estados, DF e Municipios	9.236.381,00	570.915,10	6.298.284,00	-2.938.097,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	9.236.381,00	570.915,10	6.298.284,00	-2.938.097,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	9.236.381,00	570.915,10	6.298.284,00	-2.938.097,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal				
156	Fonte: 103000 Contribuicao ao RPPS	9.236.381,00	570.915,10	6.298.284,00	-2.938.097,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.802.900,00	212.161,99	2.181.231,82	-621.668,18
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	2.802.900,00	212.161,99	2.181.231,82	-621.668,18
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS	1.152.900,00	80.241,05	873.891,80	-279.008,20
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS	1.152.900,00	80.241,05	873.891,80	-279.008,20
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS - Principal				
157	Fonte: 103000 Contribuicao ao RPPS	1.152.900,00	80.241,05	873.891,80	-279.008,20
7.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	1.650.000,00	131.920,94	1.307.340,02	-342.659,98
7.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	1.650.000,00	131.920,94	1.307.340,02	-342.659,98
7.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal				
158	Fonte: 103000 Contribuicao ao RPPS	1.650.000,00	131.920,94	1.307.340,02	-342.659,98
Total Geral		226.428.144,47	17.015.764,51	170.196.421,59	-56.231.722,88
DEDUCOES DA RECEITA					
(-) Deducao de Receita para formacao do FUNDEB					
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM				
80		3.868.000,00	445.786,52	4.902.573,16	1.034.573,16
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM/Educacao				
81		1.002.400,00	0,00	0,00	-1.002.400,00
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM/Saude				
82		998.400,00	0,00	0,00	-998.400,00
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do ITR				
83		728.110,99	22.565,72	67.705,12	-660.405,87
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do ITR/Educacao				
84		160.049,01	0,00	179,99	-159.869,02
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do ITR/Saude				
85		149.760,00	0,00	107,99	-149.652,01
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transf. Financ ICMS-Desone				
93		11.897,60	0,00	0,00	-11.897,60
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Rec. LC.87/96 cota Educaca				
94		8.652,80	0,00	0,00	-8.652,80
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Rec. LC.87/96 cota Saude				
95		4.326,40	0,00	0,00	-4.326,40
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS				

98		4.080.332,43	658.572,96	5.551.538,21	1.471.205,78
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS/Educaca				
99		1.189.600,00	0,00	0,00	-1.189.600,00
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS/Saude				
100		1.040.000,00	0,00	0,00	-1.040.000,00
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA				
101		977.600,00	48.072,03	1.065.426,49	87.826,49
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA/Educaca				
102		333.840,00	0,00	0,00	-333.840,00
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA/Saude				
103		214.240,00	0,00	0,00	-214.240,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte IPI/Exportacao				
104		38.937,60	0,00	0,00	-38.937,60
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte IPI/Exportacao/				
105		16.224,00	0,00	0,00	-16.224,00
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte IPI/Exportacao/				
106		9.734,40	0,00	0,00	-9.734,40
Subtotal	.....:	14.832.105,23	1.174.997,23	11.587.530,96	-3.244.574,27
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado no Mes**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
(-) Deducao de Receita para formacao do FUNDEB					
(-) Deducao da Receita por Renuncia					
1.1.1.8.01.1.1.04.00.00	Imposto Predial Urbano - I				
7		0,00	45.751,95	123.738,89	123.738,89
1.1.1.8.01.1.1.05.00.00	Receita IPU Cota Educacao				
8		0,00	19.064,37	51.560,79	51.560,79
1.1.1.8.01.1.1.06.00.00	Receita IPU Cota Saude				
9		0,00	11.436,84	30.931,47	30.931,47
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do				
10		0,00	49,78	146,84	146,84
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Multas, Juros Mora IPTU/Co				
11		0,00	20,78	61,29	61,29
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Multas, Juros Mora IPTU/Co				
12		0,00	12,42	36,64	36,64
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Divida Ativa IPTU				
13		0,00	0,00	161,27	161,27
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Divida Ativa IPTU/Educacao				
14		0,00	0,00	67,21	67,21
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Divida Ativa IPTU/Saude				
15		0,00	0,00	40,30	40,30
Subtotal .....:		0,00	76.336,14	206.744,70	206.744,70
(-) Deducao da Receita por Desconto Concedido					
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto Territorial Urbano				
4		0,00	0,00	184.613,05	184.613,05
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Receita ITU Cota Educacao				
5		0,00	0,00	76.925,88	76.925,88
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Receita ITU Cota Saude				
6		0,00	0,00	46.147,26	46.147,26
1.1.1.8.01.1.1.04.00.00	Imposto Predial Urbano - I				
7		0,00	0,00	317.566,53	317.566,53
1.1.1.8.01.1.1.05.00.00	Receita IPU Cota Educacao				
8		0,00	0,00	132.327,94	132.327,94
1.1.1.8.01.1.1.06.00.00	Receita IPU Cota Saude				
9		0,00	0,00	79.383,55	79.383,55
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do				
10		0,00	16,18	15.960,05	15.960,05
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Multas, Juros Mora IPTU/Co				
11		0,00	6,74	6.652,72	6.652,72
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Multas, Juros Mora IPTU/Co				
12		0,00	4,04	3.986,78	3.986,78
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Divida Ativa IPTU				
13		0,00	45,53	280,12	280,12
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Divida Ativa IPTU/Educacao				
14		0,00	18,97	116,73	116,73
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Divida Ativa IPTU/Saude				
15		0,00	11,38	69,87	69,87
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IPTU - Multas e Juros de M				
16		0,00	1,11	736.469,10	736.469,10
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do				
21		0,00	12,24	129,76	129,76
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	Multas, Juros Mora ITBI/Co				
22		0,00	5,10	54,07	54,07
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	Multas, Juros Mora ITBI/Co				
23		0,00	3,06	32,44	32,44
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS-Servicos de Qualquer N				
28		0,00	2.228,63	16.900,46	16.900,46
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS/Cota Educacao				
29		0,00	928,62	7.042,25	7.042,25
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS/Cota Saude				
30		0,00	557,09	4.224,67	4.224,67
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do				
34		0,00	4,28	1.446,11	1.446,11
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Multas, Juros Mora ISS/Cot				
35		0,00	1,78	604,15	604,15
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Multas, Juros Mora ISS/Cot				
36		0,00	1,07	359,97	359,97
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Receita da Divida Ativa do				
37		0,00	0,00	329,29	329,29
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Receita Divida Ativa ISS/				

38		0,00	0,00	137,20	137,20
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Receita da Divida Ativa do				
39		0,00	0,00	82,32	82,32
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros de				
40		0,00	0,16	78.952,69	78.952,69
1.1.2.1.01.1.2.09.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICI				
268		0,00	0,00	19.293,45	19.293,45
1.1.2.1.01.1.4.09.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICI				
269		0,00	0,03	17.762,95	17.762,95
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00	Outras Taxas pela Prestaca				
51		0,00	2,78	412,09	412,09
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Outras Taxas pela Prest. S				
52		0,00	0,08	1.702,22	1.702,22
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliari				
71		0,00	0,00	21.536,84	21.536,84
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legisl				
117		0,00	0,00	3.430,55	3.430,55
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legisl				
118		0,00	0,00	86,36	86,36
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legisl				
120		0,00	0,00	158.635,29	158.635,29
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por				
122		0,00	0,00	468,77	468,77
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00	Outras Restituicoes - Mult				
125		0,00	0,00	143.482,56	143.482,56
1.9.2.3.99.1.2.01.00.00	Honorarios Advocaticios				
127		0,00	0,00	750,64	750,64
1.9.2.3.99.1.4.01.00.00	Honorarios Advocaticios				
129		0,00	0,00	807,04	807,04
Subtotal .....:		0,00	3.848,87	2.079.163,72	2.079.163,72
Receita	**Descricao**	**Previsto Liquido**	**Arrecadado no Mes**	**Arrecadado no Ano**	**Diferenca**
(-) Deducao da Receita por Desconto Concedido					
(-) Deducao da Receita por Compensacao					
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto Territorial Urbano				
4		0,00	0,00	478,86	478,86
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Receita ITU Cota Educacao				
5		0,00	0,00	199,55	199,55
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Receita ITU Cota Saude				
6		0,00	0,00	119,67	119,67
1.1.1.8.01.1.1.04.00.00	Imposto Predial Urbano - I				
7		0,00	133,78	4.412,85	4.412,85
1.1.1.8.01.1.1.05.00.00	Receita IPU Cota Educacao				
8		0,00	55,74	1.838,73	1.838,73
1.1.1.8.01.1.1.06.00.00	Receita IPU Cota Saude				
9		0,00	33,43	1.103,13	1.103,13
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do				
10		0,00	2,42	52,20	52,20
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Multas, Juros Mora IPTU/Co				
11		0,00	1,00	21,76	21,76
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Multas, Juros Mora IPTU/Co				
12		0,00	0,60	13,01	13,01
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Divida Ativa IPTU				
13		0,00	2,90	531,19	531,19
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Divida Ativa IPTU/Educacao				
14		0,00	1,20	112,35	112,35
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Divida Ativa IPTU/Saude				
15		0,00	0,72	33,76	33,76
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IPTU - Multas e Juros de M				
16		0,00	23,58	258,37	258,37
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Transmissao "Inter				
17		0,00	0,00	285,73	285,73
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Rec. ITBI cota Educacao				
18		0,00	0,00	119,05	119,05
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Rec. ITBI cota Saude				
20		0,00	0,00	71,43	71,43
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	TAXA DE LIC.FUNC. DE ESTAB				
271		0,00	0,00	76,50	76,50
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECU				
266		0,00	0,00	297,65	297,65
1.1.2.1.01.1.2.09.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICI				
268		0,00	0,00	26,19	26,19
1.1.2.1.01.1.3.09.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICI				
275		0,00	0,00	557,76	557,76
1.1.2.1.01.1.4.09.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICI				
269		0,00	0,00	557,01	557,01
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACA				
50		0,00	0,00	181,56	181,56
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00	Outras Taxas pela Prestaca				
51		0,00	0,00	7,64	7,64
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Outras Taxas pela Prestaca				
257		0,00	0,00	27,44	27,44
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Outras Taxas pela Prest. S				
52		0,00	0,00	39,80	39,80
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliari				
71		0,00	0,00	9.475,40	9.475,40
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00	Outras Restituicoes - Mult				
125		0,00	0,00	1.721,49	1.721,49
1.9.2.3.99.1.1.01.00.00	Honorarios Advocaticios				

126		0,00	0,00	28,09	28,09
Subtotal .....:		0,00	255,37	22.648,17	22.648,17
(-) Deducao por Retificacao					
1.1.1.8.02.3.1.04.00.00	ISS Simples Nacional				
31		0,00	0,00	0,02	0,02
Subtotal .....:		0,00	0,00	0,02	0,02
Total de Deducoes .....:		14.832.105,23	1.255.437,61	13.896.087,57	-936.017,66
Total da Receita Liquida....:		211.596.039,24	15.760.326,90	156.300.334,02	-55.295.705,22

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:17D02D61

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NAVIRAIPREV 2015 - ANEXO 14

Município: NAVIRAI			UF: MATO GROSSO DO SUL		
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2015					
Unidade Gestora: 0002 - PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUN					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	98.115.369,49	86.167.414,96	I.S.S.Q.N	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	98.115.369,49	86.167.414,96	Pensão Alimenticia	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	98.115.369,49	86.167.414,96	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	86.143.559,60	73.069.533,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	98.115.369,49	86.167.414,96	PROVISÕES A LONGO PRAZO	86.143.559,60	73.069.533,99
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	98.115.369,49	86.167.414,96	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	86.143.559,60	73.069.533,99
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PREVIDENCIA	98.115.369,49	86.167.414,96	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	86.143.559,60	73.069.533,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE	294.127,55	294.785,24	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	78.538.493,85	29.235.315,20
IMOBILIZADO	294.127,55	294.785,24	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO	78.538.493,85	29.235.315,20
BENS MOVEIS	27.749,24	28.406,93	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	89.449.315,43	43.834.218,79
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	16.965,00	0,00	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO	89.449.315,43	43.834.218,79
DEMAIS BENS MÓVEIS	16.965,00	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZACAO	(81.844.249,68)	0,00
BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	16.965,00	0,00	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(81.844.249,68)	0,00
Bens Moveis	10.784,24	28.406,93	PATRIMÔNIO LIQUIDO	12.265.937,44	13.392.666,21
BENS IMÓVEIS	266.378,31	266.378,31	RESULTADOS ACUMULADOS	12.265.937,44	13.392.666,21
Bens Imoveis	266.378,31	266.378,31	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	12.265.937,44	13.392.666,21
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	12.265.937,44	13.392.666,21
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.126.728,77)	11.522.479,99
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.392.666,21	1.870.186,22
			Ativo Real Liquido	13.392.666,21	1.870.186,22
TOTAL	98.409.497,04	86.462.200,20	TOTAL	98.409.497,04	86.462.200,20

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	98.409.497,04	86.462.200,20
ATIVO FINANCEIRO	98.115.369,49	86.167.414,96
ATIVO PERMANENTE	294.127,55	294.785,24
PASSIVO (II)	86.171.907,02	73.489.448,95
PASSIVO FINANCEIRO	28.347,42	419.914,96
PASSIVO PERMANENTE	86.143.559,60	73.069.533,99
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	12.237.590,02	12.972.751,25

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
3 Contribuições para o RPPS	12.237.590,02	12.972.751,25
Total das Fontes de Recursos	12.237.590,02	12.972.751,25
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:080884CC

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
FMHIS - 2016 - ANEXO 17

Balanço Geral Individualizado(BG) – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Janeiro até Dezembro - Anual/2016

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 54, de 14/12/2016.						R$ 1,00
Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2017
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)**	**25.417,63**	**0,00**	**24.162,75**	**0,00**	**1.254,88**
2	Restos a Pagar 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar 2015	24.261,63	0,00	24.162,75	0,00	98,88
4	Restos a Pagar 2014	1.156,00	0,00	0,00	0,00	1.156,00
5	Restos a Pagar 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**2.084,70**	**0,00**	**2.084,70**	**0,00**	**0,00**
9	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2015	2.084,70	0,00	2.084,70	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)**	**27.502,33**	**0,00**	**26.247,45**	**0,00**	**1.254,88**
16	**SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Serviços da Dívida a Pagar 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS/CONSIGAÇÕES	0,00	442,96	442,96	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	**TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES**	**27.502,33**	**442,96**	**26.690,41**	**0,00**	**1.254,88**
Fonte: Sistema de Contabiidade, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE NAVIRAÍ.						

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:457F2CE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
P.A.I. POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS 2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PARANAÍBA- MS

P.A.I. POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS 2020

Aos 09 dias de outubro de 2019, com início às 09 horas, na sala de reuniões do RPPS, localizado na Rua Otto Lemos Fleury Nº 899, Santa Mônica, Paranaíba/MS, reuniram-se o Prefeito Municipal Senhor Ronaldo José Severino de Lima, os membros do Conselho Administrativo e Diretoria Executiva do RPPS, com os seguintes conselheiros:
1. Maria de Fátima Dutra Romano – Presidente do Conselho Administrativo;
2. José Barbosa Barros – Vice-Presidente do Conselho Administrativo;
3. Sthefane Franco Rosa – Membro do Conselho Administrativo;
4. Rosimar Pereira Dias – Membro do Conselho Administrativo;
5. Geny Maria Vieira das Graças- Membro do Conselho Administrativo;
6. Marcelo Alves de Freitas – Diretor Executivo da Diretoria Executiva;
7. Simone Almeida da Silva – Diretora Financeira da Diretoria Executiva;
8. Lilian Aparecida de Souza – Diretora Secretária e de Benefícios da Diretoria Executiva.

Participaram também da reunião os Membros do Comitê de Investimentos
representado por:
1. Marcelo Alves de Freitas – Presidente do Comitê de Investimento;
2. Vanila Garcia Belo – Secretária do Comitê de Investimento;
3. Rogério Luiz de Paulo – Membro do Comitê de Investimento;
4. Simone Almeida da Silva – Membro do Comitê de Investimento;
5. Lilian Aparecida de Souza – Membro do Comitê de Investimento.

E representando o Conselho Fiscal compareceu o Presidente, Senhor Antonio Tiago Machado, que, em Reunião Extraordinária, com fins específicos de análise e deliberação sobre a Política Anual de Investimentos-P.A.I. para vigorar em 2020, atendendo ao previsto no artigo 4º da Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010, atualizada pela 4.604 de 19/10/2017, Portaria MPS 403/2008, 519/2011, e suas alterações, o previsto nas Portarias MPS 185/15 e 300/15, Lei Federal 9718/98 e demais legislações em vigor.

INTRODUÇÃO

Este documento tem a finalidade de estabelecer os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos do RPPS através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites e tipo da gestão. A forma de disponibilização aos segurados e pensionista será por meio de Publicação Oficial do Município (ASSOMASUL), no site do Instituto (www.previm.ms.gov.br) e/ou ainda em avisos

nos departamentos funcionais, em até 30 (trinta) dias no máximo após a data dessa reunião. Será ainda permito pedido de vistas direto com o RPPS, desde que as visitas sejam previamente agendadas. O mesmo estará disponível aos segurados, aposentados e pensionistas para fiscalização interna e externa por no mínimo de 10 (dez) anos nas dependências do RPPS conforme exigido por lei.

1. ASPECTOS INTERNOS

A estrutura do Instituto Municipal de Previdência do RPPS está regulamentada pela Lei Complementar 011, de 04 de Dezembro de 2001, onde a maior parte dos servidores são concursados, e regidos pelo estatuto dos servidores Públicos do Município de Paranaíba. Conta ainda com o Conselho de Fiscalização e Comitê de Investimentos.

2. GOVERNANÇA

O Presidente da Diretoria Executiva será o responsável em prever em Lei Municipal, para que em sintonia com o Executivo Municipal aconteça a previsão que organiza o RPPS, cumprindo as legislações pertinentes, por exemplo, quais os níveis de escolaridade mínima e certificações, dentre outros critérios, que devem ser observados para a formação dos Conselhos bem como do Comitê de Investimento que irá atuar no RPPS.

3. GESTÃO

O modelo de gestão adotada mais adequada para esta autarquia é a Gestão Própria. Não visualizamos nenhuma razão para terceirização da gestão, seja ela parcial ou total, uma vez que o RPPS tem conseguido alcançar seus objetivos de rentabilidade de risco e retorno. Por outro lado, não nos sentimos confortáveis em delegar os investimentos a terceiros sendo que a reponsabilidade do fracasso ou do sucesso continua sendo deste RPPS.

4. VALIDADE

4.1 A presente PAI – Política de Anual de Investimentos terá validade de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

4.2 Esta PAI poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

4.3 Na eventualidade de haver necessidade de revisão e/ ou rebalanceamento da Taxa de Desconto e/ ou do juro real componente da Meta Atuarial, o Diretor executivo atuará junto aos órgãos internos que foram responsáveis pela aprovação/implantação da Política de Investimentos. Antes de qualquer alteração da PAI do exercício vigente serão analisados se as alíquotas de contribuições e seus respectivos resultados motivados pela nova Taxa de Desconto estão ou não compatíveis com o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, representadas na PAI pela meta atuarial.

5. ORIGEM DOS RECURSOS

As origens dos recursos do RPPS com fins previdenciários são:

5.1 As disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capitais;

5.2 Contribuição dos servidores ativos e inativos;

5.3 Os bens, direitos e ativos vinculados por lei;

5.4 Taxa de contribuição normal e suplementar do ente;

5.5 Ingressos oriundos do Comprev – Compensação Previdenciária;

5.6 Parcelamento e/ ou reparcelamento de débitos;

5.7 Ingressos de recursos oriundos de segregação de massa de servidores;

5.8 Outras receitas.

6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Desta forma mantem estabelecido na presente PAI que as aplicações que serão realizadas no exercício de 2020 serão alocadas nos seguintes segmentos:

6.1 Segmento de Renda Fixa

6.2 Segmento de Renda Variável

7. PERSPECTIVAS DE INVESTIMENTOS – ANALISE SETORIAL.

Estudo macroeconômicos realizados previamente até a data desta reunião de aprovação desta PAI, nortearam as decisões de alocações. Os cenários econômicos e projeções para o ano de 2020 e subsequentes, exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levaram em consideração os seguintes aspectos: a legislação em vigor, a expectativa de rentabilidade, os riscos de cada segmento, e o limitador quanto a prazo, dado passivo atuarial.

8. OBJETIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS – META ATUARIAL

O objetivo da alocação dos recursos definidos abaixo, visam em primeiro plano a preservação das reservas técnicas já constituídas, do equilíbrio financeiro e atuarial.

Para tanto, deverão serão observados os seguintes pontos: 8.1 O indexador de preços será o IPCA, pois este é o índice que melhor mede a reposição do poder de compra corroído pela inflação no período imediatamente anterior a esta PAI, e ainda que, foi este o índice utilizado pela Prefeitura Municipal de Paranaíba para atualizar monetariamente os salários base dos servidores que farão parte da base de dados a serem utilizados na Reavaliação Atuarial de 2020, que por sua vez darão ao ente, quais alíquotas de contribuições do ente e dos servidores, reequilibrarão o Plano de Aposentadorias e Pensões do RPPS.

8.2 Baseado no estudo da conjuntura econômica vigente no País, e a análise de indicadores econômicos prospectivos, e possíveis níveis de juros nominais e de juros reais, esta PAI apresenta por um lado a meta atuarial, representando o objetivo financeiro de remuneração das reservas já constituídas e aquelas que forem acrescidas a esta durante o ano de 2020. A meta atuarial, como se sabe, é formada por um indexador de preços e salários (reposição salarial) e também pelo juro real (juro nominal descontada a inflação), possível de ser obtido dentro das condições oferecidas pelo mercado financeiro. Por outro lado, existe um limitador legal, para este juro real, que é dado pela Portaria MPS nº 403/2008, que é de 6%. Nesta análise se conclui que para o ano de 2020, existe a possibilidade de se usar o limite máximo permitido por lei. Entretanto, como o histórico do RPPS no que se refere a resultados atuariais no tocante a juros reais, o bom senso, indica que o juro real saudável para equilibrar o Plano de Previdência é de 6%. Sendo assim, este é o juro real utilizado nesta PAI.

8.3 Que a meta atuarial a ser utilizada deve ser a mesma da taxa de desconto atuarial a ser utilizada na elaboração da do cálculo atuarial.

8.4 É inapropriado usar o limite de desconto atuarial de 6%, sem que este número tenha sido atingido nos três últimos anos. Caso o RPPS não tenha atingido a meta de 6% nos últimos três anos, o ideal é fazer a media aritmética dos três últimos e, o resultado ser então a meta atuarial a ser utilizada.

8.5 Importante lembrar que cada ponto percentual abaixo do limite de 6%, fará com que se aumente a alíquota de contribuição do ente levando em alguns casos a segregação ou nova segregação de massas. Porém, se este procedimento não for adotado por ocasião da elaboração da política e posteriormente quando da elaboração e postagem da reavaliação atuarial, estará a gestão muito provavelmente sujeita apontamentos das auditorias externas.

9. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.

Os investimentos definidos de maneira macro nesta PAI, quando da efetiva execução, dentre outros critérios, serão analisados com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS, sendo que o objetivo central dos investimentos é de aposentadoria e pensões e, que na dúvida quanto a risco desmesurado, deve-se optar pela preservação do capital já formado;

9.1 Individualmente, os retornos dos ativos serão projetados com base em um modelo que partirá do cenário macroeconômico (global e local) e projetará os impactos desse cenário sobre o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e no caso da Renda Variável, além de análise de conjuntura apropriada, deve-se observar a análise dos segmentos objetos do investimento dos fundos investidos.

9.2 No caso de investimentos em FIP-Fundo de Investimentos em Participações, além da análise estatística, liquidez (através do modelo de ALM) e retorno dos fundos, deve-se proceder a análise fundamentalista das empresas que compõe o FIP. Neste tipo de investimento, deve-se observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17.
9.3 Quanto a investimentos FII – Fundos Imobiliários, deve-se atentar para além da análise de liquidez (ALM), taxa de retorno esperada, ainda os riscos inerentes ao produto como: risco ambiental, documentação, risco da construtora dentre outros.
Neste tipo de investimento, deve-se observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17.
9.4 As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.
10. LIMITAÇÕES
10.1 Nas Aplicações dos Investimentos de forma Indireta via fundos de investimentos deverão ser observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:
10.2 Os títulos e valores mobiliários de emissão de pessoa jurídica não podem exceder a 20% dos recursos em moeda corrente do RPPS. 10.3 Depósito em poupança, só será permitido em Instituições financeiras classificadas com baixo risco de crédito por agência classificadora de risco com sede no País e que o controle societário não seja detido diretamente ou indiretamente detido por Estado.
10.4 A aplicação em Cotas de Fundo de Investimentos de Renda Fixa ou Cota de Fundo de Investimento de Renda Fixa está limitada a 40% dos recursos em moeda corrente do RPPS.
10.5 Os recursos destinados a investimentos em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas com exceção dos FIDC's – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, deverão deter no máximo 5% dos recursos do RPPS e de 15% do PL do Fundo com exceção do previsto no item 10.6 abaixo. Neste tipo de investimento, deve-se observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17.
10.6 Que a política de investimento do Fundo de Investimento – FI ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Fundos de Investimentos – FIC, seja compatível com o parâmetro de referência do fundo de investimento.
10.7 Quando do investimento em Fundos de Investimentos - FI e/ ou Fundo de Investimentos em cotas de Fundos de Investimentos FIC de FI ou FIC de FIDC é condição obrigatória para haver o aporte que os gestores e/ ou os administradores dos fundos se comprometam com o fornecimento da carteira aberta dos fundos, bem como, das avaliações de risco de crédito e de mercado dos ativos que compõe suas carteiras.
10.8 Será obrigatório por parte dos Diretores e ou Executivos do RPPS, a observação dos limites por segmento permitidos para bem como individuais investimentos, para posterior consolidação desses limites no contexto geral da carteira de investimento do RPPS.
10.9 Os limites de forma geral deverão obedecer aos previstos nesta PAI.
11. RESTRIÇÕES
11.1 Os investimentos em títulos que não sejam aqueles de emissão do Tesouro Nacional, só poderão constar no portfólio do RPPS, via fundos de investimentos ou via fundos de investimentos em cotas de fundo de investimentos, desde que esses ativos sejam considerados como de baixo risco de crédito por avaliação realizada por empresa de risco com sede no País, com exceção dos FIDCs – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios que, cuja nota de risco deverão ser exaradas por empresa de risco com sede no País, para o Fundo e, não, de maneira individual para os ativos que o compõe sua carteira de investimentos.
11.2 Nos investimentos em FIDCs (Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios) serão obedecidas as seguintes restrições:
-Que o ente Federativo não funcione como devedor ou avalista dos recebíveis.
- O investimento em FIDC fechado não pode exceder a 5% dos recursos do RPPS, com o limite de 20% de concentração por emissor e que o fundo seja classificado como de baixo risco de crédito por agência com sede no País.
- Que a somatória dos Investimentos em renda variável assim compreendido: fundos de índices referenciados em ações; fundos multimercados; fundo de investimentos em participações e fundos de investimentos imobiliários, em sua somatória não ultrapassem 30% dos recursos do RPPS.
- Observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17.
11.3 Até 30% em fundos de ações referenciados Ibovespa ou IBRX-50, desde que conste no nome do fundo a classificação e que na política de investimento do fundo do regulamento do fundo, conste a classificação do mercado em que atue sendo estes necessariamente o Ibovespa e/ ou IBRX.
11.4 Deve-se ainda observar ao item acima o limite de 20% dos recursos do RPPS por fundo e 15% do Patrimônio Líquido do fundo.
11.5 O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica.
11.6 Que o limite dos recursos investidos pelos RPPS em fundos que tenham em denominação "crédito privado", atinjam no máximo de 5% dos recursos do RPPS, e ainda que, cada ativo tenha classificação por ativo, como sendo de baixo risco de crédito por avaliação exarada por agência de risco com sede no País;
11.7 O limite por emissor dos créditos que compõe a carteira do fundo, não seja superior a 15% do PL do fundo e, no consolidado que este limite não ultrapasse a 5% dos recursos do RPPS;
11.8 Estão vedados todos os tipos de operações com derivativos, a não serem aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo e ainda que, seus regulamentos prevejam tal restrição.
11.9 Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo Day-trade, ou aqueles omissos quanto ao tema.
11.10 Está vedada a realização de Day-Trade – compras e vendas de ativos com mesmo vencimento no mesmo dia, mesmo que o RPPS detenha estoque anterior do ativo financeiro, objeto da negociação - em operações em Títulos Públicos por parte do RPPS.
11.11 Estão vedados os investimentos em fundos de investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês anterior ao da analise da carteira de investimentos.
11.12 As aplicações em Cotas de fundos de Investimento, lastreadas em Títulos Públicos, Cotas de Fundos Referenciados em desempenho de Renda Fixa e, Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa (risco de juros), deverão ter como parâmetro de rentabilidade um dos sub-índices de rentabilidade do Índice de Mercado Andima – IMA para que possam ser considerados como da categoria dos sub-índices Anbima. Caso contrário; deverão ser enquadrados como fundos de renda fixa;
11.13 Caso a carteira do fundo seja composta pelo IMA-S, ou fundo da categoria DI, deve ser enquadrado para efeito de CADPREV-DAIR como fundo de renda fixa mesmo que sua carteira seja composta de 100% em títulos públicos;
11.14 As aplicações em poupança não perderão ser feitas com bancos controlados pelo Estado ou União;
11.15 Os Fundos de Investimentos detentores de crédito privado e que não detenham no nome do fundo a expressão "crédito privado" só estarão elegíveis para recebimento de investimentos por parte do RPPS desde que estes créditos não ultrapassem a 49,9% do Patrimônio Líquido do fundo e ainda que estes sejam avaliados de forma individual como baixo risco de crédito por agência classificadora de risco com sede no País.
11.16 Os fundos referidos no item 11.14 acima poderão deter até 80% dos recursos do RPPS sendo que no máximo 20% dos recursos do RPPS por fundo e concomitantemente de 15% do PL do fundo.
11.17 Os créditos privados componentes das carteiras do fundo previsto no item 14, acima, deverão obrigatoriamente a ser no máximo a 20% de concentração por emissor.

11.18 Os créditos privados aludidos no item 11.14 deverão ser obrigatoriamente de baixo risco de crédito, realizado por empresa de risco com sede no País.
11.19 Está vedado o investimento em cotas de fundos de investimento que prevejam a possibilidade de alavancagem ou naqueles omissos quanto ao tema.
11.20 Nos investimentos via cota de fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, deverá ser observado que o regulamento dos Fundos disponha e obrigatoriamente o seguinte:
11.21 Para investimentos em fundos com possibilidade de baixa volatilidade, assim compreendidos o Fundo de Curto Prazo, Referenciados, Renda Fixa de Longo Prazo, será permitido o uso no seu regulamento da cota de abertura.
11.22 Para investimentos em fundos com possibilidade de alta volatilidade, assim compreendidos os Fundos de Ações, Multimercado e Renda Fixa de Longo Prazo, serão obrigatórios que no seu regulamento preveja que será utilizada a cota de fechamento.
11.23 Os Investimentos de forma indireta (cotas de FI e FIC de FI; FIDC e FIC de FIDC) será necessária à possibilidade de identificar os ativos constantes da carteira de investimentos.
11.24 Será obrigatória a consolidação dos investimentos, de modo a se observar os limites previstos nesta PAI.
11.25 No consolidado dos investimentos realizados diretos e indiretos, na carteira do RPPS, não poderá ser ultrapassado o limite de 15% em operações compromissadas.
11.26 Estão vedados os investimentos em fundos de curto prazo em particular aqueles com resgate e aplicação automática.
12. ENQUADRAMENTO
Os investimentos que foram realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN 3922/10 e Portaria MPS 519 de agosto de 2011, e cujos regulamentos estejam em desacordo com as legislações citadas, poderão ser mantidas em carteiras até o vencimento ou carência, desde que sejam solicitados os resgates e, que sejam lançados no CADPREV-DAIR como ativos em enquadramento. Essa política de investimento deverá ser obrigatoriamente conjuntamente assinada por pessoa devidamente credenciada pelos órgãos reguladores de certificação continuada nos termos da legislação em vigor, pelo Prefeito Municipal, pelo Presidente do RPPS pelos Membros do Comitê de Investimentos e pelos Membros dos Conselhos.
13. CENÁRIO MACROECONÔMICO
Para embasar as decisões de investimento será elaborado cenário macroeconômico com revisão trimestral das seguintes premissas nacionais e internacionais.
13.1 Cenário Internacional
13.2 Capacidade de crescimento dos países;
13.3 Política de defesa de suas moedas;
13.4 Nível de taxa de juros;
13.5 Nível de inflação;
13.6 Abertura comercial;
13.7 Acordos bilaterais;
13.8 Política cambial dos diversos países.
13.9 Cenário Nacional
13.10 Previsão de Taxa SELIC no final do período;
13.11 Previsão de SELIC de juros média;
13.12 Inflação (IPCA, IGPM);
13.13 Crescimento econômico;
13.14 Superávit primário;
13.15 Participação Relativa da Dívida Pública sobre o PIB;
13.16 Níveis possíveis de juros reais.
14. PROJEÇÃO DE INDICADORES ECONÔMICOS.

INDICADORES	2020	2021	2022
IPCA	3,90%	3,75%	3,50
INPC	3,83%	3,59%	3,56%
Taxa Selic	5,25%	7,00%	7,00%

Elaboração: Kansai Analista
Fonte https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus - acesso em 02.09.2019
https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/?wicket:interface=:2:::: - acesso 02.09.2019

15. CENÁRIO ATUAL DA CARTEIRA.
A carteira do PREVIM está lastreada em Fundos de baixo e médio risco, onde constam os seguintes enquadramentos: 83,77% em Art. 7º, I, "b", 6,35% em Art. 7º, III, "a" e 9,88% em Art. 7º, IV, "a". Até o mês de agosto de 2019 a rentabilidade acumulada da carteira é de 11,73%, enquanto que a meta acumulada no período é de 6,6%, sendo assim o RPPS atingiu 177,81% da meta atuarial.
16. METODOLOGIAS E CRITÉRIOS
Os riscos se subdividem em três categorias para o RPPS:
-Risco de liquidez: este risco considera a preocupação em se realizar investimentos de longo prazo, sem o devido estudo de ALM podendo vir produzir necessidade de caixa (equilíbrio financeiro) no qual o RPPS possa vir a não ter condição de sustentar.
-Risco de Mercado: Risco esse associado a oscilação (volatilidade) das cotas dos valores mobiliários investidos neste caso procura-se estudar economicamente quais as possibilidades de queda /alta da taxa de juros e dentro deste critério alongar ou encurtar esta carteira d investimento, assim minimizando ou maximizando a volatilidade da carteira.
-Risco de Crédito: risco este associado à impossibilidade ou ao não interesse de determinado emissor componente da carteira de fundo de investimento pelo RPPS INVESTIDO. Dessa forma algumas precauções são tomadas entre elas, a exigência de avaliação de risco por agência com sede no país Rating. O rating será analisado e criticado sob pena de não ser aceito. Além disso, quando se fizer necessário demais informações serão requeridas junto às empresas como: Balanço de contabilidade atual, relatório de auditoria independente, análise de balanço vertical e horizontal e também valuation.
17. ADERÊNCIA ÀS METAS
Os investimentos definidos de maneira macro nesta PAI, quando da efetiva execução, dentre outros critérios, serão analisados com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS, sendo que o objetivo central dos investimentos é de aposentadoria e pensões e, que na dúvida quanto a risco desmesurado, deve-se optar pela preservação do capital já formado;
18. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS
Renda Fixa

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2019		
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Fixa Renda	Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º , I, a	100,00					
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00	18.194.108,72	83,77%	80%	83,77%	100%
	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	100,00					
	Operações compromissadas - Art. 7º, II	5,00					
	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	60,00	1.378.996,55	6,35%	6%	6,35%	40%
	ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, b	60,00					
	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00	2.145.773,79	9,88%	8%	9,88%	40%
	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b	40,00					
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	20,00					
	CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a	15,00					
	Poupança - Art. 7º, VI, b	15,00					
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5,00					5%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	5,00					5%
	FI Debêntures de Infraestrutura- Art. 7º, VII, c	5,00					5%

Renda Variável

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2019		
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Variável Renda	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	30,00					10%
	ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b	30,00					
	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	20,00					5%
	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b	20,00					
	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00					5%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, a	5,00					5%
	FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	5,00					5%

A somatória dos investimentos em renda variável não poderá em conjunto ultrapassar 30% dos recursos do RPPS.

19. JUSTIFICATIVA DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

19.1 Títulos do Tesouro Nacional - Art. 7º, I, ”a”.

Os títulos públicos sabidamente são os mais seguros e garantidos pelo tesouro nacional, onde apresenta baixa volatilidade. Além disso, a relação custo/benefício em deter carteira própria de títulos públicos ou investir em fundos de investimentos, o primeiro oferece as melhores vantagens em termos de custos operacionais, menor (ou nenhum) risco de crédito, gerenciamento de risco de liquidez, dentre outros e, de acordo com a legislação em, vigor, o RPPS pode deter 100% de seus recursos disponível neste tipo ativo, bastando respeitar as condições impostas pela legislação em vigor no que se refere a procedimentos operacionais.

19.2 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, “b”.

Os títulos públicos sabidamente são os mais seguros e garantidos pelo tesouro nacional. Dessa forma, os fundos de investimentos que são detentores de “lastro” em 100% títulos de emissão do STN, apresentam riscos de mercado e de liquidez.

Porém o risco de crédito esta mitigado em razão destes títulos terem como garantia a arrecadação tributária. Desta forma, definiu-se um percentual nestes tipos de fundos de investimentos, restando apenas cautela quanto a que família de índice pertence cada fundo, em razão do risco de mercado (volatilidade) envolvido.

19.3 Operações Compromissadas com Títulos do TN - Art. 7º, II

Este tipo de investimento visa propiciar liquidez imediata dos recursos investidos, porém, com a segurança necessária, uma vez que as operações compromissadas autorizadas são aquelas lastreadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, sendo este tipo de investimento permitido na Resolução CMN 3922/10 no artigo acima aludido. Por outro lado, a opção a este tipo de investimento, seria os fundos de curto prazo. Porém este tipo de investimento é vedado aos RPPS. Sendo assim, ficou autorizado tal investimento, a depender qual a taxa oferecida e quais as taxas praticadas pelo mercado nos demais ativos.

19.4 FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, “a”.

Estratégia é definida desses valores mobiliários, em primeiro plano em razão da detenção obrigatória de 50% da carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional;

o segundo ponto analisado é que a politica de investimento do fundo deve obedecer a um benchmark previamente definido. Terceiro lugar, os ativos de créditos privados componentes da carteira dos fundos deve deter:

-Avaliação de risco com agências de risco com sede no país Rating. Avaliação esta com no mínimo baixo risco de crédito;

- De acordo com a CVM 555/15 estes ativos deverão ter controle sobre o limite de concentração do emissor.

Assim, a decisão é pelo investimento de parte dos recursos neste tipo de ativo, com as ressalvas que este tipo de produto detém: risco de crédito, risco de mercado (volatilidade), risco de liquidez (geralmente dado por prazos de carência) sendo necessária a realização do ALM – Asset Liabilitiies Management, e por fim, observação da legislação especifica para os RPPS que disciplina quais os tipos de emissores destes créditos poderão constar na carteira destes fundos quando oferecidos aos RPPS.

19.5 FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, “a”.

Nesta categoria de investimento, o fundo pode deter ativos pré ou pós fixados.

Ativos de curto prazo e de longo prazo, e ainda, títulos públicos ou títulos privados.

Assim o investimento foi autorizado, porém, deve-se observar qual a característica de cada fundo, seu histórico, sua carteira, e seu objetivo (se ativo ou passivo), antes da realização de investimento. No caso de o regulamento permitir créditos privados, deve-se atender tanto para a notas de risco (rating) como também para as categorias de emissores. 19.6 Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, “b”.

Apesar de permitido os investimentos neste tipo de ativo, ele não é atrativo para os RPPS, visto que é isento de imposto para pessoas físicas e com isto, o papel é negociado em mercado em condições desfavoráveis para o RPPS. O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo

Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe.
19.7 CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, "a".
Este produto, em alguns casos pode ser competitivo. Porém, existe o risco de crédito. Por outro lado, este risco é minorado pelo FGC – Fundo Garantidor de Crédito, porém em até R$ 250.000,00 por instituição financeira e R$ 1.000.000,00 no conjunto de todas instituições financeiras investidas. Assim, a análise de risco, em particular usando o Acordo da Basiléia é extremamente relevante. O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe.
19.8 Poupança - Art. 7º, VI, "b".
O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe 19.9 FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior – Art. 7º VI.
Os investimentos nessa rubrica serão realizados somete a partir da avaliação da nota de risco do FIDC e analise setorial de originarão dos recebíveis, existe a necessidade a analise prévio da ALM, além disto , existem sérias restrições na análise destes produtos inseridas pela Resolução CMN 4604/17. O investimento foi autorizado, entretanto, entendemos ser praticamente impossível – pelas regras atuais – que o RPPS encontre produtos deste tipo disponível de acordo com a legislação em vigor para os RPPS.
19.10 FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b.
Este tipo de valor mobiliário é aquele mais ariscado dentre os fundos de renda fixa, em razão de poder ter até 100% da carteira em ativos de crédito privado. Desta forma é avaliado o limite por emissor dos ativos componentes da carteira do fundo, a obrigatoriedade de analise de risco (RANTING) por crédito individual, além das demais análises que se fizer necessário. Também neste tipo de produto, inovações foram inseridas pela 4064/17, no que tange a qualidade (tipo) de emissor do ativo de crédito que poderão fazer parte da carteira. Tal verificação deverá ser realizada por ocasião de cada investimento. O investimento foi autorizado, entretanto, entendemos ser praticamente impossível – pelas regras atuais – que o RPPS encontre produtos deste tipo disponível de acordo com a legislação em vigor para os RPPS.
19.11 FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c".
Por ser ativo de longuíssimo prazo, antes de cada investimento, deve ser objeto de análise de esterilização de passivo (ALM), além da análise de risco do negócio a ser investido visto que estes recursos são direcionados para infraestrutura, segmento que é de altíssimo risco de finalização da obra com consequente risco de desinvestimento. É ainda ativo de altíssimo risco de crédito. O investimento foi autorizado por este Conselho, com a ressalva que, todas as informações acima descritas devam ser analisadas em detalhes antes de cada investimento.
19.12 FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, "a".
Quando aprovados na P.A.I., são os mais utilizados em razão de estarem atrelados aos índices divulgados pela BMF Bovespa (B3). O investimento em renda variável, em particular ações, foi autorizado por ser este um segmento que pode apresentar bom rendimento no exercício de 2020. Porém, devem-se respeitar todos os pré-requisitos da legislação em vigor.
19.13 FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, " a".
É um tipo de fundo mais agressivo que o fundo referenciado, não tendo a obrigação de devolver o benchmark dado pelos índices da bolsa de valores, dando ao gestor destes fundos de investimentos mais flexibilidade na escolha das ações. O investimento em renda variável, em particular ações foi autorizado por ser este um segmento que pode apresentar bom rendimento no exercício de 2019. Porém, deve- se respeitar todos os pré-requisitos da legislação em vigor.
19.14 FI Multimercado – Aberto - Art. 8º, III.
Essa rubrica permite diversificação da carteira buscando atingir a meta atuarial.
Entretanto e um segmento de altíssimo risco uma vez que a instrução cvm 555/15 permite que tais produtos invistam em outros fundos das mais variadas categorias de investimentos disponíveis nos mercados de capitais brasileiros.
Caso o regulamento do fundo sob análise permita crédito de emissão privada na carteira, deve-se observa o contido na Resolução CMN 4064/17 no que se refere ao tipo de emissor.
O investimento foi autorizado por este Conselho, porém, com as ressalvas:
-Que tipo de fundo multimercado;
- Há ou não crédito privado;
- Há ou não investimento no exterior;
- Há ou não alavancagem.
Respondidas as questões acima, e observando-se a legislação em vigor e conferindo se o produto está adequado as normas dos RPPS, passa-se a analisar cada investimento de forma individual.
19.15 FI em Participações – Fechado - Art. 8º, IV, "a".
Este e um segmento de acesso por parte das empresas ao mercado acionário brasileiro, portanto trata-se de private equity (investimentos em ações de companhias emergentes) que necessitam de aporte financeiro. Nesse sentido a analise mercadológica e de fundamental importância, seguido da analise rigorosa de crédito dos sócios da empresa investida. A restrição para este tipo de produto para os RPPS é bastante grande. O investimento foi autorizado cabendo a Diretoria Executiva observar todos os pontos antes da realização do investimento.
19.16 FI Imobiliários - Art. 8º, IV, "b".
Buscar, através da aplicação dos recursos, de acordo com o Art. 3º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, uma rentabilidade igual ou superior à meta atuarial (IPCA + 6% a.a.), aproveitando as oportunidades surgidas nos diversos subitens do segmento imobiliário. Antes do investimento neste tipo de produto, observar os diversos pré-requisitos contidos na Resolução CMN 4604/17.
A restrição para este tipo de produto para os RPPS é bastante grande. O investimento foi autorizado cabendo a Diretoria Executiva observar todos os pontos antes da realização do investimento, e observar as atualizações da leis pertinentes aos investimentos dos RPPS.

Dessa forma, estando todos os Conselheiros devidamente de acordo com os termos acima, subscrevem:

Paranaíba/MS, 09 de Outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito de Paranaíba/MS

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho de Administração (ADM)

MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo, Presidente do COI, Gestor de Recursos e Certificação ANBIMA

SIMONE ALMEIDA DA SILVA
Diretora Financeira, Membro do COI e Certificação APIMEC

LILIAN APARECIDA DE SOUZA
Diretora Secretária e Benefícios e Membro do COI

ROSIMAR PEREIRA DIAS
Membro do Conselho de ADM

ROGERIO LUIZ DE PAULO
Membro do COI e Certificação ANBIMA

VANILA GARCIA BELO
Secretária do COI e Certificação ANBIMA

JOSÉ BARBOSA BARROS
Vice-Presidente do Conselho ADM

STHEFANE FRANCO ROSA
Membro do Conselho ADM

GENY MARIA VIEIRA DAS GRAÇAS
Membro do Conselho ADM

ANTONIO TIAGO MACHADO
Presidente do Conselho Fiscal

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:08539C05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 058/SEMED/2019

Republica-se por incorreção

Em, 10 de Outubro de 2019

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Secretário Municipal de Educação Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20; 21; 22; 23; 24, 25, 26, 27, 28; e na Lei Municipal 784/2005;

R E S O L V E:
Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados, em sete (07) anexos:

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo- MS, 10 de Outubro de 2019

JOSÉ RENATO M. COLLIS
Secretário Municipal de Educação
Portaria 269/2019

Homologo Em 10/10/19

_____
Prefeito Municipalm 15/01/18o Conselho Municipal de Educalone de Ara

Lotação de Aulas Temporárias
Anexo I da Resolução nº 058/SEMED/2019
EM MAREIDE MONTEIRO DE LIMA

SEQ.	NOME	PERÍODO	NIVEL	H/A	EM SUBSTUIÇÃO
01	Amanda F. de Araújo	26/07 e 02/08/19	III	06	Adriana Pereira da Silva e Edinéia Apª M. P. Barros
02	Andria Rafaela dos A. Leite	11/09, 12/09, 13/09, 20/09, 23/09, 27/09/19	III	28	Maxwell S. Pereira, Monik Eveny J. Rodrigues

03	Carlos Henrique F. Silva	19/08/19	II	05	Jorge Luis M. Loureiro
04	Ediomara Coreira da Silva	30/07, 05/08, 09/08, 12/08/19	III	29	Maria Helena S. Martins, Luana S. Soares, Edinéia Pereira M. Barros
05	Eloina Gomes de Souza	01/08, 02/08, 08/08, 09/08/19	III	08	Adriana Pereira da Silva
06	Ester Pereira de Souza	12/08 A 22/08/19	III	49	Luana S. Soares e Rosimar M. F. Nascimento
07	Josefa Antoº O. Fernandes	11/09 A 28/09/19	III	24	Maria Helena S. Martins
08	Karoline Bispo Santos	29/07, 30/07, 16/09/19	I	25	Jucimar C. da Silva, Monik Eveny J. Rodrigues
09	Laura Ramos Bruschi	23/07, 06/08/19	II	10	Maxwell de S. Pereira, Jorge Luis M. Loureiro
10	Luciana Apª L. Alves	05/08, 06/08, 15/08, 09/09, 10/09/19	III	30	Maria Helena S. Martins, Jucimar C. Silva
11	Luciana Apª L. Alves	09/09 A 28/09/19	III	24	Maria Helena S. Martins
12	Marcela O. Silva	09/08, 12/08/19	III	18	Nathalia Fontebassi
13	Maxwell de S. Pereira	19/08/19	II	02	Jorge Luis M. Loureiro
14	Naiziele Fca S. Loureiro	09/08/19	I	03	Miriã Fca C. Araújo
15	Samara M. de Araújo	13/09, 24/09/19	II	10	Deisielly Lima da Silva
16	Santa Nunes Rezende	07/08/19	III	05	Sirlene L. Brovini

Lotação de Aulas Temporárias
Anexo II da Resolução nº 058/SEMED/2019
EM BALÃO MÁGICO

17	Carlos Henrique F. Silva	21/08/19	II	03	Gabrieli Dias Rodrigues
18	Célia Atª Freitas	23/07, 29/07, 30/07, 02/08, 08/08, 09/08, 13/09, 18/09, 24/09, 27/09/19	III	40	Alexandra Ferreira, Norma F. Silva, Graziela F. Silveira, Denise P. Medeiros,
19	Elizabeth Campos Souza	19/09, 20/09, 24/09/19	II	10	Sirley O. Campos, Norma F. Silva
20	Ester P. de Souza	08/08, 27/09/19	III	08	Alexandra Ferreira, Graziela F. Silveira
21	Laura R. Bruschi	23/08/19	II	02	Carlos Eduardo F. Damasceno
22	Rosane V. Marinho	23/07/19	II	08	Denise de P. Medeiros
23	Tainara da S. Campos	22/07, 29/07, 30/07, 08/08, 15/08, 20/08, 19/09, 20/09, 27/09/19	II	42	Graziela F. Silveira, Alexandra Ferreira,
24	Vânia C. Barbosa	21/08, 27/08, 28/08, 29/08/19	II	16	Rosimeire Ferreira, Elenice S. A. Gonçalves

EM ALCINDO VICENTE FERREIRA

25	Ana Caroline G. Carli	20/07 A 25/07, 05/08/19	II	34	Florismar Apª da Cruz, Amarildo L. Rodrigues, Uiara O. Pereira
26	Aldo José F. Souza	05/08, 06/08, 07/08/19	III	15	Hermelinda M. Magalhães
27	Edina Alves Ramos	16/09, 19/09, 20/09, 23/09, 27/09/19	III	17	Cátia Elaine Dias, Vera Lucia S. Costa
28	Elaine Ferreira da Silva	09/08, 16/09, 20/09, 23/09, 27/09/19	I	15	Valda C. de Oliveira
29	Elizabeth de C. Souza	19/09, 20/09/19	II	07	Sirley O. Campos
30	Juliana S. S. Góis	28/06, 25/07/19	III	09	Keila C. R. Oliveira, Janaína C. Fontebassi
31	Laura Ramos Bruschi	19/07, 25/07, 11/09, 12/09, 13/09/19	II	22	Amarildo L. Rodrigues, Jucimara Apª Oliveira, Edilson S. Amorim
32	Lucivânia C. A. Cavalcante	25/07, 29/07, 05/08, 06/08/19	III	16	Marilizia T. S. Fernandes, Claudiane S. de Paula, Hermelinda M. Magalhães

Lotação de Aulas Temporárias
Anexo III da Resolução nº 058/SEMED/2019

33	Marcela Oliveira da Silva	12/08/19	III	03	Nathalia Fontebassi
34	Marlene D. Passos	16/07 A 30/07/19, 12/08/19	III	57	Vera Lucia S. Costa, Florismar Apº da Cruz
35	Rosinery Cristina Lino	25/07, 26/07, 14/08, 21/08, 19/09, 20/09/19	III	23	Keila C. R. Oliveira, Claudiane S. de Paula, Amarildo L. Rodrigues, Marcela M. P. Henrique
36	Santa Nunes Rezende	15/08, 16/08/19	III	09	Keila Cristina R. Oliveira

EM SÃO SEBASTIÃO

37	Amanda Cristina Munhoz	22/07 A 25/07, 12/08 A 26/08 e 16/09 A 10/10/19	II	55	Contra Turno, Carmem S. M. Rocha, Florismar Apº da Cruz
38	Brena Ribeiro Araújo	07/08/19	I	03	Florismar Apª da Cruz
39	Célia Atª de Freitas	26/08/19	III	04	Miriam da Silva
40	Daniela F. Brocco	16/09, 20/09, 23/09, 27/09/19	II	18	Alda de Souza Matoso
41	Laura Ramos Bruschi	19/08, 12/08/19	II	08	Florismar Apª da Cruz, Juliana S. Oliveira
42	Luciana S. Matias	20/08, 21/08, 22/08, 23/08/19	II	14	Florismar Apª da Cruz
43	Lucivânia C. A. Cavalcante	05/08, 06/08/19	III	02	Hermelinda M. Magalhães
44	Marlene D. Passos	12/08/19	III	04	Florismar Apª da Cruz
45	Rosa Maria M. Paim	14/08, 21/08, 26/08, 16/09, 20/09, 23/09, 27/09/19	III	31	Kleber R. Souza, Rosimeire Ferreira, Mayara L. G. Duarte, Amanda Cristina Munhoz
46	Santa Nunes Rezende	17/07 A 31/07/19	III	24	Maria Augusta. C. Ramos
47	Santa Nunes Rezende	26/08 A 30/08, 02/09/19	III	22	Florismar Apª da Cruz

Lotação de Aulas Temporárias
Anexo IV da Resolução nº 058/SEMED/2019
EM IRACY DA SILVA ALMEIDA

48	Adriano Oliveira Bezerra	19/08, 10/09, 11/09 A 25/09/19	III	34	Ana Laura L. Moura, Hetiane M. O. Siebra
49	Adriano Oliveira Bezerra	26/09 A 30/09/19	III	24	Hetiane M. O. Siebra
50	Adriano Oliveira Bezerra	01/10 A 20/12/19	III	24	Hetiane M. O. Siebra
51	Amanda Fonseca Araújo	25/07 A 31/07, 01/08, 02/08, 05/08 A 09/08/19	III	60	Adriana P. Silva
52	Ana Regina F. de Souza	22/08, 23/08/19	I	10	Soeli Apª da Silva
53	Andria Rafaela A. Leite	23/07, 11/09, 12/09, 13/09/19	III	20	Thiago B. santos, Maxwell S. Pereira
54	Carlos Henrique F. Silva	23/07/19	II	05	Maxwell S. Pereira
55	Benerice Cameron	16/07 A 30/07	II	15	Mislene Melo Silva
56	Ediomara C. da Silva	31/07, 19/09, 20/09/19	III	25	Edite A. S. Silva, Lucinéia Godoi
57	Elisangela dos S. Furtado	26/08/19	II	05	Vanessa M. Santos
58	Ester Pereira de Souza	16/07 A 30/07/19	III	60	Mislene M. Silva
59	Gilberto W. R. Souza	11/09, 12/09, 13/09/19	III	15	Valquíria F. Silva
60	Jésica Silva do Valle	08/08, 14/08/19	III	10	Glaucia R. Zanoni, Célia Apª M. Pontes
61	Karoline B. Santos	24/07, 25/07, 31/07, 01/08, 06/08, 08/08, 19/08, 20/08, 26/08 A	I	115	Célia Apª M. Pontes, Soeli Apª Silva, Angela C. L. S. Cazatti

		30/08, 02/09, 03/09			
62	Leiziane da C. Xavier	18/07/19	III	05	Silvia C. Gomes
63	Marlene D. Passos	18/07, 22/08, 23/08/19	III	25	Flavia S. Colete, Soeli Apª Silva
64	Marilza de O. Rodrigues	18/08, 23/08/19	II	10	Nadir M. santos, Edite A. S. Silva
65	Naiziele Fca S. Loureiro	09/08/19	I	02	Miriã fca C. Araújo
66	Rosana O. S. Monteiro	06/08/19	III	05	Valquiria F. da Silva
67	Rosangela Pereira Rodrigues	21/08, 23/08/19	III	10	Angela C. L. S. Cazatti, Edite Alves S. Silva

Lotação de Aulas Temporárias
Anexo V da Resolução nº 058/SEMED/2019

68	Roselaine dos Santos	26/08 A 30/08, 02/09, 03/09/19	III	35	Angela C. L. S. Cazatti
69	Rosenir Martins Farias	01/08, 07/08/19	II	10	Renata C. T. Viscaino, Flavia S. Colete
70	Samara Moura de Araújo	06/08, 15/08, 16/08/19	II	15	Janete Apª dos Santos

CRECHE IVONE ARAÚJO DE BARROS ABES

71	Elma de Souza Ribeiro	11/09, 13/09, 18/09, 24/09, 27/09/19	II	23	Fernanda P. de Almeida
72	Erinéia Camargo Neves	27/08/19	II	05	Marlene Campos
73	Izabella Apª Ribeiro Campos	01/08, 02/08, 06/08, 07/08, 08/08, 09/08, 12/08, 14/08, 15/08, 16/08, 21/08, 22/08, 11/09, 12/09, 13/09, 19/09, 20/09/19	III	87	Josiane Luana da Silva, Elenice Silva A. Gonçalves, Andrea Regina D. Cidreira, Valquíria F. da Silva, Valdeir Bonato
74	Juliane Ciufi da Silva	19/09, 20/09/19	III	09	Marcela M. P. Henrique
75	Leiziane da Cruz Xavier	18/07/19	III	05	Silvia Cristina Gomes
76	Marileuza Antunes Silva	27/09, 30/09, 01/10,02/10,03/10,04/10/19	III	28	Luciene P. Tavares
77	Renatha Pereira F.	27/08, 28/08/19	III	10	Natalia P. O. Rodrigues
78	Rosiene Lais Barbosa	02/08, 26/09/19	II	09	Luciene P. Tavares
79	Vânia Clemilda B. Lima	29/07, 06/08, 27/08, 28/08, 29/08/19	II	25	Elenice Silva A. Gonçalves, Valquíria F. da Silva

CEINF SÃO JOÃO

80	Adriana Apª S. C. da Costa	27/08, 30/08/19	II	06	Jakeline Di. Ribeiro
81	Juliane Ciufi da Silva	26/08/19	III	04	Jakeline Dias Ribeiro
82	Renatha Taís G. S. Araújo	19/09, 20/09/19	III	07	Valdeir Bonato

Lotação de Aulas Temporárias
Anexo VI da Resolução nº 058/SEMED/2019
CEINF CRIANCEIRAS

83	Andria Rafaela A. Leite	24/09 A 08/10/19	III	44	Ítalo Ferreira Caputti
84	Bianca Pereira de Freitas	17/07, 08/08, 09/08/19	II	13	Luana de Souza Soares
85	Célia Regina R. Ribeiro	20/08 A 30/08/19	III	39	Jucimara F. N. Lima
86	Crislaine Juliana R. S. Santos	22/07/19	I	09	Marcela H. B. Santos
87	Elaine Ferreira da Silva	09/08, 16/09, 20/09, 23/09, 27/09/19	I	19	Valda Correa de Oliveira
88	Elma de Souza Riberio	05/08, 06/08, 07/08, 08/08, 09/09, 16/08/19	II	46	Thaís S. Rodrigues, Jucimara F. N. Lima
89	Ester Pereira de Souza	21/08/19	III	02	Gabrieli Dias Rodrigues
90	Elizangela Fátima da Silva	21/08, 22/08, 23/08/19	III	14	Flavia Carolina R. da Silva
91	Leda Rodrigues	27/09 A 04/10/19	II	24	Luciene P. Tavares
92	Leiliane Apª S. Zdepki	22/08/19	II	04	Marcio Edson V. Junior
93	Leiliane de Andrade Lima	29/07, 02/08, 16/08 A 30/08, 11/09, 13/09, 26/09, 27/09/19	III	70	Jucimara Apª N. Lima, Luciene P. Tavares, Marcio Edson V. Junior, Fernada P. de Almeida
94	Marcela Fernanda Rodrigues	30/07, 08/08/19	III	14	Ítalo F. Caputti, Célia Regina R. Ribeiro
95	Marcelei de Mello Gonçalves	31/07/19	I	05	Marcio Edson V. Junior
96	Naiziele Fca S. Loureiro	29/07, 05/08, 09/08, 19/08, 21/08, 27/08, 12/09/19	I	41	Jucimara F. N. Lima, Leda Rodrigues, Miriã F. C. Araújo, Marcio Edson V. Junior
97	Neuro Wagnes Ferreira	24/09 A 08/10/19	II	46	Ítalo Ferreira Caputti
98	Rosa Maria M. Paim	12/08/19	III	05	Marcela H. B. Santos
99	Rosenir Martins Farias	12/08/19	II	05	Marcela H. B. Santos
100	Santa Nunes Rezende	12/08 A 22/08/19	III	33	Luana Souza Soares

Lotação de Aulas Temporárias
Anexo VII da Resolução nº 058/SEMED/2019
CEINF PINGO DE GENTE

101	Laura Ramos Bruschi	19/07, 05/08, 19/08, 20/08, 21/08, 22/08, 23/08, 11/09, 12/09, 13/09/19	II	35	Amarildo L. Rodrigues, Jean Henrique O. Machado, Edilson dos S. de Amorim
102	Luciana Sales Matias	25/07, 26/07, 30/07, 01/08, 02/08, 05/08, 15/08, 16/08, 19/08/19	II	47	Keila Cristiana R. Oliveira, Nadir M. Santos, Jean Henrique O. Campos, Leila Rodrigues
103	Marilza de O. Rodrigues	01/08, 19/08/19	II	15	Vanessa M. dos Santos, Leila Rodrigues
104	Samara Moura Araújo	25/07, 29/07, 30/07/19	II	15	Janaina C. Fontebassi, Mariana A. santos, Juli Marcia C. Ludgero

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

105	Marcio Edson V. Junior	19/08 A 31/08/19	II	26	Treinamento p/ Jogos Escolares
106	Marcio Edson V. Junior	02/09 A 12/09/19	II	21	Treinamento p/ Jogos Escolares
107	Maxwell de Souza Pereira	19/08 A 31/08/19	II	26	Treinamento p/ Jogos Escolares
108	Maxwell de Souza Pereira	02/09 A 12/09/19	II	21	Treinamento p/ Jogos Escolares
109	Edilson dos Santos de Amorim	19/08 A 31/08/19	II	26	Treinamento p/ Jogos Escolares
110	Edilson dos Santos de Amorim	02/09 A 12/09/19	II	21	Treinamento p/ Jogos Escolares
111	Valquíria Feliciana da Silva	19/08 A 31/08/19	II	26	Treinamento p/ Jogos Escolares
112	Valquíria Feliciana da Silva	02/09 A 12/09/19	II	21	Treinamento p/ Jogos Escolares

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CCDA1BF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 221 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 221	**GL - Global**	**Data: 25/10/2019**			**Página** 1 of 1
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIAN					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
48	55	un	Bala Mastigável Sortida nos Sabores Morango, Uva, Maçã Verde e Banana, pacote de 600gr Ingredientes: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE MONOESTEARATO DE GLICERINA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA ,CORANTES: ARTIFICIAIS, AROMAS ARTIFICIAIS, CORANTE NATURAL CARAMELO E SAL, Informações Nutricionais: Porção 20g 5 UNIDADES Valor calórico: 80 kcal =342kj (4%VD*), Carboidratos:19g (6%VD*), Proteínas: 0(**), Gorduras Totais: 0,5 (1%VD*), Gorduras Saturadas ,Gorduras Trans Fibra alimentar , Sódio 18mg (0VD).NÃO CONTÉM GLÚTEN.	5,51	303,05
328	95	Pac	Pirulito duro recheado com bala mastigável sabores variados, coloridos e aromatizados artificialmente, pacote de 600 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	6,84	649,80
Valor do Empenho:					**952,85**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:785086B1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 3148	**OR - Ordinario**	**Data: 24/10/2019**			**Página** 1 of 1
Credor: 4002971 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
23	3	Cx.	Alho cx com 10 kg	99,50	298,50
40	4	Cx.	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	39,97	159,88
53	2	un	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	109,00	218,00
62	2	un	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	53,95	107,90
74	25	un	Brócolis, com coloração verde escuro, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	5,85	146,25
75	2	Cx.	Cabotiam saco com 20 kg sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	50,94	101,88
104	3	un	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	59,95	179,85
105	3	Cx.	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	54,90	164,70
127	1	Cx.	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	39,95	39,95
236	3	Cx.	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	36,76	110,28
256	4	un	Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	69,90	279,60
268	2	Cx.	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	40,90	81,80
308	3	un	Ovos Grandes brancos Tipo "A", cx c/30 duzias	100,00	300,00
327	1	Cx.	Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	59,80	59,80
370	4	Cx.	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	71,95	287,80
374	2	Cx.	VAGEM CX COM 10 KG	74,80	149,60
Valor do Empenho:					**2.685,79**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:4B5EE655

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3145 - 2019

15410665/0001-40			
Avenida João Selvírio de Souza			
Extrato de Empenho			
N° do Empenho: 3145	**OR - Ordinario**	**Data: 24/10/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI

Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
15	400	un	Achocolatado liquido, pronto para beber ,Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagem tetra Pack individuais de 200 ml, re embaladas em cx de papelão vedadas.	0,83	332,00
66	15	un	Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande, com registro no órgão competente.	58,78	881,70
68	15	Cx.	BOLACHA DOCE DE MAIZENA	58,80	882,00
192	50	un	Extrato de Tomate tradicional, embalagem de 340gr onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,07	53,50
207	200	Pac	Farinha de trigo pacote de 1 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,44	488,00
262	200	Pac	Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,84	368,00
271	3	Cx.	Mandioca sem casca cx com 20 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	38,00	114,00
315	35	kg	Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	7,84	274,40
Valor do Empenho:					**3.393,60**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9661A323

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3146 - 2019

15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

Extrato de Empenho

Nº do Empenho: 3146	**OR - Ordinario**	**Data: 24/10/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 1110 PEREIRA & POLETO LTDA

Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Programática: 04.122.0026.2251.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Elemento Desp.: 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis

Desdobramento: 24

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
6	100	m3	AREIA FINA - LAVADA (M³)	58,15	5.815,00
7	150	m3	AREIA GROSSA - LAVADA (M³)	53,00	7.950,00
38	90	un	TELHA FIBROCIMENTO (SEM AMIANTO)	53,50	4.815,00
39	10000 un		TIJOLO 08 FUROS (9X19X19)	0,37	3.700,00
40	5000	un	TIJOLO MAQUINADO COMUM	0,21	1.050,00
Valor do Empenho:					**23.330,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:862848DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3147 - 2019

15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

Extrato de Empenho

Nº do Empenho: 3147	**OR - Ordinario**	**Data: 24/10/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4001748 PORTAL PNEUS E ACESSORIOS LTDA

Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Programática: 12.361.0007.2062.0000 - MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS

Elemento Desp.: 3.3.90.30.39 Material para Manutenção de Veículos

Desdobramento: 39

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
37	3	un	PNEUS 1.100/22 C/CAMARA (ÔNIBUS/UNIVERSITÁRIO)	1.335,00	4.005,00
Valor do Empenho:					**4.005,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:B7B825FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3132 - 2019

15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

Extrato de Empenho

Nº do Empenho: 3132	**OR - Ordinario**	**Data: 22/10/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4003812 INOVATTI REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI

Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Programática: 12.361.0007.2062.0000 - MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS

Elemento Desp.: 3.3.90.30.39 Material para Manutenção de Veículos

Desdobramento: 39

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
33	20	un	PNEUS 275/80 R 22.5 RADIAL SEM CAMARA (ÔNIBUS/ESCOLAR)	1.358,00	27.160,00

Valor do Empenho:	**27.160,0019**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:EDFA8DB2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3150 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 3150	**GL - Global**	**Data: 25/10/2019**			**Página** 1 of 1
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
45	450	un	Bala Mastigável Sortida nos Sabores Morango, Uva, Maçã Verde e Banana, pacote de 600gr Ingredientes: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE MONOESTEARATO DE GLICERINA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA ,CORANTES: ARTIFICIAIS, AROMAS ARTIFICIAIS, CORANTE NATURAL CARAMELO E SAL, Informações Nutricionais: Porção 20g 5 UNIDADES Valor calórico: 80 kcal =342kj (4%VD*), Carboidratos:19g (6%VD*), Proteínas: 0(**), Gorduras Totais: 0,5 (1%VD*), Gorduras Saturadas ,Gorduras Trans Fibra alimentar , Sódio 18mg (0VD).NÃO CONTÉM GLÚTEN.	5,51	2.479,50
233	300	un	Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	5,67	1.701,00
330	180	Pac	Pirulito duro recheado com bala mastigável sabores variados, coloridos e aromatizados artificialmente, pacote de 600 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	6,84	1.231,20
Valor do Empenho:					**5.411,70**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:CA0D18C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3151 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 3151	**GL - Global**	**Data: 25/10/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
298	150	kg	MUSSARELA	21,57	3.235,50
342	150	kg	PRESUNTO	15,59	2.338,50
Valor do Empenho:					**5.574,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:C2C896C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2558 -MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			18.681.332/0001-44			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
RUA GALILEIA , 245			CAMPO GRANDE/MS		67 3387 2146	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**002128**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
28/10/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						

Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**00166**	15.452.006-2.021 - Manutenção, Amp., Aquisição e Recup.
Sub-Elemento da Despesa do Patrimonio Publico		
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo		
Vinculo		
180501 – Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)		
Crédito		
ORCAMENTARIO		

Valores

Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*	*Saldo Atual*
		3.385,00	

Histórico

Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. AQUISIÇÃO DE PEÇAS APEDIDO DA SECRETARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO SETOR RODOVIÁRIO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 0098/2018E PREGÃO 0053/2018.	3.385,00	3.385,00
Total					**3.385,00**

Por Extenso

*******(tres mil e trezentos e oitenta e cinco reais) *******

Autorização

FRANCISCO PIROLI	***MARCOS ROBERTO PENACHIO***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:EB728D35

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675	CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

Credor

Razão Social / Fornecedor	*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2558 - MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	18.681.332/0001-44			

Endereço	*Cidade*	*Telefone*
RUA GALILEIA , 245	CAMPO GRANDE/MS	67 3387 2146

Empenho

Tipo	Item da Despesa	Número	Folha
ORDINARIO	0004 - DESPESAS DIVERSAS	**002129**	1

Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
28/10/2019			DISPENSA		-/	

Local de Entrega :	Aplicação	Documento
	-	Contrato

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**00102**	12.361.018-2.010 - Programa de Manutenção do Transporte Escolar Fundamental
Sub-Elemento da Despesa		
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo		
Vinculo		
115052 - Prg. ao Prog. Nacional de Apoio ao Transporte		
Crédito		
ORCAMENTARIO		

Valores

Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*	*Saldo Atual*
		3.503,00	

Histórico

Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF. AQUISIÇÃO DE PEÇAS APEDIDO DA SECRETARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 0098/2018E PREGÃO 0053/2018	3.503,00	3.503,00
Total					**3.503,00**

Por Extenso

*******(tres mil e quinhentos e tres reais) *******

Autorização

FRANCISCO PIROLI	***MARCOS ROBERTO PENACHIO***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:25919753

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019

Aos doze dias do mês de setembro de 2019, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado as empresas **P C MALLMANN SOLUÇÕES EMNEGOCIOS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.609.580/0001-78, com estabelecimento na Rua General Mallan, 101 na cidade de Sidrolândia, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, portador(a) do RG n.º 420.045, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 653.385.021-00; **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME** , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.544.111/0001-79, com estabelecimento na Rua Sergipe, 29 na cidade de Sidrolândia, doravante denominada Contratado, representada neste ato por, Pedro Luiz Ribeiro Ruano, brasileiro, portador(a) do RG n.º 001.777.926, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 044.322.498-62; **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.765.877/0001-47, com estabelecimento na Rua Alexandre Farah, 80, Bairro Amambai na cidade de Campo Grande MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por, Renato Aparecido da Silva, brasileiro, portador(a) do RG n.º 489831, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 638.634.301-82; **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.391.752/0001-91, com estabelecimento na Avenida Europa, 775, Bairro Jardim Jacy, na cidade de Campo Grande MS , doravante denominada Contratado, representada neste ato por, Luiz Alberto Sanches Lescano, brasileiro, portador(a) do RG n.º 105485, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 294.494.801-68,nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 4126/2019** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 040/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "aquisição de material de artesanato para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03(três) dias úteis após a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente

atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Assistência Social a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Assistência Social, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO						
ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
12	ARGOLA ABS EM METAL 08MM PARA CONFEÇÃO DE PULSEIRAS	UN	200	1,09	218.00	META
13	ALFINETE PARA COSTURA CAIXA 1000	CX	10	14,69	146,90	CORRENTE
14	BALÃO 7 POLEGADAS CORES VARIADAS DE BOA QUALIDADE, PACOTE COM 50	PCT	200	11,97	2.394,00	PIC PIC
15	BALÃO 7 POLEGADAS ESTAMPADO DE BOA QUALIDADE, PACOTE COM 50	PCT	50	11,97	598,50	PIC PIC
16	FECHO DE METAL LAGOSTA 12MM PARA CONFECÇÃO DE PULSEIRAS	UN	200	1,67	334,00	LIVE
17	FIO ENCERADO 100% POLIESTER 100G. DIVERSAS CORES- INDICADO TAMBEM PARA TRABALHOS EM MACRAMÊ, ENCADERNAÇÃO, SCRAPBOOKING, BIJUTERIAS, COLORES, PULSEIRAS E MUITAS OUTRAS ARTES	ROLO	30	11,97	359,10	SETTA
18	FIO TORCIDO NYLON 210/24 ATÉ 266M	ROLO	8	19,99	159,92	SETTA
24	BARBANTE CRU N° 8 – 100% ALGODÃO – INDICADO PARA ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS, ROLO DE 1KG	ROLO	200	17,99	3.598,00	FLOR BARBANTE
25	BASTÃO COLA QUENTE FINA- 7,5 MM X 300 MM- PONTO DE AMOLECIMENTO 91 GRAUS- PCT 20 UNIDADES. PACOTE C/ 20 UNIDADES	PCT	80	5,79	463,20	REND COLLA
26	BASTÃO COLA QUENTE FINA- 11,2 MM X 300 MM- PONTO DE AMOLECIMENTO 91 GRAUS- PCT 20 UNIDADES. PACOTE C/ 20 UNIDADES	UN	170	4,44	754,80	REND COLLA
28	BOTÃO DE FORMATOS, TAMANHOS, E CORES VARIADAS	UN	100	0,99	99,00	CORRENTE
31	CARTOLINA VARIAS CORES 180 GRAMAS- DIMENSÕES 50 X 66 CM	UN	200	0,89	178,00	WINNER
32	COLA ADESIVA DE CONTATO 75g	UN	60	8,89	533,40	BRASCOLA
33	COLA BRANCA 110 GRAMAS- A BASE DE ACETATO DE POLVILHO NÃO TOXICA	UN	300	5,40	1.620,00	TENAZ
34	COLA BRANCA DE 1 LITRO, A BASE DE ÁGUA E PVA, COLA 100% LAVAVEL MESMO DEPOIS DE SECA, BICO É CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS	LT	15	16,95	254,25	MAXI
35	COLA BRANCA EM BASTÃO FORMATO CILINDRICO, PROPRIA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL ALCALINO, CARTOLINA E PAPEL FOTOGRAFICO, PESO 20g, ATOXICA, A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSÍDEO OU DE GLICERINA, EMBALAGEM COM BASE GIRATÓRIA E TAMPA, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO	UN	50	2,45	122,50	MAXI
38	COLA DE TECIDO 35g	UN	30	2,99	89,70	ACRILEX
39	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL 3 MM DE ESPESSURA C0R AMARELA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5	14,89	74,45	RED BOR
40	ESTILETE, EM CORPO PLASTICO, COM LÂMINA INOXIDAVEL ESTREITA, MEDINDO 9 CM X 0,9 CM, GRADUÁVEL E COM TAMPA DE SEGURANÇA	UN	30	2,98	89,40	CIS
41	ESTILETE, EM CORPO PLASTICO, COM LÂMINA INOXIDAVEL LARGA, MEDINDO 11 CM X 1,8 CM, GRADUÁVEL E COM TAMPA DE SEGURANÇA	UN	30	2,98	89,40	CIS
42	FIO DE Lã LISA CORES DIVERSAS- 100% ALGODÃO, NOVELO COM APROXIMADAMENTE 150 METROS	UN	50	9,49	474,50	ROMA
43	FITA ADESIVA DUREX TRANSP. 19 MM X 50 M- COR TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO BASICA: FILME DE ACETATO E ADESIVO ACRILICO, DIMENSOES APROXIMADAS DE 19MM X 50M. GRANDE	ROLO	60	2,69	161,40	ADERE
48	FITILHO COLORIDO E OU ESTAMPADO PARA PRESENTE ROLO COM 50M	ROLO	20	4,79	95,80	WIZUKE
49	FOLHA DE ISOPOR 30MM, MEDIDAS 50 X 100CM	UN	10	8,93	89,30	PLACTERM
53	FOLHAS DE E.V.A POÁ	UN	150	5,87	880,50	SELLER
54	FOLHAS DE E.V.A COM GLITTER CORES DIVERSAS	UN	200	5,80	1.160,00	SELLER
55	GANCHO BRINCO ANZOL 19MM DE LATÃO NIQUELADO	PAR	200	1,09	218,00	DY
56	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES (SORTIDO), COMPOSIÇÃO BASICA: PARAFINA ESTEATINA E PIGMANTOS ORGANICOS, NÃO PERECIVEL, NÃO TOXICO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS CORES BASICAS (AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO), MEDINDO NO MINIMO DE 10 CM DE COMPRIMENTO, CAIXA C/ 12 UNIDADES. APROX. 215 GRAMAS	UN	270	2,19	591,30	MARIPEL
57	GLITER ESCOLAR EM PO, POTE COM 3g CORES SORTIDAS	UN	180	1,68	302,40	WONY
58	IMA ADESIVO, MANTA MAGNETICA ADESIVADA TAMANHO A4 (210X297CM)	FOLHA	20	23,99	479,80	OFF PAPAER

59	KIT CESTA AGULHA DE COSTURA	UN	30	9,99	299,70	NYBC
60	LANTEJOULA 6MM, POTE COM 3g CORES SORTIDAS	PT	25	15,45	386,25	LANTECOR
61	LAPIS DE COR COM 12 CORES ANATOMICOS T GRANDE-MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA- FORMATO SEXTAVADO- MINA MACIA E RESISTENTE	UN	270	6,87	1.854,90	MULTICOLOR
63	LINHA DE CONE 100% POLIESTER CORES DIVERSAS	UN	50	15,99	799,50	SETTA
64	LINHA DE VAGONITE, PONTE CHEIO, BICOS DE CROCHÊ, PONTO CRUZ. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÂO GAZADO E MERCERIZADO. CORES DIVERSAS EM TONS DEGRADE, NOVELOS DE FIO NE 5/2 COM 42M POR NOVELO (236 TEX)	NOVELO	200	15,80	3.160,00	SETTA
66	MASSA PARA MODELAR 12 CORES- BASE DE AMIDO- CONTENDO NO MINIMO MAS 04 CORES BASICAS: AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO, NÃO TOXICA, NÃO PERECIVEL, NÃO ENDURECE E REAPROVEITAVEL, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA E PIGMENTOS ORGANICOS, ACONDICIONADA EM CAIXA C/ 12 CORES, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO	CX	200	4,49	898,00	LEO LEO
67	NOVELO DE LINHA FINA PARA CROCHE 100% ALGODAO COM 1000 METROS	UN	100	12,35	1.235,00	CORRENTE
68	NOVELO DE LINHA GROSSA PARA CROCHE 100% ALGODAO COM 500 METROS	UN	100	12,35	1.235,00	CORRENTE
69	OLHO, MOVEL, REDONDO, PRETO, SEM PESTANA, PARA APLICAÇÃO EM ARTESANATO, N° 28, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	09	8,99	80,91	PRIME
70	OLHO, MOVEL, REDONDO, PRETO, SEM PESTANA, PARA APLICAÇÃO EM ARTESANATO, N° 6, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	09	8,99	80,91	PRIME
71	OLHO, MOVEL, REDONDO, PRETO, SEM PESTANA, PARA APLICAÇÃO EM ARTESANATO, N° 12, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	09	8,99	80,91	PRIME
72	PALITO DE PICOLE PACOTE COM 50	PCT	50	2,85	142,50	VMP
73	PALITO PARA CHURRASCO (MADEIRA)- PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50	2,99	149,50	VMP
74	PAPEL CAMURÇA, DIMENSOES 40X60, CORES VARIADAS	UN	100	0,65	65,00	VMP
75	PAPEL CELOFANE 66 X 96 CORES VARIADAS	UN	100	2,35	235,00	VMP
76	PAPEL COLORSET CORESN VARIADAS	UN	250	0,95	237,50	VMP
78	PAPEL CREPOM 48 CMX 2 M CORES DIVERSAS-MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 2M	ROLO	100	0,89	89,00	VMP
79	PAPEL FOTOGRAFICO PACOTE COM 50, RESOLUÇÃO DE ATE 4880DPI, SECAGEM RAPIDA E COATING BRILHANTE, FORMATO A4 (210X297MM) 220G	PCT	15	45,90	688,50	OFF PAPER
80	PAPEL MANTEIGA	FOLHA	50	0,59	29,50	OFF PAPER
82	PAPEL VERGE 90 GRXM2 BRANCO PCT. 520 FLS-120G/M², INDICADO P/ IMPRESSÃO EM JATOS DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, FORMATO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 297 MM, GRAMATURA DE NO MINIMO 120G/M², ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE, PACOTE C/ 50 FOLHAS, COR BRANCO.	CX	20	18,90	378,00	OFF PAPER
93	POTE DE TINTA GUACHE 250 ML, CORES VARIADAS: PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTAO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERAMICA	PT	200	4,95	990,00	LEO LEO
94	RETROS DE LINHA PARA COSTURA CORES DIVERSAS	UN	50	2,87	143,50	CORRENTE
103	TERMOLINA LEITOSA VIDRO COM 250ML	VIDRO	25	15,47	386,75	ACRILEX
109	TINTA GUACHE ESCOLAR- JOGO C/ 06 INDICADA P/ PINTURA EM PAPEL, COMPOSTA DE RESINA VEGETAL, AGUA DESMINERALIZADA, PIGMENTOS ORGANICOS E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA, PRODUTO NÃO TOXICO, ACONDICIONADA EM FRASCOS DE NO MINIMO 15ML, CONTENDO AS 06 CORES BASICAS: VERDE, VERMELHO, AZUL E AMARELO. O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES	CX	250	3,49	872,50	LEO LEO
110	TINTA PUFF PARA TECIDO CORES VARIADAS 35 ML	UN	100	3,35	335,00	ACRILEX
VALOR TOTAL						**31.482,85**

R R NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIS ME						
ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
19	BARBANTE CORES DIVERSAS N° 4 – 100% ALGODÃO – INDICADO PARA ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS, ROLO DE 1KG	ROLO	100	17,80	1.780,00	PIRATININGA
20	BARBANTE CORES DIVERSAS N° 6 – 100% ALGODÃO – INDICADO PARA ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS, ROLO DE 1KG	ROLO	300	15,44	4.632,00	PIRATININGA
21	BARBANTE CORES DIVERSAS N° 8 – 100% ALGODÃO – INDICADO PARA ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS, ROLO DE 1KG	ROLO	200	16,97	3.394,00	PIRATININGA
22	BARBANTE CRU N° 4 – 100% ALGODÃO – INDICADO PARA ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS, ROLO DE 1KG	ROLO	80	15,40	1.232,00	PIRATININGA
27	BASTIDORES PARA BORDAR PONTO RUSSO	UN	50	32,99	1.649,50	IARA
37	COLA COLORIDA COM GLITER 23g, MATERIAL NÃO TOXICO, COM 06 CORES	CX	150	12,96	1.944,00	ACRILEX
46	FITA DE CETIM N° 1 DUPLA FACE, ROLO DE 50 METROS, CORES VARIADAS	ROLO	100	22,70	2.270,00	SANTA CECILIA
62	LAPIS GRAFITE N° 02- CORPO DE RESINA- SEXTAVADA APONTADO MEDINDO NO MINIMO 17,5 COM 144 UNIDADES SINTETICA	CX	60	99,80	5.988,00	LEONORA
84	PERFURADOR DE E.V.A DIVERSOS FORMATOS- TAMANHO 25MM	UN	30	44,97	1.349,10	LEO & LEO
85	PERFURADOR DE E.V.A DIVERSOS FORMATOS- TAMANHO 76MM	UN	30	99,90	2.997,00	LEO & LEO
86	PERFURADOR DE E.V.A DIVERSOS FORMATOS- TAMANHO 16MM	UN	30	21,90	657,00	LEO & LEO
87	PERFURADOR PARA PAEL CENTRAL 02 F MEDIO-ESTRUTURA METALICA DE ALTA RESISTENCIA, C/ PORTA RESIDUOS EM PVC NA BASE, CAPACIDADE PARA PERFURAR APROXIMADAMENTE 20 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SO VEZ	UN	20	36,70	734,00	MAX PRINT
91	PISTOLA ELET. APLIC. COLA QUENTE- (REFIL FINO), FABRICADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, PONTA C/ ISOLANTE TERMICO, POTENCIA DE NO MINIMO 10 WATTS, ALIMENTAÇÃO 127V. FINA	UN	50	21,90	1.095,00	BESTFER
92	PISTOLA ELET. APLIC. COLA QUENTE- (REFIL GROSSO), FABRICADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, PONTA C/ ISOLANTE TERMICO, POTENCIA DE NO MINIMO 10 WATTS, ALIMENTAÇÃO 127V. GROSSA	UN	50	22,40	1.120,00	BESTFER
111	TNT GRAMATURA 45G/M², FORMATO 50X1,4 CORES DIVERSAS	ROLO	40	80,00	3.200,00	SÃO GONCALO
VALOR TOTAL						**34.041,60**

SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIOAMENTOS EIRELI						
ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
29	CANETA HIDROGRAFICA, ESTOJO COM 12 CORES, PONTA GROSSA DE FELTRO RESISTENTE, COR DO CORPO INDICA COR DA TINTA, RESISTENTE A MANCHAS, BORRÕES E FALHAS, LONGA DURAÇÃO, TINTA LAVAVEL	ESTOJO	150	34,00	5.100,00	LEO LEO
30	CANETA HIDROGRAFICA, ESTOJO COM 12 CORES, PONTA MEDIA DE FELTRO RESISTENTE, COR DO CORPO INDICA COR DA TINTA, RESISTENTE A MANCHAS, BORRÕES E FALHAS, LONGA DURAÇÃO, TINTA LAVAVEL	ESTOJO	150	34,00	5.100,00	JUMBO
50	FOLHAS DE E.V.A- MATERIAL BORRACHA LISO- FORMATO MINIMO: 40 X 60 CM CORES DIVERSAS. ATOXICO COM 1,5 MM DE ESP.	UN	2000	2,40	4.800,00	WP
51	FOLHAS DE E.V.A DIVERSAS ESTAMPAS (40 X 60 CM- NO MINIMO 2 MM DE ESPESSURA)	UN	500	7,10	3.550,00	WP
52	FOLHAS DE E.V.A PLUSH MATERIAL BORRACHA EVA-ATOXICO COM 15MM DE ESPESSURA FORMATO 40X60 CORES DIVERSAS	UN	200	9,20	1.840,00	WP
96	TECIDO/MANTA DE JUTA 1MT X 1MT LARANJA, LILAS, NATURAL, VERMLHO,	MT	200	8,99	1.798,00	CATAR

	VERDE, AZUL					
97	TECIDO CHITAO 50% POLIESTRER 50% ALGODAO LARGURA 1.40MT 20 ESTAMPAS.	MT	100	17,99	1.799,00	CATAR
98	TECIDO CHITA 50% POLIESTRER 50% ALGODAO LARGURA 1.40MT ESTAMPAS DIVERSAS	MT	100	16,95	1.695,00	CATAR
99	TECIDO PARA PANO DE PRATO ROLO DE 25 METROS	ROLO	10	99,99	999,00	CATAR
100	TECIDO, OXFORD, EM 100% POLIESTER, DIVERSAS CORES LARGURA 3,00	MT	200	28,99	5.798,00	CATAR
101	TECIDO, PARA PONTO CRUZ BRANCO, EM 100% ALGODÃO, COM 1.00 MT X 1.40 MTS	MT	100	21,50	2.150,00	CATAR
102	TECIDO, PARA VAGONITE BRANCO, EM 100% ALGODÃO, COM 1,00 MT X 1,40 MTS	MT	100	22,50	2.250,00	CATAR
VALOR TOTAL						**36.879,00**

P C MALLMANN SOLUÇÕES EM NEGOCIOS						
ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
01	AGULHA DE CROCHÊ N° 1,5- AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS- USO: LINHAS E FIOS.	UN	100	7,49	749,00	CIRCULO
02	AGULHA DE CROCHÊ N° 1,75- AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS- USO: LINHAS E FIOS.	UN	100	7,49	749,00	CIRCULO
03	AGULHA DE CROCHÊ N° 2,5- AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS- USO: LINHAS E FIOS.	UN	200	7,49	1.498,00	CIRCULO
04	AGULHA DE CROCHÊ N° 3,0- AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS- USO: LINHAS E FIOS.	UN	200	7,49	1.498,00	CIRCULO
05	AGULHA DE CROCHÊ N° 4,0- AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS- USO: LINHAS E FIOS.	UN	100	6,00	600,00	CIRCULO
06	AGULHA DE CROCHÊ N° 6.0- AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS- USO: LINHAS E FIOS.	UN	50	3,70	185,00	CIRCULO
07	AGULHA DE CROCHÊ N° 8,0- AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS- USO: LINHAS E FIOS.	UN	50	3,70	185,00	CIRCULO
08	AGULHA N° 22 PARA BORDAR VAGONITE SEM PONTA	UN	200	0,55	110,00	CIRCULO
09	AGULHA PARA MÁQUINA RETA, N° 9, N°11, N° 14, PACOTE COM 10	PCT	10	5,50	55,00	ORANGE
10	AGULHA PARA OVERLOQUE N° 11 E N° 14, PACOTE COM 10	PCT	10	11,00	110,00	SINGER
11	AGULHAS DE BORDADO N° 12 PONTO RUSSO	UN	50	16,00	800,00	CIRCULO
23	BARBANTE CRU N° 6 – 100% ALGODÃO – INDICADO PARA ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS, ROLO DE 1KG	ROLO	300	17,96	5.388,00	EUROROMA
36	COLA COLORIDA 23g MATERIAL NÃO TOXICO, CAIXA COM 06 CORES	CX	150	9,50	1.425,00	ACRILEX
44	FITA ADESIVA LARGA 45MM X 50MM TRANSP.	UN	100	4,94	494,00	DUREX
45	FITA CREPE 18 MM C 50 MTS	UN	60	3,70	222,00	ADELBRAS
47	FITA DUPLA FACE SILICONADA GROSSA-DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19MM X 30M	UN	20	10,00	200,00	VONDER
65	LINHA DE PONTO RUSSO 65MT (CORES DIVERSAS)	ROLO	200	11,98	2.396,00	ANNE
77	PAPEL CONTACT- PLASTICO ADEVISOS BRANCO OPACO, INCOLOR 50CM X 25 MTS	ROLO	06	70,00	420,00	GEKKOFIX
81	PAPEL PARDO EM BOBINA 66 X 960 DE 10KG	ROLO	06	58,89	353,34	CASTELO
83	PERCEVEJO EM AÇO PLASTIFICADO, PONTAS PERFURANTES, 10 MM, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 100	UN	200	5,00	1.000,00	ACC
88	PINCEL ATOMICO AZUL, PRETO, VERMELHO PONTA FACETADA CORPO EM MATERIAL PLASTICO, TAMPA INDICANDO A COR DA TINTA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFICIE, SECAGEM RAPIDA, MEDINDO NO MINIMO 11 CM, COM PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO BASICA: ALCOOL E CORANTES	UN	100	3,38	338,00	BIC
89	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 08 AMRELO CABO LONGO, COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA	UN	30	3,00	90,00	CONDOR
90	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 12 AMRELO CABO LONGO, COMPOSIÇÃO: CERDA COR BRANCA	UN	30	3,00	90,00	CONDOR
95	ROLO DE PAPEL PRESENTE 60 CM X 100 MTS	ROLO	04	77,35	309,40	ALINE PRESENTES
104	TESOURA DE COSTURA PEQUENA S/ PONT-CABO DE POLIPROPILENO PRETO. 13,5 EM INOX	UN	40	11,00	440,00	MUNDIAL
105	TESOURA MULT AÇO INOXIDAVEL- CABO EM POLIPROPILENO ATOXICO 21 CM. PONTA ARREDONDADA	UN	40	15,00	600,00	SUPERCOT
106	TESOURA USO GERAL AÇO INOX 8'', COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO	UN	40	14,00	560,00	SUPERCTORT
107	TESOURA PARA PICOTAR TECIDOS, LAMINA EM INOX, CABO ANATOMICO EM PLASTICO, TAMANHO COM APROXIMADAMENTE 21 CM	UN	10	69,00	690,00	PATCHWORK
108	TESOURA, SEM PONTA, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL COM1,2MM, UNIDADE 20,00 PONTAS ARREDONDADAS, CABO COM FORMATO ANATOMICO, ABS	UN	50	44,89	2.244,50	TRAMONTINA
112	TINTA PARA TECIDO- 37ML	UN	250	2,95	737,50	ACRILEX
VALOR TOTAL						**24.536,74**

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO	R$ 31.482,85
R R NOGEUIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA	R$ 34.041,60
SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 36.879,90
P C MALLMANN SOLUÇÕES EM NEGOCIOS	R$ 24.536,74
TOTAL GERAL REGISTRADO	**R$ 126.941,09**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

RICARDO JOSÉ ROCAMORA ALVES
P C Mallmann Sol. Em Nogocios

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
Pedro Luiz Ribeiro Ruano ME

RENATO APARECIDO DA SILVA
RR Nogueira Sol. Em Negoc. LTDA

LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO
SKS Com. De Moveis E Equip. EIRELI

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:EB5A5A10

